



Tribunal de Contas

# Euro 2004

● *Auditoria - 2.ª Fase*  
*Volume II*





**Tribunal de Contas**

*Handwritten signature*

## **IV ANEXOS**

<b>10. FICHA TÉCNICA DOS EMPREENDIMENTOS.....</b>	<b>201</b>
10.1. Estádio Municipal de Braga.....	201
10.2. Estádio D. Afonso Henriques.....	205
10.3. Estádio Municipal de Aveiro.....	209
10.4. Estádio Cidade de Coimbra.....	212
10.5. Estádio Dr. Magalhães Pessoa.....	215
10.6. Estádio do Algarve.....	219
<b>11. TRABALHOS DE ALTERAÇÃO VERIFICADOS NAS EMPREITADAS DE ACESSIBILIDADES.....</b>	<b>223</b>
<b>12. RESPOSTAS REMETIDAS EM SEDE DE CONTRADITÓRIO.....</b>	<b>227</b>
12.1. Câmara Municipal de Braga.....	227
12.2. EMA, Estádio Municipal de Aveiro, EM.....	235
12.3. Câmara Municipal de Coimbra.....	241
12.4. Leirisport, EM/Câmara Municipal de Leiria.....	251
12.5. Associação de Municípios Loulé/Faro.....	273
12.6. EP - Estradas de Portugal, EPE.....	285
12.7. Câmara Municipal do Porto.....	291
12.8. Câmara Municipal de Guimarães.....	315
12.9. Câmara Municipal de Lisboa.....	321



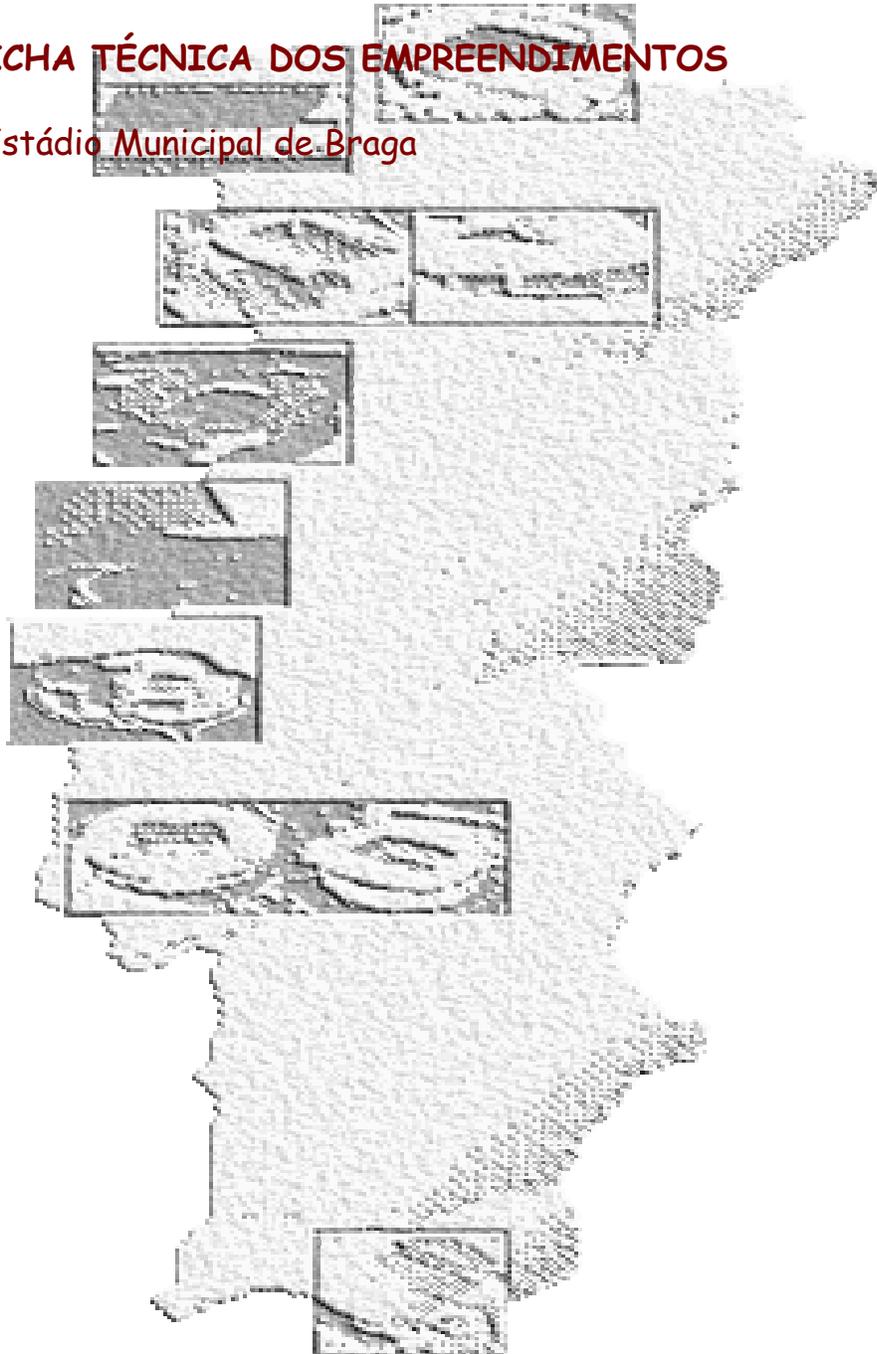


Tribunal de Contas

*Handwritten signature*

## 10. FICHA TÉCNICA DOS EMPREENDIMENTOS

### 10.1. Estádio Municipal de Braga





## Tribunal de Contas

Un: Euros

Componentes	Custo final s/ IVA
1. Estádio	108.094.387
2. Estacionamentos	3.296.690
3. Acessibilidades	4.127.136
5. Outros - PUN	24.352.666
<b>TOTAL</b>	<b>139.870.880</b>
<hr/>	
N.º de lugares	30.359
Custo por lugar	3.560,54 €

Unid: Euros

Componentes	Montantes de Financiamento Finais Aprovados				
	FEDER	PRODED	IDP	IEP	Total
1. Estádio	6.235.304	1.246.664			7.481.968
2. Estacionamentos			243.101		243.101
3. Acessibilidades				1.974.712	1.974.712
<b>TOTAL</b>	<b>6.235.304</b>	<b>1.246.664</b>	<b>243.101</b>	<b>1.974.712</b>	<b>9.699.781</b>



*Assinatura*

Unid: Euros

Empréstimos	Valor	Encargos Financeiros Estimados	Prazo
Empréstimo 1	14.963.937	5.239.250	20 anos
Empréstimo 2	19.903.832	9.131.441	20 anos
Empréstimo 3	20.000.000	8.194.578	20 anos
Empréstimo 4	5.000.000	2.047.839	20 anos
Empréstimo 5	15.000.000	6.341.379	20 anos
Empréstimo 6	15.000.000	4.446.797	20 anos
<b>Total</b>	<b>89.867.769</b>	<b>35.401.284</b>	

Data de referência 04.2005

Un: Euros

Endividamento CM Braga - Euro 2004	89.867.769,00	87,48%
Endividamento total contratado CM Braga	102.724.249,00	100,00%

Un: Euros

COMPONENTES	Estádio	Parques Estac.	Acessibilidades	Parque Urbano Norte	Total
Trabalhos a mais	25.355.431	0	541.195	2.483.102	<b>28.379.728</b>
Trabalhos a menos	-11.355.348	0	-3.562	-541.934	<b>-11.900.844</b>
Erros e Omissões	2.553.457	0	0	0	<b>2.553.457</b>
Revisão de preços	1.308.461	0	20.410	69.677	<b>1.398.548</b>
Ind. juros e prémios	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>17.862.000</b>	<b>0</b>	<b>558.043</b>	<b>2.010.845</b>	<b>20.430.889</b>



Un: Euros

Empreitadas	Valor Adjudicação (SIVA)	Valor Final	Desvio	
<b>Estádio/ Estacionamentos e PUN</b>				
Parque Urbano Norte - 1ª Fase (Escavação Geral)	1.509.832	1.878.080	368.248	24,39%
Parque Urbano Norte - 1ª Fase (Escavação Geral/Contenção de taludes)	1.992.000	2.488.369	496.369	24,92%
Construção do Novo Estádio de Braga (Contenção de taludes)	383.971	383.971	0	0,00%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (escavação complementar)	1.533.926	1.557.814	23.888	1,56%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (escavação complementar, Praceta Superior)	123.999	154.588	30.589	24,67%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Aterros)	1.571.176	1.837.646	266.470	16,96%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Execução do muro de contenção do gavião)	87.471	97.610	10.139	11,59%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Execução complementar - Reabilitação de muros de gravidade)	38.960	38.960	0	0,00%
Construção do Novo Estádio de Braga (Estrutura do estádio, arranjos exteriores e infra-estruturas 1ª fase)	43.879.303	54.497.695	10.618.391	24,20%
Construção do Novo Estádio de Braga (Acabamentos e instalações, infra-estruturas interiores)	28.059.898	32.900.232	4.840.333	17,25%
Construção do Novo Estádio de Braga (arranjos exteriores e infra-estruturas 2ª fase)	10.659.994	13.028.340	2.368.346	22,22%
Construção do Novo Estádio de Braga (baileus - concepção e construção)	617.500	617.500	0	0,00%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Arranjos exteriores e infra-estruturas)	3.736.585	4.511.751	775.166	20,75%
Construção do Novo Estádio de Braga (escavação de vala à cota 103 na bancada poente)	98.800	122.966	24.166	24,46%
Construção do Novo Estádio de Braga (contenção do talude inferior poente)	123.498	152.814	29.316	23,74%
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (instalação de linha de média tensão)	120.207	141.631	21.424	17,82%
Cadeiras nas bancadas	507.674	507.674	0	0,00%
<b>Acessibilidades</b>				
Parque Urbano Norte - 1ª Fase (Avenida do estádio)	1.382.898	1.382.898	0	0,00%
Av. do estádio - 2ª fase	2.062.640	2.591.397	528.757	25,63%
Av. do estádio - 2ª fase Rotunda	123.555	152.841	29.287	23,70%
<b>Total</b>	<b>98.613.886,52</b>	<b>119.044.775,11</b>	<b>20.430.888,59</b>	

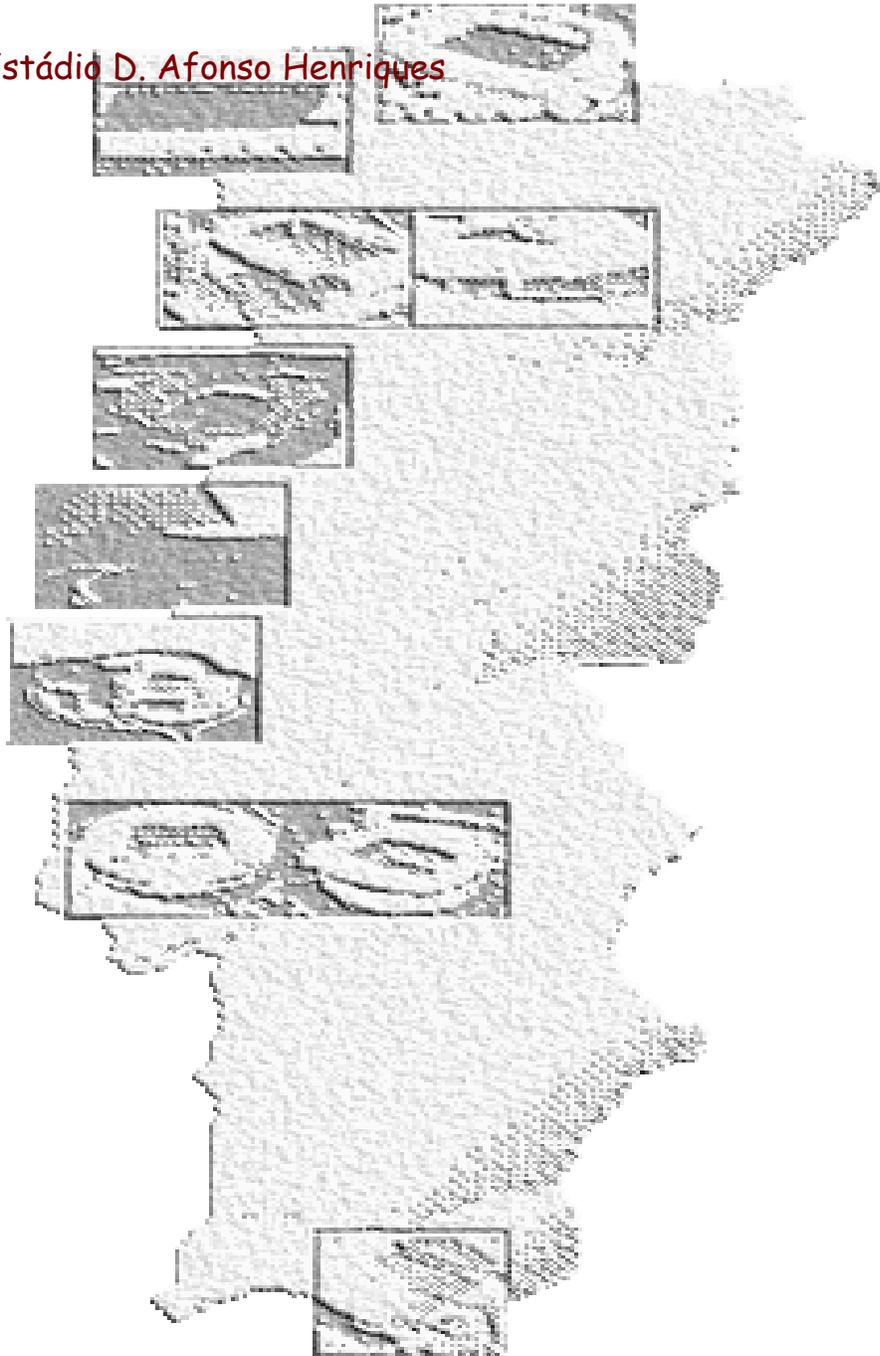
Empreitadas	Prazo Contratual	Data de Conclusão após prorrogações de prazo	Data de recepção Provisória	Desvios verificados em relação ao prazo inicial
<b>Estádio/ Estacionamentos e Parque Urbano Norte</b>				
Parque Urbano Norte - 1ª Fase (Escavação Geral)	4-Ago-01	3-Out-01	1-Nov-01	60
Parque Urbano Norte - 1ª Fase (Escavação Geral/Contenção de taludes)	22-Out-01	13-Nov-01	7-Jan-02	22
Construção do Novo Estádio de Braga (Contenção de taludes)	27-Jun-02	29-Nov-02	19-Nov-02	145
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (escavação complementar)	28-Dez-01	10-Mar-02	29-Mai-02	72
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (escavação complementar, Praceta Superior)	25-Dez-02	25-Dez-02	5-Abr-03	0
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Aterros)	7-Abr-02	7-Abr-02	30-Abr-02	0
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Execução do muro de contenção do gavião)	16-Ago-01	20-Ago-01	31-Out-01	4
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Execução complementar - Reabilitação de muros de gravidade)	28-Fev-02	28-Fev-02	28-Fev-02	0
Construção do Novo Estádio de Braga (Estrutura do estádio, arranjos exteriores e infra-estruturas 1ª fase)	23-Mai-03	31-Out-03	9-Dez-03	161
Construção do Novo Estádio de Braga (Acabamentos e instalações, infra-estruturas interiores)	13-Set-03	27-Fev-04	4-Mar-04	167
Construção do Novo Estádio de Braga (arranjos exteriores e infra-estruturas 2ª fase)	21-Fev-04	7-Mar-04	29-Mar-04	15
Construção do Novo Estádio de Braga (baileus - concepção e construção)	15-Jan-04	15-Jan-04	15-Jan-04	0
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (Arranjos exteriores e infra-estruturas)	22-Fev-04	15-Set-04	15-Set-04	206
Construção do Novo Estádio de Braga (escavação de vala à cota 103 na bancada poente)	22-Jan-01	17-Jun-04	22-Jun-04	1242
Construção do Novo Estádio de Braga (contenção do talude inferior poente)	22-Jan-04	17-Jun-04	22-Jun-04	147
Parque Urbano Norte - 2ª Fase (instalação de linha de média tensão)	22-Jan-04	4-Jun-04	4-Jun-04	134
Cadeiras nas bancadas	11-Out-03	11-Out-04	4-Nov-03	24
<b>Acessibilidades</b>				
Parque Urbano Norte - 1ª Fase (Avenida do estádio)	12-Jan-02	9-Mar-02	20-Nov-02	56
Av. do estádio - 2ª fase	15-Nov-03	15-Nov-03	15-Nov-03	0
Av. do estádio - 2ª fase Rotunda	24-Mar-03	24-Mar-03	24-Mar-03	0



Tribunal de Contas

*Arquitectura*

### 10.2. Estádio D. Afonso Henriques





## Tribunal de Contas

Un: Euros

Componentes	Custo final estimado 2004 s/ IVA
1. Estádio	26.386.279
2. Estacionamento	4.459.443
3. Acessibilidades	3.407.076
5. Outros	0
<b>TOTAL</b>	<b>34.252.797</b>

N.º de lugares	30.029
Custo por lugar	878,69 €

Unid: Euros

Componentes	Montantes de Financiamento Finais Aprobados				Total
	FEDER	PRODED	IDP	IEP	
1. Estádio			3.990.383		3.990.383
2. Estacionamento			1.039.620		1.039.620
3. Acessibilidades				2.664.233	2.664.233
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.030.003</b>	<b>2.664.233</b>	<b>7.694.236</b>

Unid: Euros

Empréstimos	Valor	Encargos Financeiros Estimados	Prazo
Empréstimo 1	17.457.926	9.263.481	20 anos
Empréstimo 2	5.000.000	1.927.892	20 anos
Empréstimo 3	5.000.000	1.789.306	20 anos
<b>Total</b>	<b>27.457.926</b>	<b>12.980.679</b>	

Data de referência 04.2005

Un: Euros

<b>Endividamento CM</b>		
Guimarães - Euro 2004	27.457.926,40	32,81%
<b>Endividamento</b>		
Total contratado CM Guimarães	83.680.196,01	100,00%



*Handwritten signature*

Un: Euros

COMPONENTES	Estádio	Parques Estac.	Acessibilidades	Total
Trabalhos a mais	504.063	0	271.211	775.275
Trabalhos a menos	-609.927	0	-383.805	-993.732
Erros e Omissões	2.540.029	0	67.747	2.607.777
Revisão de preços	896.049	0	28.960	925.009
Ind. juros e prémios	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3.330.215</b>	<b>0</b>	<b>-15.886</b>	<b>3.314.329</b>

Un: Euros

Empreitadas	Valor Adjudicação (s/IVA)	Valor Final	Desvio	
<b>Estádio/ Estacionamentos</b>				
Reformulação e ampliação do estádio (trabalhos preparatórios)	79.808	79.808	0	0,00%
Reformulação e Ampliação do Estádio (inclui estacionamento)	25.254.234	28.618.617	3.364.383	13,32%
Sistema de áudio e vídeo vigilância (Estádio)	721.348	778.037	56.689	7,86%
Sistema de controlo de acessos (Estádio)	381.189	290.332	-90.857	-23,84%
<b>Acessibilidades</b>				
Rua de S. Gonçalo – Arranjo urbanístico (Acessibilidades)	314.067	343.027	28.960	9,22%
Rua de S. Gonçalo – Separador Central (acessibilidades)	74.857	74.857	0	0,00%
Rua de S. Gonçalo – Passeios (acessibilidades)	2.519	2.519	0	0,00%
Arranjo Urbanístico da Envolvente Sul do Estádio	1.439.792	1.298.074	-141.718	-9,84%
Desnivelamento do Nó do Castanheiro – 1.ª Fase	1.029.780	1.133.290	103.509	10,05%
Desnivelamento do Nó do Castanheiro – 2.ª Fase	217.149	216.725	-423	-0,19%
Pavimentação da R. Teixeira de Pascoais e Circular da Quintã	123.950	117.736	-6.214	-5,01%
<b>Total</b>	<b>29.638.693</b>	<b>32.953.022</b>	<b>3.314.329</b>	



*Un: Euros*

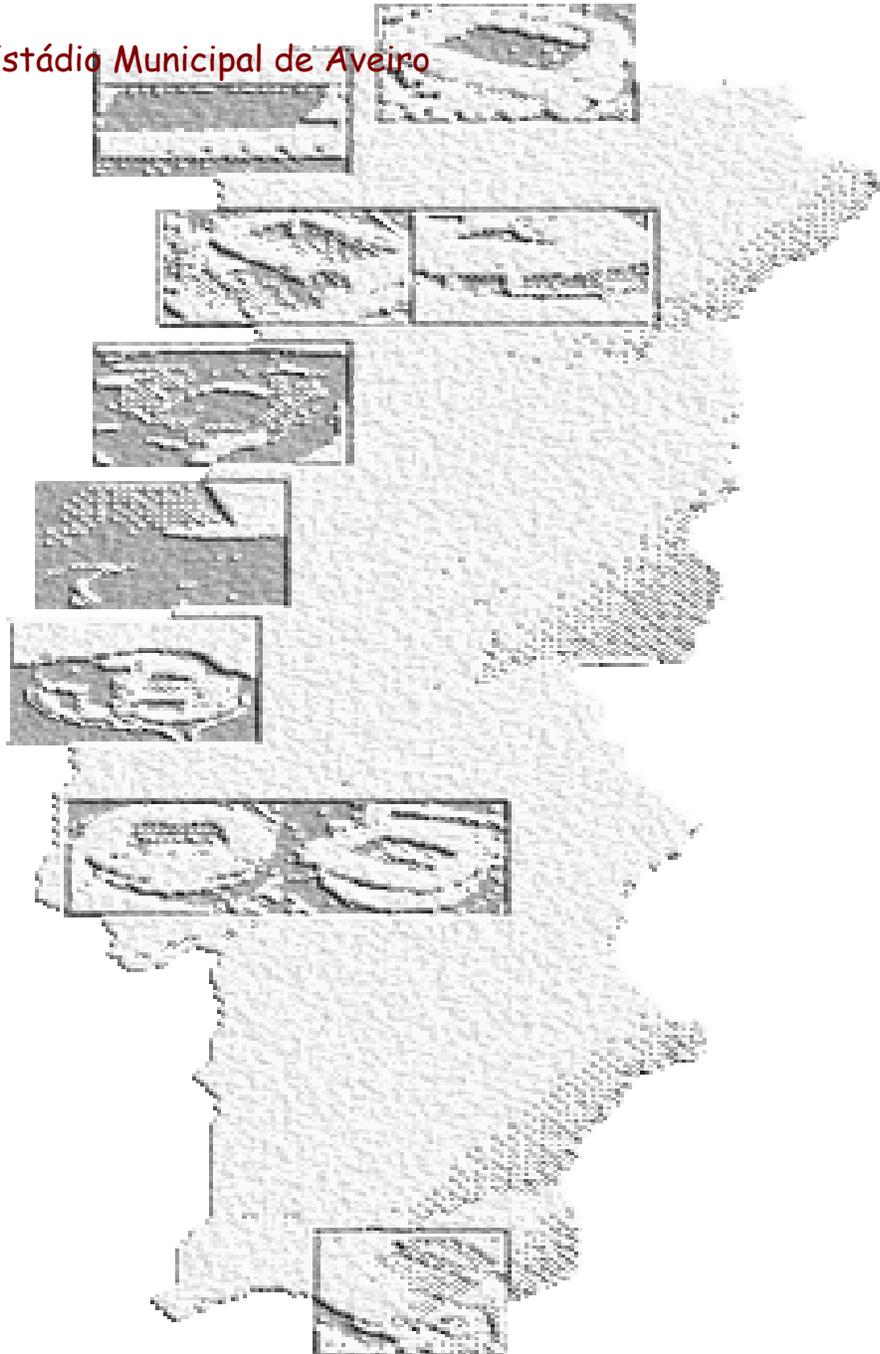
Empreitadas	Prazo Contratual	Data de Conclusão após prorrogações de prazo	Data de recepção Provisória	Desvios verificados em relação ao prazo inicial
<b>Estádio/ Estacionamentos</b>				
Reformulação e ampliação do estádio (trabalhos preparatórios)	21-Jan-02	21-Jan-02	21-Jan-02	0
Reformulação e Ampliação do Estádio (inclui estacionamento)	8-Jun-03	8-Ago-03	30-Jun-03	22
Sistema de áudio e vídeo vigilância (Estádio)	19-Fev-03	19-Mai-03	19-Mai-03	89
Sistema de controlo de acessos (Estádio)	18-Jan-03	18-Abr-03	17-Abr-03	89
<b>Acessibilidades</b>				
Rua de S. Gonçalo – Arranjo urbanístico (Acessibilidades)	10-Jan-01	10-Abr-01	4-Mai-01	90
Rua de S. Gonçalo – Separador Central (acessibilidades)	9-Nov-01	9-Nov-01	31-Out-01	-9
Rua de S. Gonçalo – Passeios (acessibilidades)	14-Jan-02	14-Jan-02	31-Dez-01	-14
Arranjo Urbanístico da Envolvente Sul do Estádio	2-Jun-04	2-Jun-04	15-Mai-04	-18
Desnívelamento do Nó do Castanheiro – 1.ª Fase	12-Jan-04	31-Mar-04	31-Mar-04	79
Desnívelamento do Nó do Castanheiro – 2.ª Fase	4-Jul-04	4-Jul-04	24-Mai-04	-41
Pavimentação da R. Teixeira de Pascoais e Circular da Quintã	6-Jun-04	6-Jun-04	17-Mai-04	-20



Tribunal de Contas

*Assim*

### 10.3. Estádio Municipal de Aveiro





*Unid: Euros*

Componentes	Custo final s/ IVA
1. Estádio	51.054.129
2. Estacionamentos	1.890.626
3. Acessibilidades	14.917.156
4. Outros	238.873
<b>TOTAL</b>	<b>68.100.783</b>

N.º de lugares	30.127
Custo por lugar	1.694,63 €

*Unid: Euros*

Componentes	Montantes de Financiamento Aprovadas				TOTAL
	FEDER	PRODED	IDP	IEP	
1. Estádio	6.233.976	1.247.992			7.481.968
2. Estacionamentos			339.307		339.307
3. Acessibilidades				3.557.884	3.557.884
<b>TOTAL</b>	<b>6.233.976</b>	<b>1.247.992</b>	<b>339.307</b>	<b>3.557.884</b>	<b>11.379.159</b>

*Unid: Euros*

Empréstimos	Valor	Encargos Financeiros Estimados	Prazo
Empréstimo 1	10.000.000	3.967.618	20 anos
Empréstimo 2	7.500.000	3.577.850	20 anos
Empréstimo 3 *	7.500.000	2.584.759	20 anos
Op. Leaseback	25.000.000	6.668.612	15 anos
<b>Total</b>	<b>50.000.000</b>	<b>16.798.839</b>	
Empréstimo 4 **	500.000	4.883	160 dias
Empréstimo CP	7.500.000	286.699	Curto Prazo
<b>Total</b>	<b>58.000.000</b>	<b>17.090.421</b>	

\* contraído para amortizar o empréstimo CP (curto prazo)

\*\* para financiar os programa de animação e promoção da cidade e do Euro 2004

Data de referência 04.2005

*Un: Euros*

<b>Endividamento</b> CM Aveiro - Euro 2004	50.000.000,00	48,48%
<b>Endividamento</b> total contratado CM Aveiro	103.138.214,57	



*Handwritten signature*

Unid: Euros

Empreitadas Estádio, Estacionamentos e Acessibilidades	Valor adjudicação	Valor final	Desvio	
Emp. de movimentação de terras na área destinada ao Est. Municipal Aveiro	441.388	438.051	-3.337	-0,76%
Emp. de concepção projectos das especialidades e Construção do Est. Municipal Aveiro	43.323.440	46.840.338	3.516.899	8,12%
Emp. execução rede interna de acessos directos e arranjos exteriores na área envolvente	10.253.254	12.830.907	2.577.653	25,14%
<b>Total</b>	<b>54.018.081</b>	<b>60.109.296</b>	<b>6.091.214</b>	<b>11,28%</b>

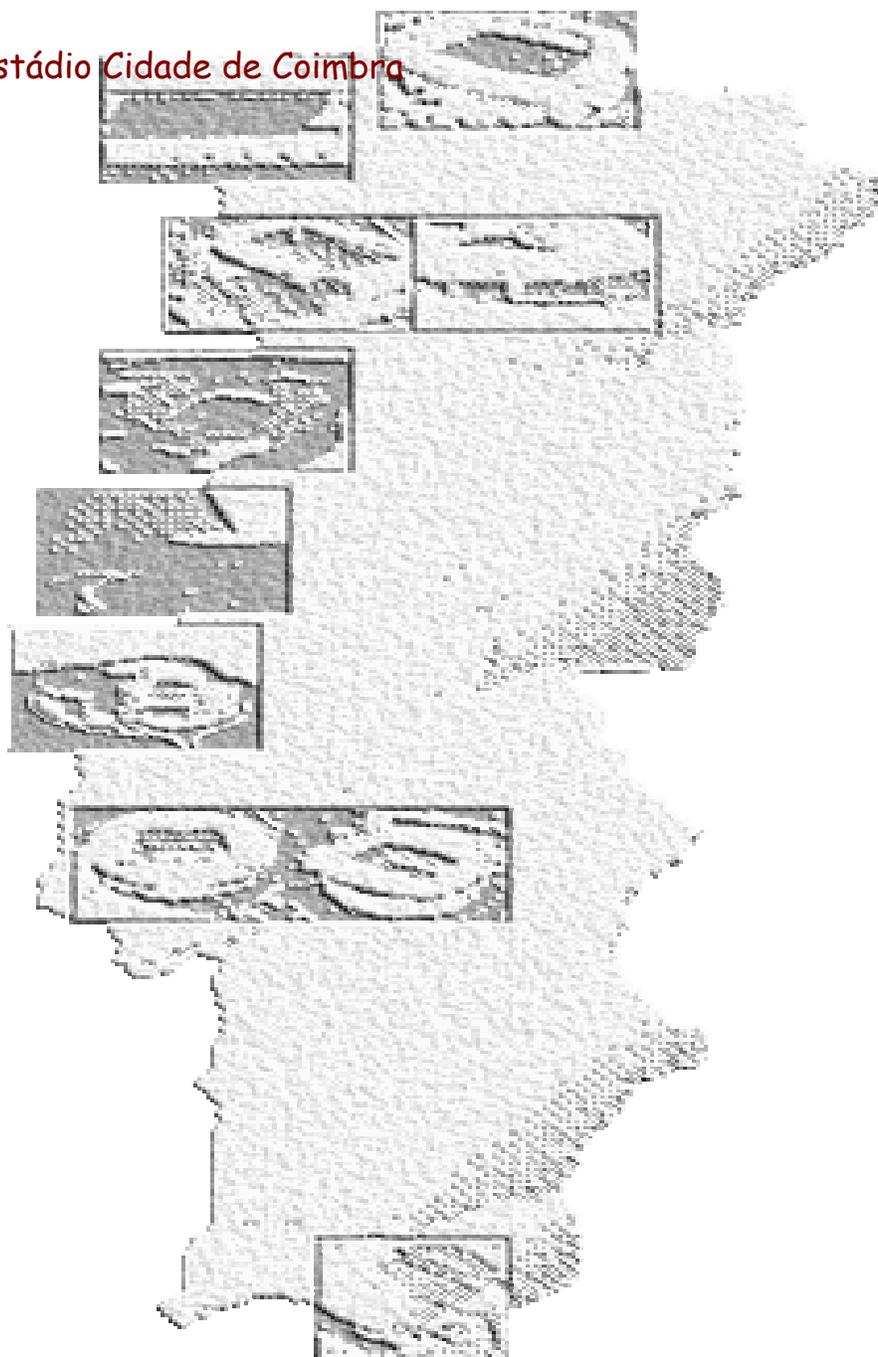
Unid: Euros

Componentes	Trab. a mais	Trab. a menos	Erros	Omissões	Revisões Preços	Ind. juros de mora, prémios	TOTAL
Emp. de movimentação de terras na área destinada ao Estádio Municipal Aveiro	0	-3.337	0	0	0	0	-3.337
Emp. de concepção projectos das especialidades e Construção do Estádio Municipal Aveiro	14.083.414	-14.449.843	538.297	1.019.692	2.325.338	0	3.516.899
Emp. execução rede interna de acessos directos e arranjos exteriores na área envolvente	1.203.702	-1.507.722	313.715	13.842	421.827	2.132.288	2.577.653
<b>TOTAL</b>	<b>15.287.116</b>	<b>-15.960.902</b>	<b>852.012</b>	<b>1.033.534</b>	<b>2.747.166</b>	<b>2.132.288</b>	<b>6.091.214</b>

Empreitadas	Prazo Contratual	Data de Conclusão após prorrogações de prazo	Data de recepção Provisória	Desvios verificados em relação ao prazo inicial
<b>Estádio, Estacionamentos e Acessibilidades</b>				
Emp. de concepção projectos das especialidades e Construção do Est. Municipal Aveiro	30-Jun-03	30-Set-03	23-Dez-04	92
Emp. execução rede interna de acessos directos e arranjos exteriores na área envolvente	11-Jul-03	9-Jun-04	11-Jun-04	334



#### 10.4. Estádio Cidade de Coimbra





*Assinatura*

Un: Euros		Un: Euros	
Componentes	Custo final estimado 2004 s/ IVA	Componentes	Custo final s/ IVA
1. Estádio	38.029.638	1. Estádio	38.029.638
2. Estacionamento	4.685.207	2. Estacionamento	4.685.207
3. Acessibilidades	10.568.474	3. Acessibilidades	10.568.474
5. Outros	0	5. Outros	0
<b>TOTAL</b>	<b>53.283.319</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53.283.319</b>
N.º de lugares 30.333		N.º de lugares 30.333	
Custo por lugar 1.253,74 €		Custo por lugar 1.253,74 €	

Componentes	Unid: Euros				
	FEDER	PRODED	IND	IEP	Total
1. Estádio	3.116.988	623.996			3.740.984
2. Estacionamento			1.165.316		1.165.316
3. Acessibilidades				5.472.515	5.472.515
<b>TOTAL</b>	<b>3.116.988</b>	<b>623.996</b>	<b>1.165.316</b>	<b>5.472.515</b>	<b>10.378.815</b>

Empréstimos	Valor	Un: Euros	
		Encargos Financeiros Estimados	Prazo
Empréstimo 1	35.000.000	8.986.761	20 anos
<b>Total</b>	<b>35.000.000</b>	<b>8.986.761</b>	

Data de referência 31.03.05		Un: Euros
Endividamento contratado CM Coimbra - Euro 2004	35.000.000,00	84,88%
Endividamento total contratado M/L prazo CM Coimbra	41.235.542,35	



Un: Euros

Empreitadas	Valor Adjudicação (s/IVA)	Valor Final	Desvio	
<b>Estádio</b>				
Remodelação e ampliação do EMC	31.527.520	35.545.539	4.018.018	12,74%
<b>Estacionamentos</b>				
Remodelação e ampliação do EMC - Estacionamentos	4.685.207	4.685.207	0	0,00%
<b>Acessibilidades</b>				
Nó das Lages	466.294	521.102	54.809	11,75%
Ligação Estrada da Beira - Estádio	764.693	631.939	-132.754	-17,36%
Ligação Portela - Quinta da Fonte	2.242.274	2.659.394	417.120	18,60%
Remdelação Av. Elisio Moura - Circ Externa	3.193.424	3.877.492	684.067	21,42%
Nó da Rotunda Av. Fernão de Magalhães	48.848	45.634	-3.214	-6,58%
Reestr. Nó da rotunda do Arco Pintado	113.042	103.304	-9.738	-8,61%
<b>Total</b>	<b>43.041.300,83</b>	<b>48.069.609,92</b>	<b>5.028.309,09</b>	<b>11,68%</b>

Un: Euros

COMPONENTES	Estádio	Parques Estac.	Acessibilidades	Total
Trabalhos a mais	4.841.150	0	1.179.547	<b>6.020.697</b>
Trabalhos a menos	-2.823.049	0	-615.893	<b>-3.438.941</b>
Erros e Omissões	1.198.450	0	0	<b>1.198.450</b>
Revisão de preços	801.467	0	446.636	<b>1.248.104</b>
<b>Total</b>	<b>4.018.018</b>	<b>0</b>	<b>1.010.291</b>	<b>5.028.309</b>

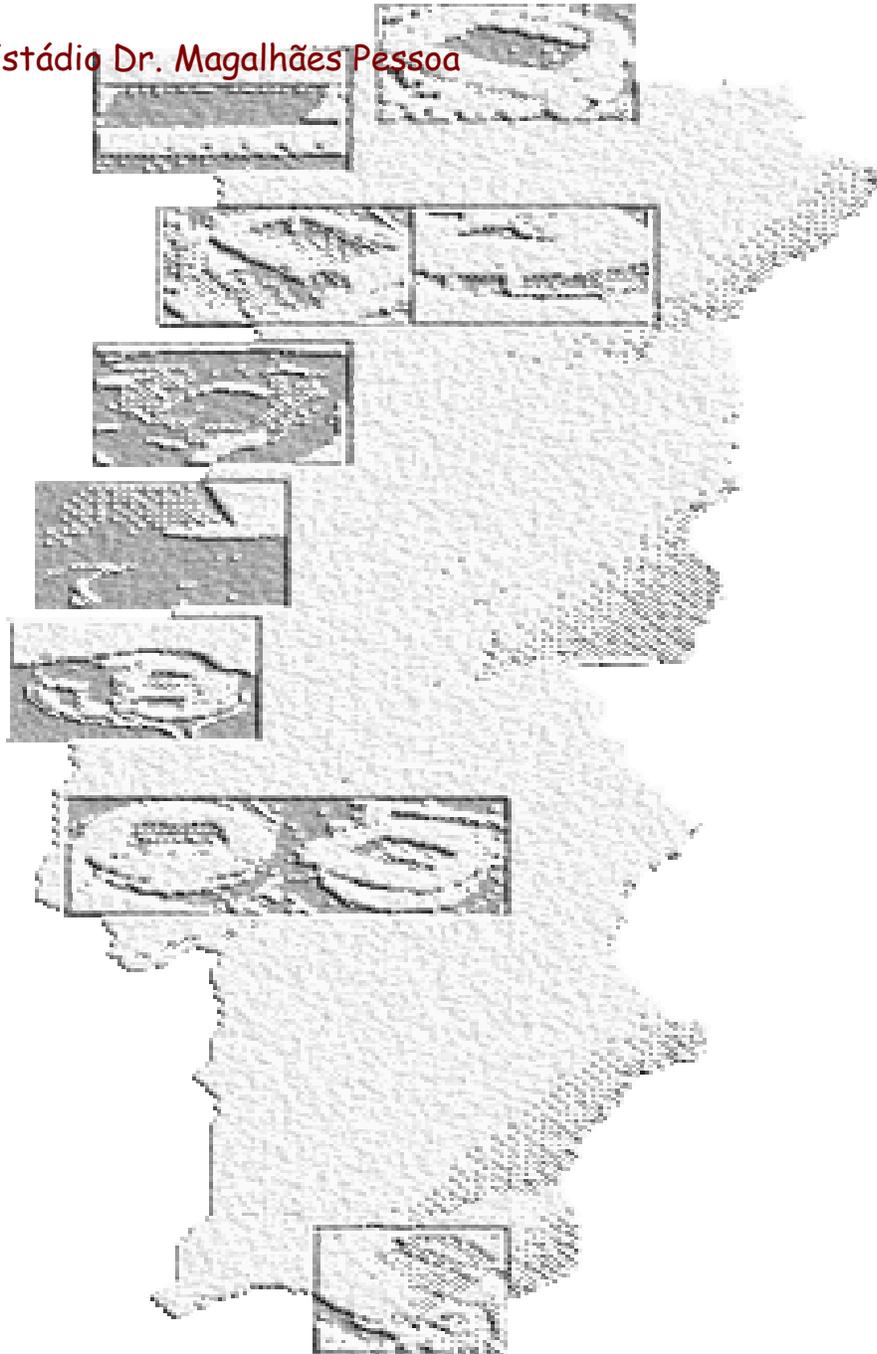
Empreitadas	Prazo Contratual	Data de Conclusão após prorrogações de prazo	Data de recepção Provisória	Desvios verificados em relação ao prazo inicial
<b>Estadio</b>				
Remodelação e ampliação do EMC	10-Jan-03	30-Mai-03	5-Dez-03	140
<b>Estacionamentos</b>				
Remodelação e ampliação do EMC - Estacionamentos	10-Jan-03	30-Mai-03	31-Jul-03	140
<b>Acessibilidades</b>				
Nó das Lages	1-Nov-03	2-Fev-04	14-Set-04	93
Ligação Estrada da Beira - Estádio	19-Fev-04	9-Jun-04	14-Out-04	111
Ligação Portela - Quinta da Fonte	19-Jun-04	27-Nov-04	30-Nov-04	161
Remdelação Av. Elisio Moura - Circ Externa	2-Mai-04	28-Out-04	30-Nov-04	179
Nó da Rotunda Av. Fernão de Magalhães	4-Jun-03	4-Jun-03	11-Mar-04	0
Reestr. Nó da rotunda do Arco Pintado	7-Jan-04	7-Jan-04	27-Jul-04	0



Tribunal de Contas

*Quaresma*

### 10.5. Estádio Dr. Magalhães Pessoa





## Tribunal de Contas

Un: Euros

Componentes	Custo final s/ IVA
1. Estádio	53.850.170
2. Estacionamentos	10.795.128
3. Acessibilidades	12.041.765
5. Outros	6.520.410
<b>TOTAL</b>	<b>83.207.473</b>

N.º de lugares	29.398
Custo por lugar	1.831,76 €

Un: Euros

Componentes	Fontes de Financiamento - Montantes Aprovados				
	FEDER	PRODED	IND	IEP	Total
1. Estádio e Arranjos Envolvente	4.008.301	802.430			4.810.731
2. Parques de Estacionamento			349.283		349.283
3. Acessibilidades	4.896.182			1.044.414	5.940.596
<b>TOTAL</b>	<b>8.904.483</b>	<b>802.430</b>	<b>349.283</b>	<b>1.044.414</b>	<b>11.100.610</b>

Un: Euros

Empréstimos	Valor	Encargos Financeiros Estimados	Prazo
Empréstimo 1	12.644.526	3.586.068	20 anos
Empréstimo 2	22.460.000	6.521.822	20 anos
Empréstimo 3	9.700.000	3.102.424	20 anos
Empréstimo 4	9.700.000	3.025.517	20 anos
<b>Total</b>	<b>54.504.526</b>	<b>16.235.831</b>	

Data de referência 04.2005

Un: Euros

Endividamento CM Leiria - Euro 2004	54.504.526,00	66,00%
Endividamento total contratado CM Leiria	82.583.330,19	



*Assinatura*

Un: Euros

COMPONENTES	Estádio	Parques Estac.	Acessibilidades	Outras infra-estruturas	Total
Trabalhos a mais	10.614.989	0	2.435.384	171.192	13.221.565
Trabalhos a menos	-2.433.401	0	-352.567	-3.162	-2.789.130
Erros e Omissões	0	0	12.629	0	12.629
Revisão de preços	764.403	0	433.640	20.647	1.218.689
Ind, juros e prémios	0	0	0	0	0
Montantes não aprovados (em fase de negociação)	4.437.174	0	0	0	4.437.174
<b>Total</b>	<b>8.945.991</b>	<b>0</b>	<b>2.529.086</b>	<b>188.677</b>	<b>16.100.928</b>

Empreitadas	Prazo Contratual	Data de Conclusão após prorrogações de prazo	Data de recepção Provisória	Desvios verificados em relação ao prazo inicial
<b>Estádio, Estacionamentos e Acessibilidades</b>				
E01 - Demolições e trabalhos preliminares	10-Jan-02	10-Jan-02	27-Dez-01	-14
E03 - Fundações indirectas e trabalhos acessórios	31-Jul-02	30-Set-02	21-Out-02	82
E04 - Construção das estruturas do Estádio, incluindo a Zona Enterrada do Topo Norte e fornecimento e montagem da cobertura	1-Ago-03	15-Out-03	30-Abr-04	273
E05 - Acessibilidades na envolvente ao Estádio e Parques de Estacionamento			30-Mai-04	
E13 - Relvado do Estádio			17-Mar-04	
T102 - Requalificação e optimização do funcionamento Da rotunda da Av Cidade do Maringá com a Av 25 de Abril e com a Rua Cap Mouzinho de albuquerque - VADJ	28-Abr-01	28-Abr-01	4-Jan-02	251
T127 - Execução de diversas infra-estruturas na Rotunda do Arrabalde D'Aquem - VADJ	17-Jun-01	17-Jun-01	6-Ago-01	50
T298 - Infra-estruturas diversas na envolvente à Rotunda da Av Cidade do Maringá com a Av. 25 de Abril - VADJ	4-Mai-02	4-Mai-02	7-Fev-03	279
T169 - E08 - Empreitada de "Construção da Ponte sobre o Rio Lis" - Acessibilidades ao Estádio Municipal de Leiria (ligação do IC2 à Zona desportiva) - VADJ	9-Jun-04	28-Ago-04	28-Ago-04	80
T40 - Execução de trabalhos preparatórios na envolvente do estádio	1-Abr-04	1-Abr-04	1-Abr-04	0
T50 - Alimentação de energia eléctrica em média tensão à Zona desportiva - Ligação à Zona desportiva	5-Dez-03	5-Dez-03	27-Set-04	297
T9 - Obra na envolvente ao EML - Construção do edifício da taberna da lagoa	21-Mai-04	21-Mai-04	1-Jul-04	41
T14 - Requalificação da Av. 25 de Abril (Reperilamento e req da Av 25 de Abril) - VADJ	30-Jul-04	30-Jul-04	20-Ago-04	21
T67 - Reconstrução do Muro e acesso ao logradouro do Sr. Acácio Silva - VADJ	24-Nov-04	24-Nov-04	30-Nov-04	6
T68 - Diversos trabalhos acessórios na envolvente ao novo edifício na taberna da Lagoa	24-Nov-04	24-Nov-04	30-Nov-04	6

Mod. TC 1999.001





Un: Euros

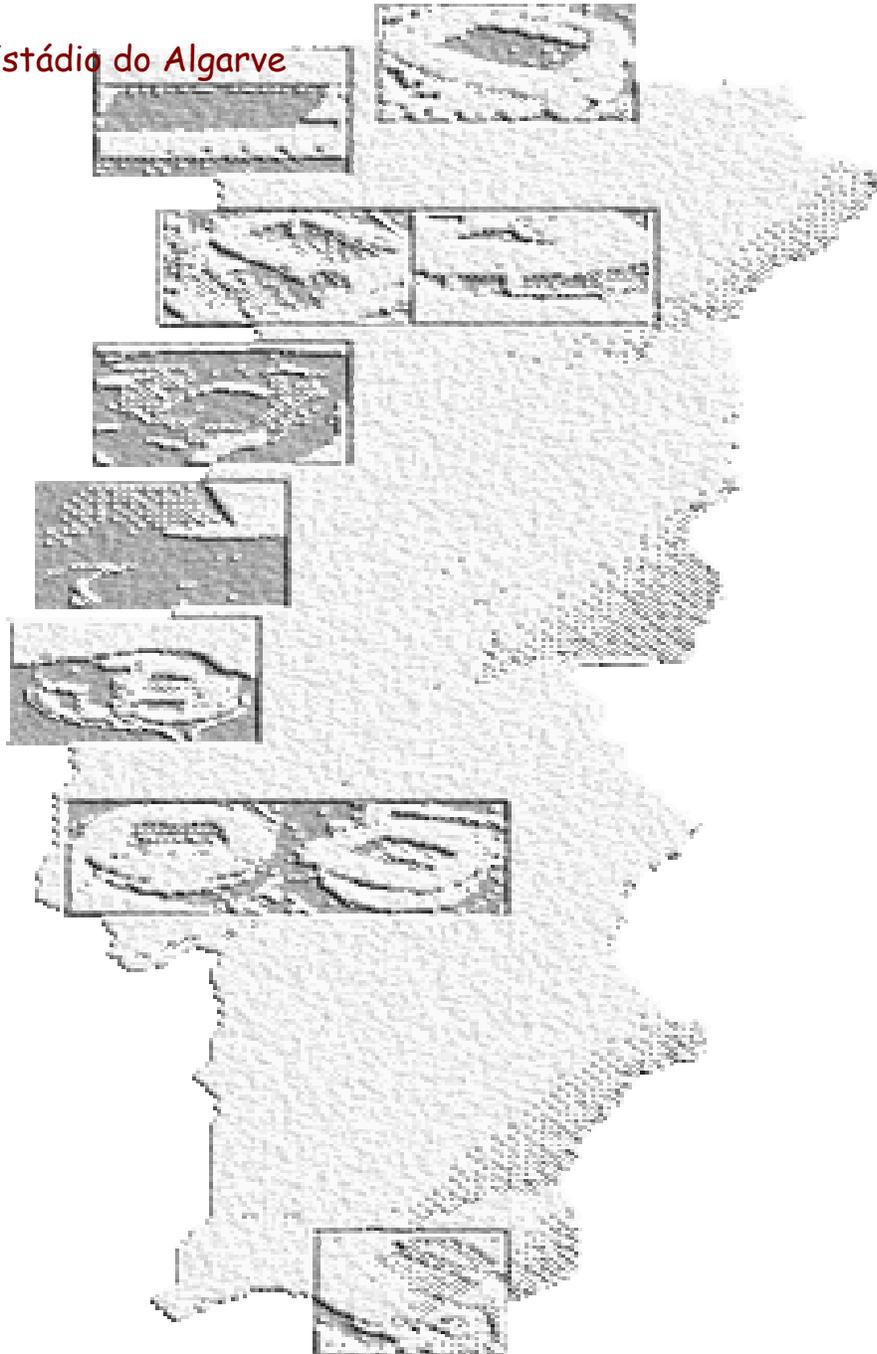
Empreitadas	Valor Adjudicação (s/IVA)	Valor Final	Desvio valor	Desvio %
<b>Estádio, Estacionamentos e Acessibilidades</b>				
E01 - Demolições e trabalhos preliminares	300.806,18	360.191,96	59.385,78	19,74%
E02 - Movimentação de terras na área do Estádio e de concepção/construção	3.858.200,49	4.908.965,95	1.050.765,46	27,23%
E03 - Fundações indirectas e trabalhos acessórios	1.246.511,52	1.382.820,81	136.309,29	10,94%
E04 - Construção das estruturas do Estádio, incluindo a Zona Enterrada do Topo Norte e fornecimento e montagem da cobertura	20.570.000,00	28.417.405,74	7.847.405,74	38,15%
E05 - Acessibilidades na envolvente ao Estádio e Parques de Estacionamento	2.248.347,00	2.599.810,36	351.463,36	15,63%
E06 - Acabamentos do Estádio	10.222.010,01	11.743.356,90	1.521.346,89	14,88%
E07 - Redes técnicas e Instalações electromecânicas do Estádio	8.933.000,00	12.447.284,60	3.514.284,60	39,34%
E13 - Relvado do Estádio	177.541,44	283.764,32	106.222,88	59,83%
F10 - Fornecimento, Montagem e desmontagem da bancada norte	930.000,00	1.051.875,80	121.875,80	13,10%
F12 - Fornecimento e montagem de cadeiras	829.713,64	844.701,35	14.987,71	1,81%
F14 - Fornecimento e montagem dos elevadores	264.605,30	264.605,30	0,00	0,00%
F17 - Sinalética do estádio	80.450,00	141.796,50	61.346,50	76,25%
T102 - Requalificação e optimização do funcionamento Da rotunda da Av Cidade do Maringá com a Av 25 de Abril e com a Rua Cap Mouzinho de albuquerque - VADJ	77.933,78	118.615,20	40.681,42	52,20%
T127 - Execução de diversas infra-estruturas na Rotunbda do Arrabalde D'Aquem - VADJ	23.593,14	23.593,14	0,00	0,00%
T298 - Infra-estruturas diversas na envolvente à Rotunda da Av Cidade do Maringá com a Av. 25 de Abril - VADJ	64.141,60	71.204,39	7.062,79	11,01%
T169 - E08 - Empreitada de "Construção da Ponte sobre o Rio Lis" - Acessibilidades ao Estádio Municipal de Leiria (ligação do IC2 à Zona desportiva) - VADJ	2.968.150,00	4.026.744,86	1.058.594,86	35,67%
T40 - Execução de trabalhos preparatórios na envolvente do estádio	123.408,75	128.962,14	5.553,39	4,50%
T50 - Alimentação de energia electrica em média tensão à Zona desportiva - Ligação à Zona desportiva	140.474,47	144.488,06	4.013,59	2,86%
T9 - Obra na envolvente ao EML - Construção do edificio da taberna do lagoa	124.600,00	127.510,41	2.910,41	2,34%
T14- Requalificação da Av. 25 de Abril (Reperfilamento e req da Av 25 de Abril) - VADJ	86.093,90	106.611,92	20.518,02	23,83%
T67 - Reconstrução do Muro e acesso ao logradouro do Sr. Acácio Silva - VADJ	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00%
T68 - Diversos trabalhos acessórios na envolvente ao novo edificio na taberna da Lagoa	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00%
T69 - Execução de trabalhos complementares na Ponte sobre o Rio Lis	308.451,97	308.451,97	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>53.605.133,19</b>	<b>69.529.861,68</b>	<b>15.924.728,49</b>	<b>29,71%</b>



Tribunal de Contas

*Alvarez*

### 10.6. Estádio do Algarve





## Tribunal de Contas

Un: Euros

Componentes	Custo final estimado 2004 s/ IVA
1. Estádio	46.140.544
2. Estacionamentos	6.119.810
3. Acessibilidades	13.567.720
5. Outros	536.638
<b>TOTAL</b>	<b>66.364.711</b>

N.º de lugares	30.305
Custo por lugar	1.522,54 €

Un: Euros

Componentes	Fontes de Financiamento - Montantes Aprovados					Total
	FEDER	PRODED	PIPITAL	IND	IEP	
1. Estádio e Arranjos Envolvente	6.085.239	1.218.216	2.493.989			9.797.445
2. Parques de Estacionamento	2.427.421			105.870		2.533.291
3. Acessibilidades	6.851.667				3.157.214	10.008.882
<b>TOTAL</b>	<b>15.364.327</b>	<b>1.218.216</b>	<b>2.493.989</b>	<b>105.870</b>	<b>3.157.214</b>	<b>22.339.617</b>

Un: Euros

Empréstimos	Valor	Encargos Financeiros Estimados	Prazo
CM Loulé	2.493.989	700.266	20 anos
CM Loulé	6.500.000	2.314.259	20 anos
CM Faro	2.493.989	1.508.616	20 anos
CM Faro	1.496.394	1.115.746	20 anos
CM Faro	3.750.000	2.032.576	20 anos
CM Faro	3.213.958	1.182.686	20 anos
AMLF	16.959.129	6.522.652	20 anos
AMLF	7.039.765	1.964.094	20 anos
<b>Total</b>	<b>43.947.225</b>	<b>17.340.895</b>	



*Handwritten signature*

Data de referência 04.2005 Un: Euros

<b>Endividamento CM Faro - Euro 2004</b>	<b>10.954.341,43</b>	<b>25,44%</b>
<b>Endividamento total contratado CM Faro</b>	<b>43.058.965,16</b>	

Data de referência 04.2005 Un: Euros

<b>Endividamento CM Loulé - Euro 2004</b>	<b>8.993.989,49</b>	<b>32,35%</b>
<b>Endividamento total contratado CM Loulé</b>	<b>27.798.070,39</b>	

Un: Euros

Em preitadas	Valor Adjudicação (s/IVA)	Valor Final	Desvio
<b>Estádio</b>			
Modelação do terreno	623.084,31	623.084,31	0,00
Fundações e estruturas das bancadas sul e norte e rotundas	1.615.929,84	1.797.175,64	181.245,80
Fundações e estrut. das bancadas nascente e poente e rampas de ligação às rotundas	7.840.570,78	8.953.352,54	1.112.781,76
Cobertura das Bancadas incluindo tirantes e amarrações	7.879.137,27	9.769.951,33	1.890.814,06
Redes internas, instalações, equipamento e acabamentos de construção civil	9.167.935,02	11.549.347,48	2.381.412,46
Bancadas temporárias e assentos das bancadas permanentes	2.213.089,87	2.677.228,13	464.138,26
Campo de jogos	378.034,47	424.397,82	46.363,35
Arranjos exteriores e infra-estruturas de ligação as redes gerais (inclui estacionamento)	3.908.206,87	4.491.422,19	583.215,32
<b>Estacionamentos</b>			
Execução Parque de Estacionamento Norte - P1	598.637,13	644.124,72	45.487,59
Execução Parque de Estacionamento Central Norte - P2	1.590.907,25	1.589.405,64	-1.501,61
Execução Parque de Estacionamento Central Sul P2 e Nascente P4	1.346.413,73	1.581.148,29	234.734,56
<b>Acessibilidades</b>			
Execução da rede Viária e Infra-estruturas	10.390.418,04	10.592.219,76	201.801,72
Execução do Nó de ligação da rede Viária do Parque das Cidades ao IC4	1.420.436,65	1.579.575,20	159.138,55
<b>Total</b>	<b>48.972.801,23</b>	<b>56.272.433,05</b>	<b>7.299.631,82</b>

Mod. TC 1999,001





Un: Euros

COMPONENTES	Estádio	Parques Estac.	Acessibilidades	Total
Trabalhos a mais	7.186.356	479.646	3.487.742	<b>11.153.744</b>
Trabalhos a menos	-2.342.357	-228.101	-3.610.262	<b>-6.180.720</b>
Erros e Omissões	710.761		7.699	<b>718.460</b>
Revisão de preços	240.504	27.175	300.914	<b>568.593</b>
Ind, juros e prémios	770.000	0	174.848	<b>944.848</b>
Montantes não aprovados (em fase de negociação)	94.707	0	0	<b>94.707</b>
<b>Total</b>	<b>6.565.264</b>	<b>278.721</b>	<b>360.940</b>	<b>7.299.632</b>

Empreitadas	Prazo Contratual	Data de Conclusão após prorrogações de prazo	Data de recepção Provisória	Desvios verificados em relação ao prazo inicial
<b>Estadio</b>				
Modelação do terreno	24-Ago-01	22-Nov-01	8-Ago-03	90
Fundações e estruturas das bancadas sul e norte e rotundas	15-Mar-02	30-Out-02	9-Out-03	229
Fundações e estrut. das bancadas nascente e poente e rampas de ligação às rotundas	10-Dez-02	23-Nov-03	16-Mar-04	348
Cobertura das Bancadas incluindo tirantes e amarrações	26-Ago-03	17-Nov-03	18-Mar-04	83
Redes internas, instalações, equipamento e acabamentos de construção civil	12-Set-03	6-Fev-04	8-Abr-04	147
Bancadas temporárias e assentos das bancadas permanentes	31-Jul-03	30-Jan-04	13-Fev-04	183
Campo de jogos	16-Jun-03	15-Jan-04	19-Abr-04	213
Arranjos exteriores e infra-estruturas de ligação as redes gerais (inclui estacionamento)	2-Ago-03	13-Fev-04	3-Mai-04	195
<b>Estacionamentos</b>				
Execução Parque de Estacionamento Norte - P1	24-Jul-03	15-Out-03	22-Mar-04	83
Execução Parque de Estacionamento Central Norte - P2	7-Jul-03	24-Jan-04	10-Mar-04	201
Execução Parque de Estacionamento Central Sul P2 e Nascente P4	19-Jul-03	23-Jan-04	16-Mar-04	188
<b>Acessibilidades</b>				
Execução da rede Viária e Infra-estruturas	3-Dez-02	5-Dez-03	12-Abr-04	367
Execução do Nó de ligação da rede Viária do Parque das Cidades ao IC4	9-Jan-03	23-Jan-04	12-Abr-04	379



## 11. TRABALHOS DE ALTERAÇÃO VERIFICADOS NAS EMPREITADAS DE ACESSIBILIDADES

### Estádio Municipal de Braga



#### “Av. Estádio 2.ª Fase”

Como a empreitada é por série de preços, as medições efectuadas na obra conduziram a trabalhos a mais em terraplanagens e pavimentações, o que é razoável, e em muros de betão ciclópico que tiveram que ser expandidos por exigência dos donos dos terrenos limítrofes que foram expropriados. Estes trabalhos a mais foram aprovados 8 meses após a recepção provisória da empreitada. Ora, o Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março estabelece no n.º 1 do artigo 220º - Elaboração da conta que “em seguida à recepção provisória, proceder-se-á, no prazo de 44 dias, à elaboração da conta do empreiteiro”. Como os trabalhos a mais só foram aprovados 8 meses após a recepção provisória da empreitada, não foi possível elaborar a conta do empreiteiro no prazo legal.

#### “Av. Estádio 2.ª Fase (rotunda)”

Também neste caso foram aprovados os trabalhos cerca de 7 meses após a recepção provisória da empreitada. Os trabalhos incidiram no canal fechado (aqueduto) que estava previsto ser executado sob a Rotunda. As quantidades previstas no projecto foram insuficientes para a execução da laje de fundo, paredes laterais e laje superior, pelo que estes trabalhos a mais reflectem as quantidades efectivamente apuradas nas medições efectuadas na obra.

### Estádio D. Afonso Henriques



#### “ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE SUL DO ESTÁDIO”

Os trabalhos a mais totalizam 235.449,07 € + IVA (16,4% do valor de adjudicação), enquanto os trabalhos a menos ascendem a 353.527,78 € + IVA (24,5% do valor de adjudicação). Este aditamento foi enviado ao IEP, o qual emitiu um parecer favorável em 04/03/1. Para estar em consonância com o enquadramento orçamental sem que o projecto urbanístico para a área de intervenção fosse posto em causa ou diminuído em qualidade, a CMG decidiu proceder a algumas economias, tendo para tal aproveitado ao máximo os lancis e contra-lancis existentes, e ajustado melhor o projecto às necessidades de intervenção urbanística. Na contabilização geral da empreitada verificou-se a existência de trabalhos a menos representando 8,1% do valor de adjudicação, ou seja, 118.078,71 € + IVA. Estes trabalhos a mais e a menos resultam do melhor aproveitamento das condições existentes. Embora previsíveis à data da elaboração do projecto, tornaram-se necessários para enquadrar a obra com as disponibilidades orçamentais da CMG, a qual sofreu cortes orçamentais do IEP por força da inelegibilidade de alguns trabalhos que não se integram na componente rodoviária.

#### “DESNIVELAMENTO DO NÓ DO CASTANHEIRO (1ª FASE)”

O valor dos trabalhos a mais é de 35.762,16 € + IVA, o que corresponde a 3,47% do valor de adjudicação. A empreitada foi consignada em 16/06/2003 e a data de conclusão, sem prorrogações de prazo, foi em 12/01/2004. Esta Informação foi apresentada dois dias após esta data. A fiscalização verificou que as medições de escavação / aterro constantes do projecto não estavam correctas – omissão da parte correspondente à estrutura de betão -, pelo que houve um aumento das quantidades destes trabalhos. Como este artigo é por série de preços, não foi contemplado na relação de “erros e omissões” reclamada pelo empreiteiro. Trata-se de um trabalho medido na obra; o empreiteiro é remunerado pelo volume de escavação/ aterro que efectivamente se apura na obra.



## Tribunal de Contas

### “ACESSOS AO ESTÁDIO E ARRANJOS EXTERIORES”

No dia 06/01/04 foi celebrado o 1º Adicional ao Contrato da empreitada, no valor de 312.646,98 € + IVA (5%), com os pagamentos dos trabalhos por medição. Este 1º adicional corresponde a 3,06% do valor de adjudicação. A metodologia seguida foi apropriada: a fiscalização detectou que estes trabalhos de alteração eram necessários, e elaborou a respectiva proposta e solicitou aprovação à EMA. Os trabalhos adicionais foram autorizados em reunião de Câmara. Os solos impróprios detectados pelo empreiteiro parece terem sido colocados pelo empreiteiro da construção do Estádio ou ter constituído um vazadouro ilegal para outra qualquer obra. Nos documentos apresentados não se vislumbra que tivesse havido contactos com a CMA para se investigar quem poderia ter ali colocado mais de 40.000 m<sup>3</sup> de terras antes da consignação da empreitada. **Estão em causa mais de 60.000 € + IVA. A remoção de solos impróprios para fundação de aterros, assim como para o leito de pavimentos, e sua substituição, custaram cerca de 216.000 € + IVA. O projectista deveria ter identificado** como necessário que na fase de elaboração do projecto fossem efectuadas sondagens para caracterização geológica dos solos existentes. No artigo 63º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, estabelece-se no n.º 4 que “se não forem exibidos os estudos geológico ou geotécnico, serão obrigatoriamente definidas pelo dono da obra as características geológicas do terreno previstas para efeitos do concurso.” A imprevisibilidade destes trabalhos a mais está ligada ao facto de não terem sido efectuadas sondagens para caracterizar os solos existentes.

O Segundo Adicional ao Contrato foi celebrado em 08/07/04, no valor de 268.154,06 € + IVA (5%). Os pagamentos dos trabalhos incluídos no presente contrato foram feitos por medição. A omissão das drenagens e da substituição de solos impróprios para aterros e outras estruturas é consequência da ausência de sondagens, as quais teriam permitido que tivessem sido incluídos no projecto de execução patenteado no concurso, conforme anteriormente referido no 1º Adicional ao Contrato.

No dia 3 de Fevereiro de 2005 foi celebrado o 3º Adicional ao Contrato. Na descrição dos trabalhos a mais, constata-se que cerca de 311.000 € + IVA foram gastos com novos muros de contenção de terras que estavam omissos do projecto patenteado no concurso, como é referido na correspondência trocada entre a EMA e o projectista. **Estes trabalhos a mais não resultaram de qualquer situação imprevista, mas de uma deficiente definição, por parte do dono da obra, das áreas de intervenção de cada um dos projectistas, tendo havido zonas limítrofes nebulosas.** Como a EMA não procedeu à validação técnica dos projectos, não se detectaram estes problemas na altura devida.

Estas situações impediram a normal execução dos trabalhos adjudicados à SOMAGUE que teve direito a várias prorrogações de prazo da empreitada, e até a uma verba indemnizatória de 723.208,13 € + IVA (5%) relativa a sobrecustos em consequência das prorrogações de prazo.

De uma forma geral, os condicionalismos mais gravosos, do ponto de vista de perturbação do ritmo de trabalhos, foram para o empreiteiro os seguintes: Atrasos na entrega dos elementos topográficos; atrasos nas expropriações; áreas tardiamente consignadas; condicionamentos nos trabalhos na plataforma do Estádio; rectificações ao projecto; alterações/ajustamentos do projecto; trabalhos a mais; condições atmosféricas adversas; atrasos na execução da rede de média tensão; necessidade, não prevista, de articulação dos trabalhos com a passagem de trânsito nas vias de circulação, obrigando à execução faseada e mais onerosa de diversas actividades e perturbação causada pela existência de outra empreitada (empreitada do Estádio) a decorrer na zona de intervenção do empreiteiro.

O empreiteiro explicou que os condicionalismos atrás descritos tiveram como consequência a alteração substancial das condições de execução da obra, face às condições contratualmente expectáveis e ao prolongamento do período de permanência em obra, com graves quebras de produtividade e um significativo sobre-esforço financeiro. Também esclareceu que sofreu prejuízos avultados decorrentes de maior onerosidade dos trabalhos de terraplenagens, custos de manutenção do estaleiro, custos das instalações da fiscalização, custos com garantias bancárias e custos de oportunidade.

Estádio  
Municipal  
de Aveiro





*Manoel*

*Estádio  
Municipal  
de Aveiro*



*(cont.)*

Para além das consequências óbvias das várias prorrogações de prazo, no que se refere às revisões de preços há a acrescentar que estes sobrecustos foram devidos ao seguinte: Definição pouco rigorosa das áreas de intervenção pelo projectista relativamente a acessos e arranjos exteriores, nomeadamente da plataforma do Estádio, e condicionamentos para a execução dos trabalhos; Projecto dos arranjos exteriores e acessos com omissões em muros, drenagens e estabilização de solos; Falta de validação técnica do projecto; Atrasos topográficos e nas expropriações de parcelas de terrenos; Duas empreitadas a decorrer simultaneamente com zonas de confrontação; Trânsito nos arruamentos não previsto no Caderno de Encargos com exigência de construção faseada. Todos estes aspectos são da responsabilidade do dono da obra. Para efeitos do controlo de custos, previsto no art. 45º do D.L. n.º 59/99, os trabalhos adicionais acumulados totalizaram 2.254.467,69 € + IVA (5%), correspondente a 21,99% do valor de adjudicação da empreitada.



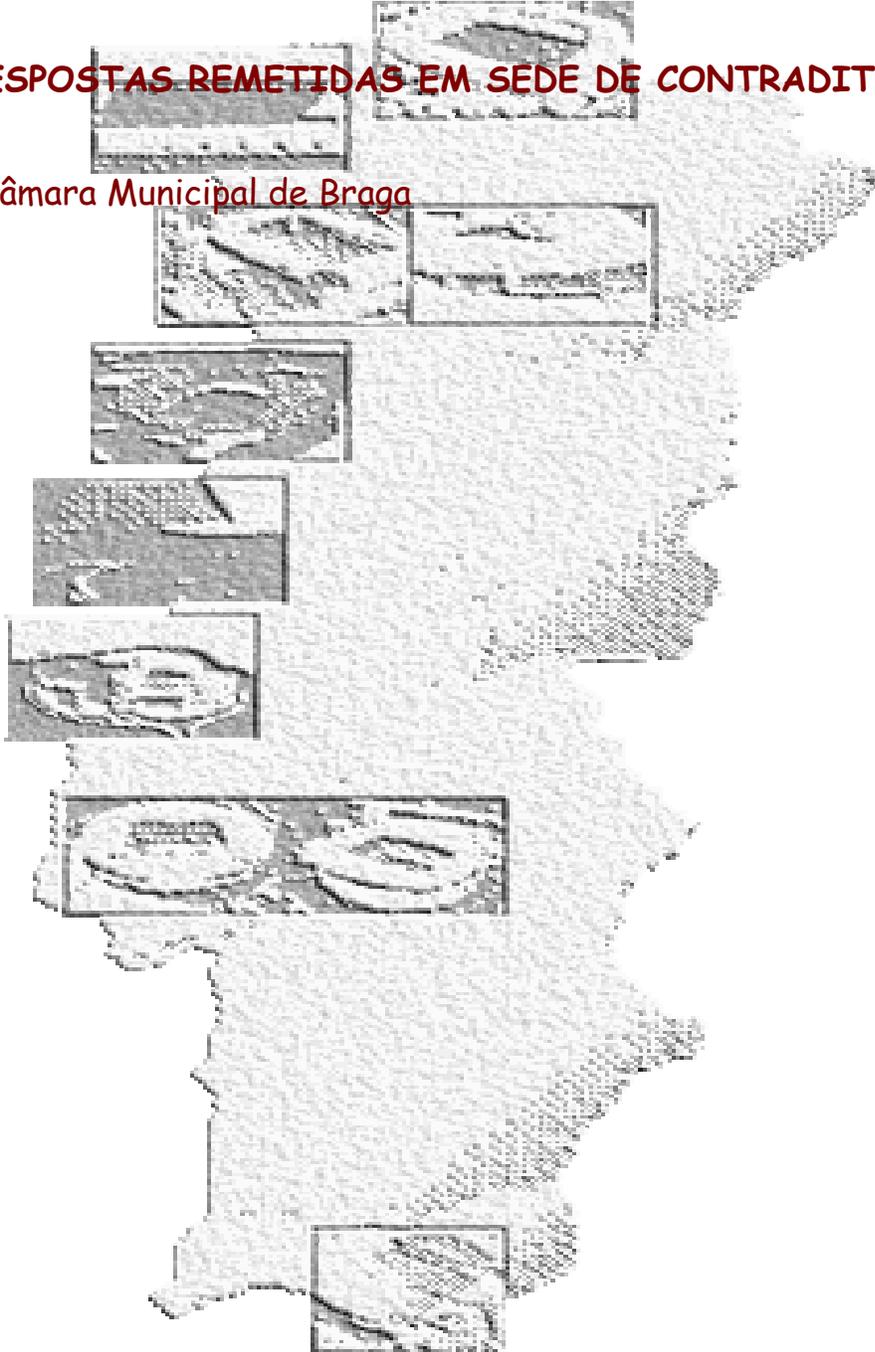


Tribunal de Contas

*Assim*

## 12. RESPOSTAS REMETIDAS EM SEDE DE CONTRADITÓRIO

### 12.1. Câmara Municipal de Braga







CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

CMB. 00557 '05/11/02 1603

*Ao DA IX*  
*para consideração e eventual formação de consideração para preparação de futuros projetos de relatórios*

Exm. Sr. Juiz responsável pela auditoria ao Euro 2004  
Tribunal de Contas  
Av. Barbosa Du Bocage, 61  
1069 - 045 Lisboa

Sua referência Nº 13940  
DA-IX Procº nº 18-03-Audit.  
Assunto:

Sua comunicação 21/10/05  
2.11.05 *[Signature]*

Nºreferência

Relativamente ao ofício com as referências supra que acompanhou o relato elaborado pelos Srs. auditores desse Tribunal, referente à 2ª. fase da auditoria ao Euro 2004, juntamente remeto, para conhecimento de V. Exª, o parecer elaborado pelo Director Municipal de Gestão Administrativa, com o qual concordo.

Quanto ao acerto do diferencial do IVA, do montante de 76 778,19 euros, vai ser solicitada desde já a devolução desse montante ao S.C.Braga.

Não posso deixar de lamentar a não anuência ao pedido de prorrogação de 15 dias para o exercício do contraditório, porquanto em relação a um relato desta dimensão se considera manifestamente insuficiente o prazo de cinco dias úteis, acrescido de uma prorrogação de três dias úteis, para elaboração de uma resposta mais aprofundada, o que não foi possível conseguir neste período de tempo.

Apresento a V. Exª. os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*







CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

**Auditoria ao Euro/2004 – 2ª fase**

O relato elaborado referente à 2ª. fase da auditoria ao Euro/2004, "Remodelação do Estádio/acessibilidades da cidade de Braga", corresponde, afinal, a um balanço global do evento de acordo com os objectivos delineados para o desenvolvimento da 2ª. fase da Auditoria ao Euro 2004. Esse relato abrange por isso os promotores públicos, designadamente câmaras municipais e empresas municipais com responsabilidades directas na execução dos projectos e na construção dos estádios, estacionamento e acessibilidades, bem como os apoios a promotores privados (S. Lisboa e Benfica, S.C. de Portugal, F.C. Porto e Boavista F.C.).

Como a análise no âmbito da auditoria de gestão ao Euro 2004-2ª. fase – do Estádio Municipal de Braga é feita em conjunto com outros promotores públicos e privados, e apenas sectorialmente em relação a alguns casos concretos, as considerações que entendemos fazer centrar-se-ão, nos aspectos que nos suscitam a formulação dos seguintes comentários:

**I - Custo global do projecto do Estádio (ponto 2.5.1):**

1. É feita uma observação segundo a qual os projectos relativos aos Estádios Municipais de Braga e Leiria apresentam os custos mais elevados de 140 e 83,2 milhões de euros respectivamente, o que por si só representa 50% do custo suportado nos seis estádios.

Decerto que esses custos seriam atenuados se tivesse sido possível recorrer a outras fontes de financiamento, como o que se verificou com o Estádio das Antas (Estádio do Dragão) em que, para além das componentes públicas, no montante de 108 milhões de euros, a entidade promotora – o Futebol Clube do Porto – beneficiou de uma terceira componente oriunda do sector empresarial do Estado, através da empresa pública "Metro do Porto, S.A.", no valor de 16,5 milhões de euros, bem como de um financiamento externo para o qual o respectivo Município contraiu empréstimos no



## Tribunal de Contas

02-NOV-05 16:22 FROM: CMBRAGA 253613387 TO: 351 1 7932302 PAGE: 03



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

montante de 42 milhões de euros (para a acessibilidades ao referido Estádio e do Estádio do Bessa) (vide pags 26 e 27).

No que respeita ao custo com o financiamento do Estádio – alegadamente de 140 milhões de euros – permitimo-nos discordar da conclusão a que se chegou.

De acordo com os elementos contabilísticos respectivos, o custo do Estádio foi do valor global de 97 603 000 euros, incluindo contratos adicionais celebrados.

Nos valores apontados no relato foram incluídos outros custos que, por serem imputados ao Parque Urbano Norte, não deviam ter sido afectados ao custo do Estádio.

É o que se verifica com as acessibilidades, as quais fazem parte do plano rodoviário municipal, acessibilidades essas projectadas para servir todos equipamentos a implantar no referido Parque Urbano, entre os quais o Estádio, cuja execução foi antecipada em virtude da realização do evento.

De facto, a Câmara, antes de apresentar a candidatura ao Euro 2004, já tinha inscrito nos seus planos a construção do Parque Urbano Norte. Parque que se insere numa área de 550 000 metros quadrados e onde irão ser construídos vários equipamentos. O estádio era e é um desses equipamentos previstos, pelo que, quer existisse ou não o Euro 2004, o mesmo seria construído bem como as respectivas acessibilidades.

Imputar os custos da construção das acessibilidades e dos terrenos do Parque Urbano Norte ao Estádio não corresponde à realidade, pelo que o valor por nós acima indicado (97 603 000 euros), o qual, para além dos mais, já inclui os equipamentos de que foi dotado o estádio, é o valor correcto.

2. Refere-se no relato um diferencial entre o custo efectivo e o de referência, com um acréscimo de mais de 360%, o que significa que o custo real excedeu largamente o custo de referência elegível.

Certo é que o custo de referência não podia deixar de obedecer a critérios aleatórios, uma vez que como a apresentação da candidatura ao Euro-2004 era prioritária e urgente a Câmara não dispunha ainda do projecto global. Por isso, com base tão somente de elementos descritivos (lotação de 30 000 lugares, lugares de estacionamento à



## Tribunal de Contas

02-NOV-05 16:22 FROM:CMBRAGA 253613387 TO:351 1 7932302 PAGE:04



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

4

superfície, etc.) foi determinado, a partir dos dados avançados pelo Governo, na base de 200 contos por lugar reportado àquela capacidade, um valor de referência para a reformulação da candidatura tendo em vista a obtenção da comparticipação pública que veio a ser concretizada mediante a celebração do respectivo contrato-programa.

Atento esse facto, e dado que o financiamento do empreendimento foi assegurado através de receitas próprias do Município, do recurso ao endividamento (muito aquém do limite legal da capacidade de endividamento) e de comparticipação pública, e que a opção pela construção do estádio municipal se inseriu nas linhas de desenvolvimento estratégico definidas, e como tal acolhidas nos instrumentos de gestão previsional (Grandes Opções do Plano e Orçamento) compreende-se a razão por que o custo real excedeu o custo de referência elegível. De resto, o custo de referência deste Município teve paridade com os dos estádios municipais de Aveiro e intermunicipal de Loulé/Faro.

### II - Modelo de gestão, manutenção e rentabilização do estádio Municipal de Braga (vide 8.1):

Nos termos da cláusula Quinta-A aditada ao contrato-programa com o S.C. de Braga, o Município de Braga comprometeu-se, de acordo com o n.º 1 da mesma cláusula, a entregar à mesma colectividade uma comparticipação financeira do montante de 480 000 euros destinada a fazer face aos custos decorrentes da organização dos jogos do Euro 2004 no novo Estádio Municipal.

Por razões que se prendem com a organização dos jogos do Euro 2004, foram de facto facturados ao S.C.-B. Futebol SAD os custos decorrentes da organização dos jogos daquele evento, do montante de 480 873,94 euros, montante esse processado a favor do S. Clube de Braga.

Ora não havendo transmissão dos direitos e obrigações do SCBraga para o S.C.B. Futebol SAD, a facturação dos custos deveria ter sido efectuada à primeira e não à segunda entidade.

Certo é que o facto terá passado despercebido ao Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, encarregado de visar as respectivas facturas.





Tribunal de Contas

02-NOV-05 16:22 FROM: CMBRAGA 253613387 253613387 TO: 351 1 7932302 PAGE: 05



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Dado que o Futebol SAD é sujeito passivo do IVA, o que não acontece com o S.C.Braga, podendo por isso deduzir aquele imposto do montante de 76 778,19 euros, daí resulta um benefício para a colectividade correspondente a esse valor.

Em atenção ao n.º 5. da cláusula Quinta-A, segundo a qual, havendo diferença de valores entre o montante entregue pelo Município e os comprovativos entregues pelo SCB, este devolverá o excedente ou, não o devolvendo, será retirado tal valor do próximo contrato-programa a outorgar entre as parcelas, deverá no futuro, em meu entender, ser ponderado o acerto do referido diferencial.

XXX

É este o meu parecer em que, no essencial, são analisados os comentários formulados no relato da auditoria ao Euro 2004 a propósito da actuação desta Câmara Municipal. Dele se poderá dar conhecimento, no âmbito do exercício do contraditório, ao Sr. Juiz responsável por essa auditoria.

Braga, 2 de Novembro de 2005

O Director Municipal de Gestão Administrativa,

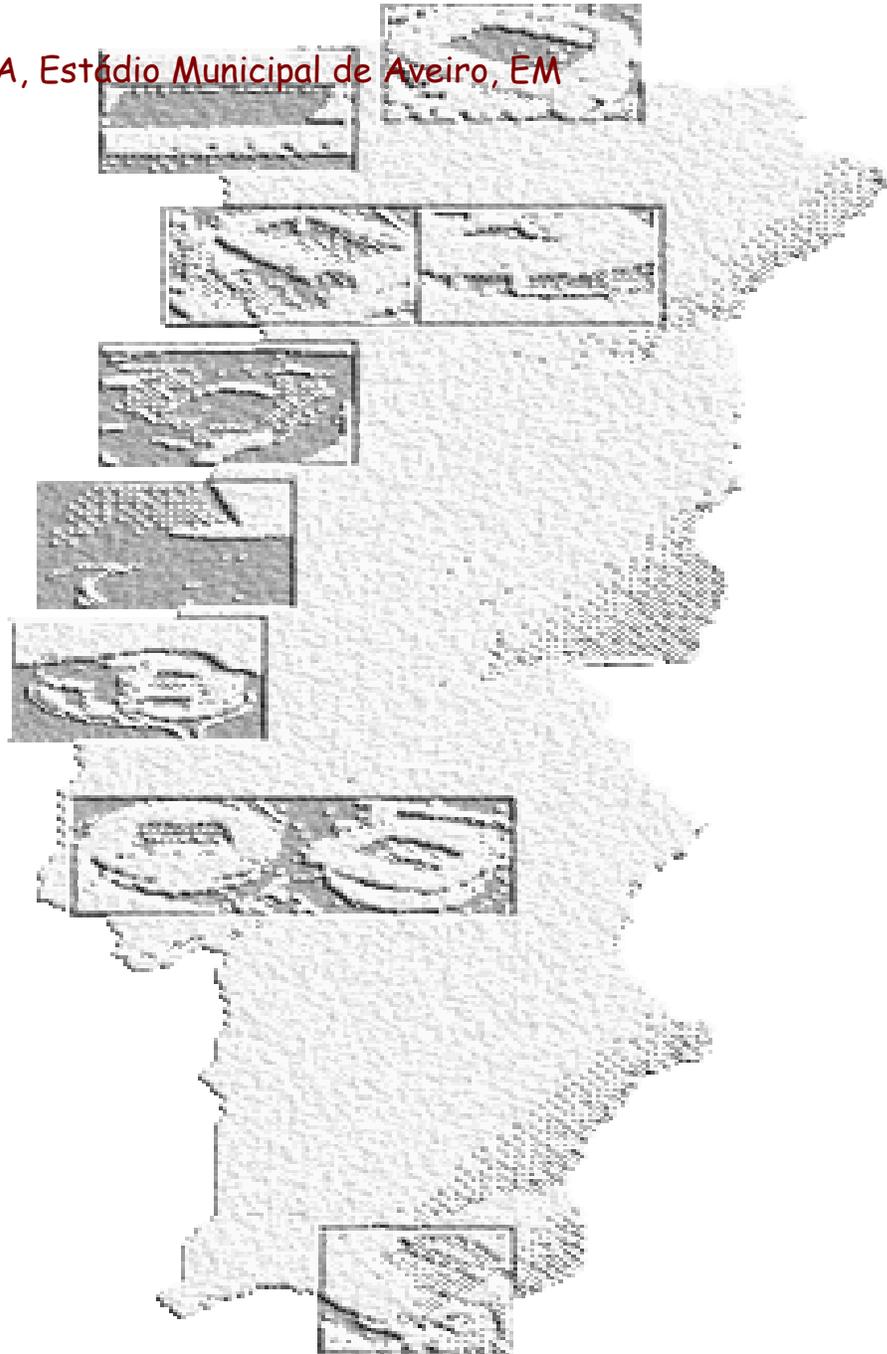
Handwritten signature of the Director Municipal de Gestão Administrativa.



Tribunal de Contas

*Assessoria*

### 12.2. EMA, Estádio Municipal de Aveiro, EM







## ***Comentários da EMA ao relato da 2ª Fase da Auditoria ao Euro 2004***

*Nota – A numeração apresentada reporta-se aos pontos correspondentes do Relatório*

### 2. Conclusões

Refere o relatório na página 23 que os encargos adicionais com as empreitadas das Acessibilidades foram mais “expressivos” nas empreitadas referentes ao “estádio das Antas, Bessa, Aveiro, Leiria e Coimbra”. Ora, esta informação não está correcta porque inclui como “juros de mora” um programa de pagamento ao empreiteiro até 2009 acordado com a Câmara de Aveiro, o que configura claramente um encargo de financiamento; assim, está-se a misturar neste quadro encargos de execução com custos financeiros, pelo que aqueles estão sobreavaliados em 1.409.079 euros. Assim o desvio ocorrido face ao valor adjudicado na referida empreitada não é de 25% mas de 11,1%.

### 5.3. - Análise dos processos de empreitadas

Na página 71 refere o relatório que a empreitada da rede interna de acessos e arranjos exteriores é “desprovida de complexidade técnica relevante”, tirando-se daqui uma série de ilações que prosseguem na página 76 e 77 do mesmo relatório. Ora, na verdade, esta obra, no nosso entender, era de facto de “complexidade relevante” atendendo, nomeadamente, a:

1 – Grande área de intervenção (cerca de 30 hectares), onde foi necessário realizar um grande volume de movimentação de terras e modelação do terreno, o que obrigou a retirar mais de 1 milhão de metros cúbicos de solos (muitas vezes em condições meteorológicas particularmente adversas);

2 – Havia uma grande diversidade de tipos de solos, muitos de má qualidade para serem utilizados como base de fundação, observando-se ainda níveis freáticos elevados, para além de uma quantidade significativa de linhas de água subterrânea;

3 – Na área envolvente não existia previamente qualquer infraestrutura pública (gás, electricidade, telecomunicações, água e saneamento) pelo que foi preciso compatibilizar projectos e programas de execução com uma série de entidades externas (EDP, Lusitaniagás, SMAS e Portugal Telecom), considerando ainda o dimensionamento / configuração destes projectos atendendo o desenvolvimento futuro do Parque Desportivo.

4 – O concurso de Estádio foi de concepção construção, logo o projecto de execução do mesmo, só tendo surgido após a sua adjudicação, tornou mais difícil o processo de compatibilização com o dos Arranjos Exteriores / Rede Interna.



Na página 71 diz o relatório que a ponderação dada ao factor prazo na obra da rede interna não teve qualquer significado pois o prazo de execução veio a revelar-se ser bastante maior que o estabelecido no programa de concurso. Ora, esta constatação, *a posteriori*, não impede que esse critério tenha sido importante porque concorrentes com capacidade para realizar a obra apenas num prazo mais dilatado, poderiam ainda demorar mais na execução. Por outro lado, desvaloriza o Tribunal de Contas no relatório a carga de equipamentos associada a este prazo que considera ser apenas “documental”; no entanto, o promotor considerou que este era um meio importante para perceber se o empreiteiro teria os meios adequados para executar a obra. Se não considerássemos relevantes os documentos que são apresentados, que outro meio teríamos para avaliar essa capacidade? Saliente-se, ainda, que mesmo assim a obra foi adjudicada ao concorrente com a proposta economicamente mais vantajosa.

Na página 76 refere-se que “o prazo de execução (...) revelou-se (...) completamente deslocado das condições reais de execução”. Ora sendo a movimentação de terras uma parte muito importante dos trabalhos que compunham a empreitada, mesmo apesar dos estudos geotécnicos realizados na zona do Estádio, verificou-se uma grande complexidade dos mesmos, como acima referido, o que a explica em boa parte os atrasos observados.

O relatório do Tribunal de Contas enuncia, na página 77, uma série de outros factores que contribuíram para o atraso verificado, mas não lhes dá qualquer ponderação, sendo que alguns deles não tiveram relevância no atraso dos trabalhos; efectivamente, foi a questão da movimentação de terras e a compatibilização com a empreitada do Estádio que foram os principais responsáveis pelo atraso observado (refira-se que, apesar de haver na zona cerca de 170 proprietários e co-proprietários de terrenos, a tomada de posse dos terrenos não teve impacto significativo no andamento dos trabalhos).

Refere o TC também nesta página que o “dono de obra não definiu com precisão as áreas de intervenção dos projectos do Estádio e dos acessos directos e arranjos exteriores”; esta afirmação não é correcta, nem corresponde à realidade; apenas se verificaram ajustes de modo a corrigir a interacção entre as duas empreitadas, quando estas se encontravam já na fase de execução. Também não é correcto o referido de que “o dono de obra não acompanhou o desenvolvimento dos projectos para que existisse uma boa coordenação e os efectivos erros e omissões dos projectos fossem quando possível eliminados”: foi estabelecida uma metodologia de coordenação entre arquitectos e projectistas de especialidades, de que se fizeram reuniões regulares e se produziram diversos trabalhos de compatibilização, de que existem actas. Os erros e omissões dos projectos foram na Rede Interna de 3% e no Estádio de 3,3% do valor das respectivas empreitadas, de que apenas uma ínfima parte teve a ver com a compatibilização entre as mesmas logo, em nossa opinião, a argumentação utilizada carece de fundamento.

Também na página 77 se diz que não foram considerados no caderno de encargos dos Arranjos Exteriores “os constrangimentos e condicionalismos que poderiam ocorrer entre as mesmas”. Esta afirmação também não é totalmente correcta já que tal foi considerado e entregue ao empreiteiro dos Arranjos Exteriores informação relativa a esses condicionalismos. No entanto, é verdade que houve situações de interacção entre as duas empreitadas em que os projectos apresentaram necessidade de uma maior definição, que se veio a clarificar nas reuniões de coordenação de empreitada, já acima referidas.

#### 5.4. Execução Financeira

Os quadros das páginas 84 e 87, como já acima referimos, considera em “Juros de Mora” o valor de 1.409.079 € como um custo adicional da empreitada. Ora, não compreendemos esta opção porque aqui se incluem os encargos financeiros de um acordo de pagamento ao empreiteiro até 2009 (ou então, para se ser coerente, nesta rubrica deviam incluir-se todos os encargos financeiros com o pagamento das obras dos diferentes estádios e mesmo os outros da Câmara de Aveiro, o que não acontece). Assim o desvio efectivo apresentado que deveria ser considerado não é de 25,14% mas sim de 11,1%.



#### 5.5. Custo Estimado – Efectivo das Empreitadas

Ao contrário do que se refere na página 92 os projectistas da Rede Interna foram envolvidos directamente no processo de discussão dos erros e omissões do projecto, tendo sido, em primeira mão, da sua responsabilidade a apresentação das respostas à reclamação do empreiteiro. Foram igualmente feitas várias reuniões com o empreiteiro em que estiveram presentes os projectistas, o representante do dono de obra e a Fiscalização. Na nossa opinião esta fez o trabalho que lhe competia: precisamente o de assegurar que a negociação entre empreiteiro e projectistas fosse equilibrada e justa.

#### 5.7. Custo global das Acessibilidades

Os custos apresentados como imputáveis exclusivamente ao Euro 2004 não o são para este exclusivamente, já que os acessos construídos – nomeadamente o Arruamento 1 - servem igualmente o Parque Desportivo, obra estruturante para a cidade de Aveiro e que em muito ultrapassa o limite desta obra. Assim, o esforço de investimento realizado pela Autarquia não pode ser desligado da consideração deste objectivo.

No quadro da página 99 em “Outros Custos Associados” aparece um valor de 2,08 milhões de euros que não é desagregado. De qualquer modo, se considerarmos os encargos com terrenos, fiscalização e projectos o valor a considerar seria de 1.491.202 euros e não os 2.086.249 apresentados. Assim, o valor total será de 12.913.028 e não de 14.917.154 euros (retirados os encargos financeiros, que não devem ser incluídos neste quadro, como referido no ponto 2).

#### 7. Balanço global do Projecto Euro 2004

O quadro da página 119 (ponto 7.1) não está correcto, porque:

- a) Considera os estacionamento numa rubrica à parte quando os mesmos já se encontram incluídos nos custos das empreitadas do Estádio e da Rede Interna (1.890.626 euros), somando-se o mesmo valor duas vezes;
- b) Inclui encargos financeiros (acordo de pagamento à Somague) no montante de 1.409.079 euros (ver supra);
- c) Os custos com os terrenos estão sobre-avaliados porque, provavelmente, incluem-se terrenos que foram adquiridos para o Parque Desportivo e que estão fora das empreitadas do Estádio e da Rede de Acessos, pelo que este valor está inflacionado em 720.000 €





Assim, o valor total do investimento será de 64.273.902 e não de 68.293.607. Acresce que o montante considerado para o Estádio (51.246.953 euros), que não é explicado, também não está, no nosso entender, correcto. Segue abaixo quadro com o cálculo que consideramos correcto:

Estádio	44.514.999
Movimentação de Terras	438.051
Revisão de preços	2.328.338
Projectos	1.360.433
Fiscalização	853.841
Painéis Electrónicos	511.407
Mobiliário e Outros Equipamentos	295.573
Terrenos e Outros Custos Euro	544.597
Total	50.847.239

O quadro da página 125 também não está correcto (por incluir, como se referiu, erradamente encargos financeiros) pelo que o diferencial face aos valores de adjudicação também não espelham, no nosso entendimento, a realidade dos desvios observados. Assim o total é de 4.874.958,77 (dos quais 2.939.989 revisão de preços), **a que corresponde um desvio percentual de 9%** (3,6% se descontarmos esta).

#### 8.3.2. Fase Pós Euro 2004

Na página 149 refere-se que “destaca-se ainda um investimento de cerca de 586 mil euros na execução de 5 novos bares e a abertura de dois restaurantes, como de uma sauna para o Beira-Mar” a que se atribui o valor de 586.000 euros; ora este número não está correcto porque o custo efectivo dos investimentos citados é de 123.000 euros.

Na página 150 fala-se de transferências de verbas da CMA, “contabilizados como proveitos extraordinários na óptica da EMA”. Ora esta afirmação também não está correcta porque apenas são contabilizados como proveitos extraordinários, em cada Exercício, a parte do encargo com amortizações a que corresponderam investimentos pagos pelos contratos programa, tal como o POC determina.

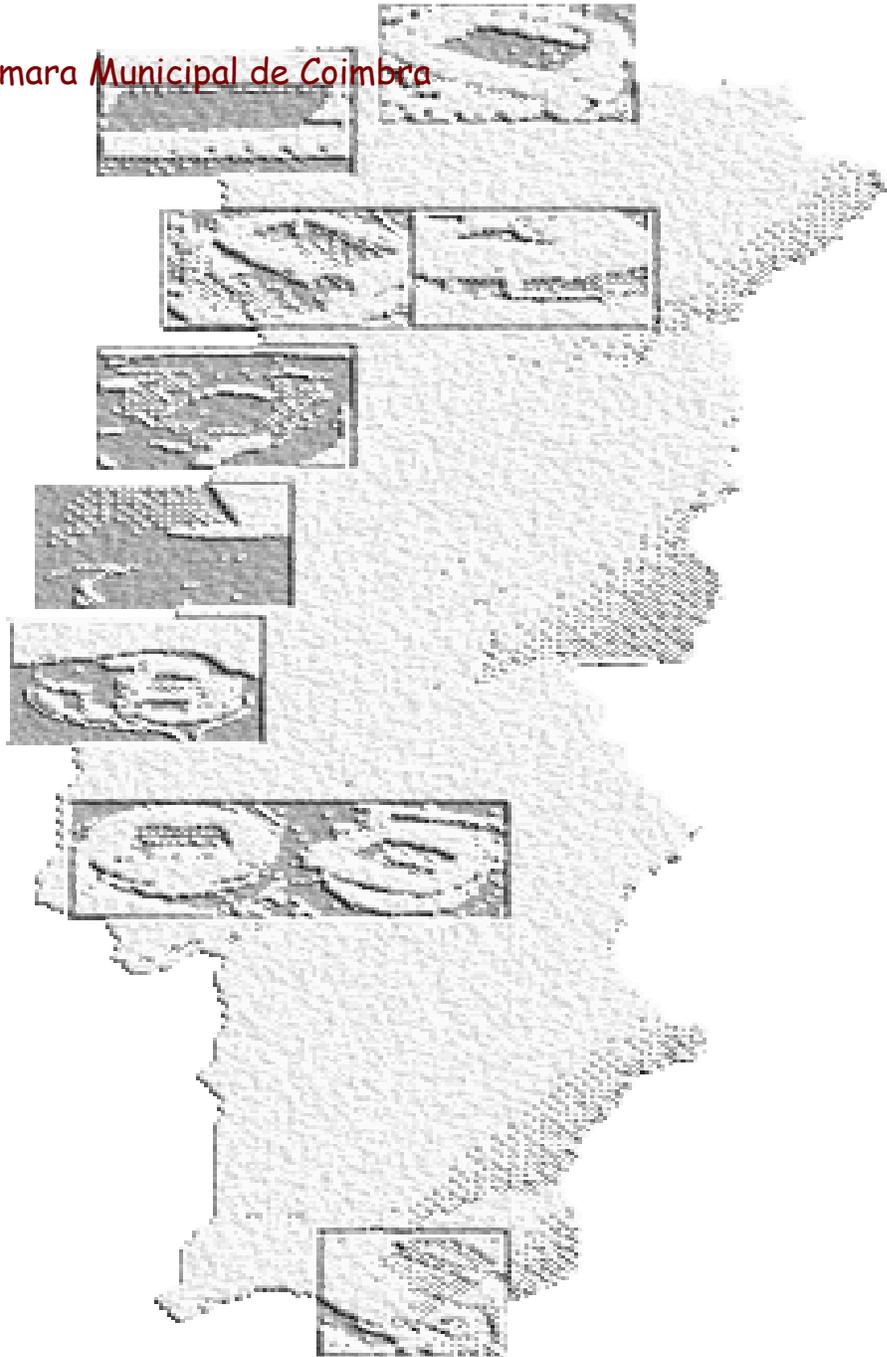
Aveiro, 27 de Outubro de 2005



Tribunal de Contas

*Quero*

### 12.3. Câmara Municipal de Coimbra







Registado com  
Aviso de Recepção

**Exmo. Senhor**

Juíz responsável pela auditoria ao Euro 2004  
Gabinete do Juiz Conselheiro  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

***Sua Referência***

Sua  
Comunicação de

**N/ REFERÊNCIA**

**Data**

DA – IX Proc nº 18-03-Audit

21.10.2005

**ASSUNTO: RELATO DA 2ª FASE DA AUDITORIA AO EURO 2004  
– PLANO DE FISCALIZAÇÃO DE 2005  
- Exercício do contraditório.**

Na sequência do V/ ofício ref.<sup>a</sup> DA-IX Proc. Nº 18-03-Audit., de 21.10.2005, recebido nesta autarquia em 25.10.2005, relativo ao *Relato da 2ª Fase da Auditoria ao EURO/2004 – Remodelação do Estádio/Acessibilidades – Cidade de Coimbra*, vimos para os devidos e legais efeitos de contraditório, alegar o seguinte :

***Do ponto 5.4. - Execução física das empreitadas*** (pág.72)

**5.4.1 – Execução Física**

Na página 78 do referido relatório é apresentado um quadro onde se assinalam as prorrogações do prazo de execução concedidas nas diversas empreitadas e as observações emitidas pelos auditores às justificações consideradas para a aprovação dessas prorrogações. Sobre estas observações há que referir o seguinte:





#### **Nó das Lages :**

A prorrogação do prazo por 60 dias foi justificada por alguns acontecimentos no decorrer da obra que condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos. A implicação destes acontecimentos nos prazos previstos para as diversas tarefas que constavam do plano de trabalhos foi avaliada em função dos prazos parcelares previstos no plano inicial para as tarefas afectadas, e da correlação entre estas e as demais tarefas que indirectamente vieram a ser prejudicadas. Desta análise veio a ser obtido o prazo de 60 dias para prorrogação dos trabalhos, com a objectividade possível face à dificuldade na medição exacta dos rendimentos de mão-de-obra e de equipamentos realmente afectados. No entanto compreende-se a observação emitida pelos auditores uma vez que a informação técnica elaborada com a proposta da prorrogação do prazo, não conseguiu revelar o trabalho desenvolvido previamente pela fiscalização para sustentação do prazo proposto.

#### **Ligação Estrada da Beira / Estádio:**

A prorrogação do prazo de execução por 80 dias foi consequência do atraso na entrega de terrenos e da necessidade de uma pequena alteração ao traçado viário para compatibilização urbanística. Esta alteração, que acabou por condicionar a contabilização do prazo a prorrogar, constou essencialmente do ligeiro desvio do eixo da via num troço correspondente a cerca de 70% do comprimento total do traçado projectado. Neste troço os trabalhos não puderam ser desenvolvidos antes da aprovação da alteração, sob pena de terem que ser rectificadas face à nova solução. Tendo esta aprovação ocorrido próximo da data do término do prazo de execução contratual, durante o qual só estava disponível 30 % da obra, o prazo necessário para a conclusão dos trabalhos teria que ser obtido de forma proporcional e com o mesmo enquadramento no plano de trabalhos inicial. Foi desta forma obtido o prazo de 80 dias, que corresponde a cerca de 70% do prazo inicial.

#### **Circular Externa – Ligação Portela / Quinta da Fonte:**

Os trabalhos em falta para a conclusão da obra além da aplicação do “pavê” na finalização de passeios, eram trabalhos de rectificações e de pequenos acabamentos de execução rápida, de pouca expressão face aos trabalhos de pavimentação de passeios que determinaram a prorrogação graciosa, pelo que se entendeu não justificarem a consideração de um procedimento independente da prorrogação concedida por 30 dias.



## **Avenida Elísio de Moura/Circular Externa**

### 1ª Prorrogação – 45 dias

Reconhece-se que se deveria ter aplicado a alínea b) do nº 3 do artº 151 do DL 59/99 e não a alínea a), por os trabalhos a mais serem de espécie diversa dos que constam no contrato. No entanto o prazo de execução foi acordado com o adjudicatário.

### 2ª Prorrogação – 69 dias

Houve na realidade uma incompatibilidade entre o projecto da “Remodelação da Avª Elísio de Moura” e o projecto de construção do prédio onde a passagem superior de peões se inseria, que ocorreu pela incorrecta revisão do projecto, motivada em princípio pela urgência no lançamento da obra dada a proximidade de prazo de realização do Euro 2004 e por o projecto da obra particular estar igualmente em apreciação pelo sector urbanístico.

Só na fase de execução da obra se reconheceu que a plataforma/elevador prevista em projecto acarretaria despesas futuras de manutenção e operacionalidade incompatíveis com os recursos da autarquia e de que se tomou conhecimento apenas em reunião de apresentação pela firma fornecedora.

### 3ª Prorrogação – 28 dias

Não se procedeu de facto a nenhuma suspensão dos trabalhos, entre 24/08/2004 a 13/09/2004.

Esta prorrogação foi necessária entre outros aspectos pela necessidade de aprovação de um plano de montagem da passagem pedonal que acautelasse as condições de segurança relativamente ao trânsito automóvel que circulava em paralelo, condicionada também pelo pedido formulado pela firma adjudicatária sobre as dificuldades no aprovisionamento dos materiais constituintes da estrutura metálica.

Pensamos, contudo, que o lançamento de um concurso limitado para esta componente da obra não seria possível por o preço base ser superior ao limite legal para concursos limitados (125 000 euros), provocando maior atraso na empreitada em funcionamento da passagem pedonal.



#### 4ª Prorrogação – 36 dias

Este último pedido de prorrogação para remates de metalização e pintura não teve interferência no funcionamento da passagem pedonal, pois como foi referido na informação que sustentou o pedido de prorrogação a estrutura estava já executada no prazo estabelecido.

Tratou-se fundamentalmente de permitir que a empresa adjudicatária, terminasse os trabalhos em falta com autorização do dono de obra, por se tratar de uma via com muito tráfego, havendo que acautelar a ocorrência de eventuais acidentes de trabalho ou outros.

Não produziu esta prorrogação encargos financeiros adicionais, pois foi concedida sem direito a revisão de preços.

Infelizmente a passagem pedonal apenas entrou em funcionamento alguns dias mais tarde, por a passagem desembocar na galeria de um prédio particular que estava também ainda em fase de acabamentos.

Durante esta empreitada foram elaboradas actas de reunião semanais com a descrição dos acontecimentos relevantes de forma idêntica ao preenchimento do livro de obra, as quais se encontram arquivadas no processo de obra. A comunicação do adicional com as alterações do projecto foi formalizada através do ofício enviado ao empreiteiro após a sua aprovação.

#### ***Do ponto 5.6 – Monitorização, Controlo e Fiscalização (pág. 96)***

Na **página 97** do relatório é apresentado um quadro onde se mencionam as estruturas e funcionamentos das fiscalizações das diversas entidades e as respectivas observações dos auditores. Sobre estas observações entende-se ser de referir o seguinte :

#### **Nó das Lages:**

Foi produzido durante esta empreitada o respectivo Livro de Obra, que se encontra junto ao processo. A comunicação do adicional com as alterações ao projecto foi formalizada através de ofício enviado ao empreiteiro, após a sua aprovação.



### **Ligação Estrada da Beira / Estádio:**

Foi produzido durante esta empreitada o respectivo Livro de Obra, que se encontra junto ao processo. A comunicação do adicional com as alterações ao projecto foi formalizada através de ofício enviado ao empreiteiro, após a sua aprovação.

### **Circular Externa – Ligação Portela / Quinta da Fonte:**

Durante esta empreitada foram elaboradas actas de reunião semanais com a descrição dos acontecimentos relevantes de forma idêntica ao preenchimento do livro de obra, as quais se encontram arquivadas no processo da obra. A comunicação do adicional com as alterações ao projecto foi formalizada através de ofício enviado ao empreiteiro, após a sua aprovação.

**Dos pontos 2.2., nº 6 (pág.18); 3.8. (pág. 54) e 7.4. (pág. 150)** somos a referir que a CMC continua a reclamar o pagamento de 2,07 milhões de euros de bonificação de juros a que, por lei, tem direito, em conformidade com a candidatura realizada ao Programa Operacional Regional do Centro em 12.02.2003 (n/ ofício nº 4898), no âmbito do Eixo I, Medida I.8.

**Dos pontos 2.3., nº12 (pág. 27); 2.5., nº 3 (pág. 34) e 7.3. (pág. 128)** somos a referir que a afectação do serviço da dívida a este empréstimo retirou larga capacidade de resposta da autarquia para outras iniciativas e contribuiu fortemente para o desequilíbrio da sua situação financeira.

## ***Do Ponto 7 - Balanço Global do Projecto EURO 2004*** (pág. 119)

### ***7.1. Custo dos projectos públicos – Euro 2004***

No “Custo do empreendimento global (estádio, estacionamento, acessibilidades e outros investimentos ou infraestruturas)” - Quadro 1 – é indicado como custo efectivo do Estádio o montante global de 38.029.638 € No entanto, e conforme documentação enviada através do n/ ofício nº 47445, de 03.12.2004 e documentação disponibilizada aquando da deslocação da equipa do Tribunal de Contas a esta Autarquia em Abril de 2005, as despesas apresentadas ascenderam ao montante de 37.819.088,17 €





Ou seja :

<b>Custo Global do Estádio *</b>		€
Trabalhos contratuais	28.704.471,59	
Trabalhos a Mais	4.814.671,61	
Erros e Omissões	1.198.449,99	
Revisões de preços	801.467,40	
Outros Custos	2.193.934,13	
Outros fornecimentos	<u>106.093,45</u>	
<b>Total :</b>	<b>37.819.088,17</b>	(a)

\* IVA não incluído.

- (a) Valor extraído do “*Custo Efectivo – Estádio, Estacionamentos e Acessibilidades*” – Quadro 4–“Projecto Euro 2004” ,Ponto de Situação a 31.03.2005, da resposta à questão 2.1. do questionário do Tribunal de Contas, Proc. Ref.<sup>a</sup> /04-DA-IX, de 15.10.2004, coluna 2 (custo efectivo sem IVA), em anexo.

Existe, assim, um diferencial de 210.549,82 € entre os valores apresentados por esta autarquia e os apresentados no Relato.

Este diferencial reflecte-se, ainda, nos valores apresentados nos seguintes pontos do Relato :

- Ponto 7.1. *Custo dos projectos públicos – Euro 2004* – Quadro 2 (componente “*Custo Final do Estádio*”), página 121, ou seja, 37.819.088,17 € e não 38.029.638,00 €
- Ponto 7.4. Encargo público com o Projecto Euro 2004 – Quadro 7 (componente “Investimento do promotor público”), página 131, ou seja, 42.693.954,18 € e não 42.904.504,00 €
- Ponto 9. Anexos
  - 9.1. Ficha Técnica dos Empreendimentos
    - Ponto 4. Estádio Cidade de Coimbra
      - Custo final s/ IVA (página 150), ou seja 37.819.088,17 € e não 38.029.638,00 €



#### **7.4. Encargo público com o Projecto Euro 2004** (pág. 131)

O “*Valor Actual dos encargos financeiros*”, de 3.700.000 € indicado no quadro da página 131, não encontra justificação no nosso mapa “*Reembolso da Dívida e Pagamento de Juros com o Dexia, Credit Local*”, que serviu de resposta ao Ponto 10 do V/ email de 02.04.2005). O valor apurado por esta autarquia, em 31.03.2005, ascendia a 2.376.255,74 €(quadro em anexo).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Dr. Carlos Encarnação)

Anexo.: Suporte informático, disquete de 3,5

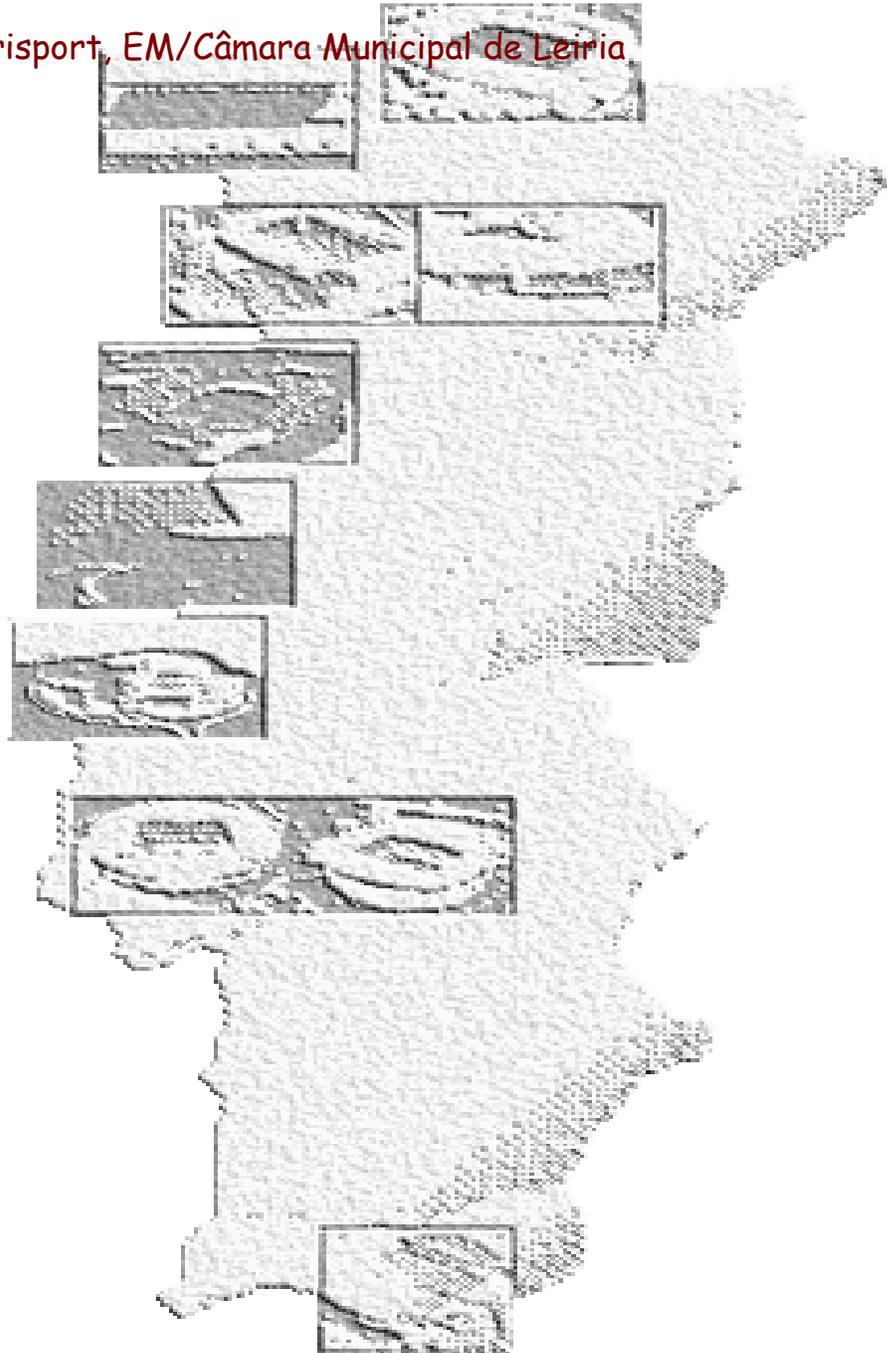




Tribunal de Contas

*Handwritten signature*

### 12.4. Leirisport, EM/Câmara Municipal de Leiria



Mod. TC 1999.001









# **ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES**

## **PESSOA E ÁREAS ENVOLVENTES**

### **EURO2004**

### **RESPOSTA AO RELATO 2.ª FASE DA AUDITORIA**

### **EURO 2004**







### 2.3. QUANTO AO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADES DIRECTAS AOS ESTÁDIOS DO EURO 2004

A.

No ponto 4. **“Organização dos Processos das Empreitadas”** referem os Exmos. Senhores Auditores, a propósito da organização dos processos de empreitadas pela LEIRISPORT, E.M., que se “ (...) verificaram algumas debilidades, designadamente, fragmentação da informação dos processos (...)”.

Ora tanto quanto conhecemos a LEIRISPORT, E.M. tem e sempre teve os processos das empreitadas devidamente organizados. Se assim não fosse, não teria sido possível com um número tão reduzido de funcionários conseguir-se um controlo efectivo sobre o que se passava em cada uma das empreitadas, em particular, e nas obras do empreendimento, em geral. Por isso e que no que se refere à organização dos processos, entende esta empresa que foram cumpridos todos os pressupostos da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

Cumpre, ainda, mencionar que a organização conferida pela LEIRISPORT, E.M. aos processos das empreitadas foi efectuada tendo por objectivo a melhor gestão dos recursos da empresa, tanto no que se refere aos recursos humanos, como à racionalização de custos de consumíveis. Pretendeu-se, portanto, a melhor gestão destes, evitando-se desse modo a duplicação de documentos e, por inerência, a duplicação de fotocópias e de trabalho de administrativos, logo de custos. Oferece-nos ainda mencionar que sempre que foram solicitados documentos à LEIRISPORT, E.M. os mesmos foram entregues aos Exmos. Senhores Auditores. Pontualmente pode ter ocorrido que os mesmos não estivessem, de imediato, disponíveis por estarem a ser utilizados por outras entidades ou colaboradores. Relembra-se que aquando da última auditoria do Tribunal de Contas, também se encontravam nas instalações da LEIRISPORT, E.M. os colaboradores do Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, facto que fez com que muitos dos documentos e processos solicitados estivessem na posse destes, o que inviabilizou, algumas vezes, a entrega imediata de documentos. Assim, entende esta empresa que a informação necessária e solicitada sempre esteve disponível e acessível, não competindo aos Exmos. Senhores Auditores formular o juízo de valor (qualitativo) pelo facto dos processos não estarem organizados de acordo com o seu entendimento, mas de acordo com o método que a LEIRISPORT, E.M. entendeu como sendo o melhor para o seu funcionamento.





B.

No ponto 5. “**Execução Física das Empreitadas**” é mencionado que “ (...) os desvios mais significativos ocorreram nas empreitadas a cargo da (...) e LEIRISPORT, EM. (...)”.

Não obstante o facto de concordarmos com muitos dos argumentos apresentados por V. Exas. neste ponto, enquanto justificação dos desvios dos prazos de execução, entendemos ser importante reforçar a ideia de que muitos destes atrasos se deveram, por um lado, à necessidade de adequar o Estádio à nova legislação, entretanto publicada, e às novas exigências impostas pela UEFA e, por outro lado, pela introdução do edifício no topo Norte do Estádio. Esta opção permite, sem dúvida alguma, ganhos de rendibilidade em todas as infra-estruturas, bem como a possibilidade de, através da venda ou concessão do edifício do topo Norte, permitir um encaixe financeiro importante para a amortização do financiamento associado à construção do Estádio, sem esquecer os benefícios sociais que daí poderão advir, bem como a dinâmica que o mesmo poderá trazer ao Estádio. A introdução do referido edifício implicou a redução do número de lugares após a realização do EURO 2004, com a retirada da bancada provisória. Todavia, considerando que esta decisão foi devidamente sustentada pelo estudo de mercado mandado elaborar pela LEIRISPORT, E.M., consideramos a alteração ao projecto inicial com um ponto favorável do projecto.

Outro factor que marcou consideravelmente o atraso na “EMPREITADA DE ACESSIBILIDADES NA ENVOLVENTE AO ESTÁDIO E PARQUES DE ESTACIONAMENTO – **E05/2002**” foi a indefinição e atrasos na empreitada de construção da Ponte Euro 2004, uma vez que sobre estas duas empreitadas existiam pontos de ligação. Assim, é de referir que os atrasos verificados nesta última, condicionaram igualmente o normal desenvolvimento e *terminus* da E05.

Assim, entende a LEIRISPORT, E.M. que, longe de se colocar o ónus da responsabilidade nos promotores dos estádios, deverá existir isso sim uma partilha de responsabilidades entre todas as entidades que tiveram intervenção directa e/ou indirecta no processo de construção dos estádios e respectivas envolventes, acessos e estacionamento, nomeadamente o Estado, as entidades licenciadoras (que muitas vezes na análise dos projectos se contradiziam) e de segurança, a UEFA, a Federação Portuguesa de Futebol e as sociedades Euro 2004, S.A. e Portugal 2004, S.A. por não existir um plano estratégico para que o projecto EURO 2004 chegasse a bom porto, como de facto veio a acontecer, sendo que tal resultado só foi possível com a boa vontade e esforços daqueles que participaram no processo.



C.

No ponto 6. **“Execução Financeira das Empreitadas”** refere-se que “ (...) os maiores desvios face ao valor adjudicado são os referentes aos acessos do Estádio Municipal de Leiria 30% (...)” e no ponto 8. **Encargos Adicionais** “ (...) Destacam-se pela negativa as empreitadas relativas aos acessos do Estádio Municipal de Leiria e (...) ambos com 29% (.)”.

Cumprе à LEIRISPORT, E.M. mencionar que, não obstante o facto de se terem verificado muitos constrangimentos na execução das empreitadas referentes às acessibilidades, nomeadamente factores associados às expropriações e libertação de frentes de obra, cujo processo e responsabilidade não residia nesta empresa, acrescido do facto de serem introduzidas alterações às infra-estruturas inicialmente previstas para esta área de intervenção. Por isso, podemos afirmar que, ainda assim, a LEIRISPORT, E.M. conseguiu cumprir o limite de trabalhos a mais estipulado pelo Decreto-Lei 59/99, não tendo o valor dos 25% sido alcançado, competindo-nos, contudo, indagar se os valores em causa são 30% ou 29%, como disparmente surge mencionado no projecto de relatório, uma vez que 1% sobre os montantes em causa, perfaz um valor considerável!?

No desenvolvimento do projecto geral da envolvente, após a introdução do edifício do topo Norte com a obra da E02 já em curso, a preocupação de dar a toda a zona uma unidade urbanística e paisagística coerente em termos qualitativos e funcionais, integrando as edificações existentes e a manter (edifício NERLEI, Complexo de Piscinas e aglomerado habitacional existente), levou à conclusão de que o *layout* anteriormente projectado em termos de arruamentos criava um obstáculo à percepção de espaço aberto de toda a zona pela existência de um muro de contenção da via entre o Estádio e o NERLEI a uma cota superior a este. Esta constatação levou à decisão de alterar as cotas do arruamento permitindo assim o nivelamento das cotas de soleira do Edifício do Topo Norte com as do NERLEI, proporcionando o aparecimento de uma praça nesta zona, bem como uma maior facilidade de circulação pedonal para acesso ao Estádio que, para além da relação funcional entre ambos os edifícios de serviços, NERLEI e Edifício do Topo Norte, passou também a dispor de melhores condições de segurança em caso de necessidade de evacuação do Estádio. Este facto levou à execução de alterações, por exemplo, na obra da empreitada E02/2001, estando na origem dos respectivos trabalhos a mais, todavia, por razões similares às expostas, foram, no decurso das obras do empreendimento, sendo detectadas algumas necessidades de intervenções daquelas inicialmente previstas, sendo o factor tempo uma das principais condicionantes.





Como consequência de várias alterações ao projecto de drenagem surgem quantidades de escavação e aterro de valas bastante superiores às de concurso. Estas quantidades a mais justificam-se uma vez que os colectores a executar foram rebaixados significativamente, após um levantamento topográfico, solicitado pelo Dono de Obra/SMAS ao Consórcio, às caixas de ligação da rede existente, o que deu origem à reformulação do projecto que se encontrava executado sobre cadastros que se vieram a revelar diferentes do levantado em obra. Foram também alterados alguns diâmetros de colectores e respectivas quantidades na sequência das alterações introduzidas no projecto. Tendo em conta o já referido nas terraplanagens relativamente à má qualidade dos solos para aterro também aqui foi necessário recorrer à aplicação de solos provenientes de mancha de empréstimo de forma a serem atingidos os níveis de compactação exigidos no caderno de encargos.

Também no que se refere aos projectos de Electricidade e Comunicações se verifica com resultado de alterações aos respectivos projectos o surgimento de trabalhos a mais de contrato e trabalhos a mais a preços acordados. Entre estes refira-se que a rede de média tensão que sofreu alterações de traçado e passou a ser toda ela entubada **por determinação da EDP** (quando estava previsto que toda a cablagem fosse instalada dentro do tubo e vala).

Também a existência do estabelecimento "Lagoas" no tardoz do "Nerlei" originou alterações de traçado e travessias naquela área (B.T, I.P, M.T e Telecom), já que o traçado de projecto colide com a implantação daquela edificação (situação não previsível em fase de projecto e cuja responsabilidade, em termos de expropriação, era completamente alheia à LEIRISPORT, E.M). No decurso da obra foi, ainda, dada indicação ao projectista para proceder às necessárias correcções de forma a permitir a posterior exploração comercial dos parques, facto que conduziu à introdução de cancelas nos parques de estacionamento com as consequentes alterações na rede de baixa tensão.

Pelos factos acima referidos e destacados, sendo que muitos outros poderiam ser mencionados, entende a LEIRISPORT, E.M. que não lhe poderá ser imputada a responsabilidade sobre os referidos desvios de "30%", dado não ter sequer atingido o limite de 25% de trabalhos a mais. Para este valor consideramos que poderá ter contribuído em grande parte a ponte EURO 2004 com todos os circunstancialismos e contingências imprevistas que são do conhecimento de V. Exas.

È óbvio que caso o projecto do empreendimento estivesse estabilizado aquando do lançamento a concurso das empreitadas, tais desvios não teriam ocorrido. Mas tal espera era incompatível com o inexorável calendário do projecto EURO 2004. A boa gestão do empreendimento afere-se não só pelos desvios financeiros, mas também pelas soluções encontradas tendo em conta todos os condicionantes e não



apenas alguns, em particular as boas regras de carácter genérico ignorando as limitações específicas e únicas do projecto.

Finalmente, uma nota para referir que o custo final do Estádio Municipal de Leiria também foi influenciado pelas decisões de manter a pista de atletismo e de criar condições para a realização de eventos não desportivos, o que, no entender da LEIRISPORT, E.M, são mais valias consideráveis para a rendibilidade do empreendimento.

## 2.5. QUANTO AO BALANÇO GLOBAL DO PROJECTO EURO 2004

A.

No ponto 1. “**Custos dos Projectos Públicos**” é mencionado “ (...) observa-se que os projectos relativos aos Estádios (...) e Leiria apresentam custos efectivos mais elevados cerca de (...) 83,2 milhões de euros o que por si só representa 50% do total suportado a este nível nos seis estádios (...)”.

O montante dispendido pela LEIRISPORT, E.M. e Município de Leiria de €83,2 milhões não deverá ser considerado e ponderado apenas tendo em atenção os custos inerentes às obras executadas, por comparação directa e de âmbito opinativo com os casos dos restantes promotores.

O nível de intervenção levado a cabo na zona desportiva de Leiria, serve não só aquela área em termos específicos, mas de uma maneira geral a cidade. Hoje, em termos de infra-estruturas de saneamento, águas, electricidade e comunicações, esta zona é o coração da cidade, tendo sido dotada de todas as valências para a servir na dimensão e necessidades que são hoje conhecidas, bem como aquelas que se antevêm para o futuro. Assim, longe de se considerar o capital investido nestas infra-estruturas como um desperdício, pode-se considerar que esta zona deixou de ser uma ameaça e um ponto fraco, para se transformar num ponto forte, potenciando novas oportunidades. Queremos com isto dizer que os benefícios sociais que advêm das intervenções efectuadas, que de facto oneram o Município no presente, são um investimento para o futuro e na qualidade de vida dos munícipes.

Podemos acrescentar que a mais valia destes investimentos pode não ter um retorno imediato, mas de médio/longo prazo, revendo-se, sobretudo, nos benefícios para a população do Concelho, pelo que a LEIRISPORT, E.M. e o Município de Leiria no desempenho das suas funções de âmbito e interesse social, consideram o investimento feito como uma mais valia surgida do aproveitamento de uma oportunidade de intervenção estrategicamente ponderada, evitando-se de futuro constrangimentos com obras para dotar aquela zona de todas as infra-estruturas necessárias, tendo-se, por isso, introduzido nestas empreitadas trabalhos que não competiriam a qualquer uma destas entidades, por exemplo a colocação de infra-estruturas de saneamento e águas, cuja competência seria dos SMAS, todavia tendo



por objectivo o cumprimento de um plano de estratégia de futuro para a cidade de Leiria, assumiram a LEIRISPORT, E.M. e a Câmara de Leiria estes encargos. Assim a avaliação de impacto feita, tendo apenas como critérios de avaliação elementos quantitativos, nomeadamente valores monetários despendidos, condiciona a interpretação dos factos e sobretudo descora a importância da existência de um projecto concebido e executado tendo em consideração o futuro.

No estádio foram, também, efectuados alguns outros investimentos, nomeadamente a criação de espaços polivalentes e multiusos com qualidade, tendo como objectivo alavancar a rentabilidade da infra-estrutura. De facto pelos números apresentados, o Estádio Municipal de Leiria é hoje um caso *sui generis* no que se refere à sua utilização, pois para além da sua vocação para o desporto (futebol e atletismo, tendo uma das melhores pistas de atletismo da Europa), foram já muitos os eventos empresariais e institucionais que aí ocorreram. Esta área de negócios é, por isso e o início da sua actividade, uma considerável fonte de receita, proporcionando, simultaneamente, a dinamização e divulgação desta infra-estrutura e, por inerência, de Leiria e região. O título ilustrativo, importa referir que, em 2004, este segmento de negócios proporcionou uma receita superior a 113 mil euros, enquanto que no 1º semestre de 2005 os proveitos ascenderam a quase 232 mil euros.

B.

No ponto 2. **“Empreitadas Estádio, Estacionamento e Acessibilidades – Projecto Euro 2004”** relativamente ao exposto “ (...) Em negociações encontram-se ainda 6,07% (4,5 milhões de euros) mas dizem respeito na quase totalidade ao Estádio Dr. Magalhães Pessoa”, cumpre-nos dizer que os valores reclamados pelo empreiteiro são de 1,3 milhões de euros (E07) e que tais valores não estão reconhecidos pela LEIRISPORT, EM. Por outro lado, a LEIRISPORT, EM desconhece a sua aprovação da parte da fiscalização, pelo que o valor referenciado pode inclusivamente nem sequer ser devido ao empreiteiro.

#### 5.4. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS EMPREITADAS

A.

No ponto 5.4.1. **“Execução Física”** é referido na página 79 “ (...) na empreitada “ACESSIBILIDADES NA ENVOLVENTE AO ESTÁDIO E PARQUES DE ESTACIONAMENTO” o auto de consignação da empreitada foi assinado no dia 02/04/03, e refere que “*da vistoria efectuada, foi conferida ao empreiteiro posse do local da obra (...) e de não existirem quaisquer constrangimentos ao início dos trabalhos.*” (...) o auto de consignação deveria ter sido



parcial porque (...) já existiriam constrangimentos, porque 15 dias mais tarde “descobre-se” que existem estes impedimentos ao desenvolvimento da obra. (...)”

Ora é sabido que o processo de expropriações estava a cargo da Câmara Municipal de Leiria a qual optou, sempre, por manter uma postura de negociação cordial e amigável com os legítimos proprietários dos terrenos a expropriar. Acrescido a estes factos aconteceu ainda o envolvimento de questões de âmbito social, moral e sentimental, rodeados de aspectos de respeito, sobretudo, pelos idosos que aí habitavam, e que sempre apresentaram relutância em abandonar aquelas que foram as casas e propriedades de uma longa vida, ocorrendo inclusivamente um caso em que a idosa adoeceu gravemente aquando da eminência da saída da sua habitação.

Um outro aspecto que conduziu ao atraso no processo das expropriações foi o facto de existir num dos terrenos um fontanário secular, que muito embora não fosse qualificado pelo IPPAR, tinha um valor histórico considerável, pelo que foi necessário transferi-lo para um outro local, o mesmo tendo acontecido com um lagar, também ele centenário. O facto de uma das casas a demolir ter um estabelecimento comercial, sustento de uma família, obrigou a que fossem criadas todas as condições necessárias para que os proprietários não cessassem a sua actividade. Assim, por todos os motivos e motivações de cariz social e moral o processo das expropriações prolongou-se mais do que o espectável. Contudo as competências e funções de um município são também estas, as de ter em consideração os aspectos sociais, morais e sentimentais dos seus munícipes.

Não obstante os argumentos acima expostos, a LEIRISPORT, E.M. celebrou com a Câmara Municipal de Leiria um contrato-programa em 05/11/2002 no qual se atribuiu a esta empresa a responsabilidade pela construção das obras relativas às acessibilidades e parques de estacionamento, sendo que neste contrato-programa apenas se previa a transferência dos terrenos da margem direita, para a LEIRISPORT, E.M., através de protocolo, após a celebração dos respectivos contratos com os adjudicatários, tal facto não veio a acontecer. No que se refere aos terrenos mencionados por V. Exas. e que conduziram a impedimentos na continuação das obras, não podia a LEIRISPORT, E.M. à data da consignação e uma vez decorridos 5 meses sobre a assinatura do referido contrato-programa prever que os mesmos provocariam a suspensão parcial dos trabalhos uma vez que a Câmara nada tinha comunicado a esta empresa sobre a impossibilidade de utilizar aqueles terrenos de acordo com o cronograma de execução da obra.



## 8. MODELOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO RENTABILIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS

### A.

Para além da argumentação já aduzida pela LEIRISPORT, EM sobre análise jurídica do contrato celebrado com a UDL, SAD, entende esta empresa acrescentar alguns esclarecimentos complementares.

O contrato celebrado entre a LEIRISPORT, EM e a UDL, SAD foi dos primeiros a ser celebrado e publicamente conhecido, o que, desde logo, proporcionou a oportunidade de conhecimento das regras. Por outro lado, teve como objectivo partilhar alguns riscos, por exemplo os custos com a segurança, e proporcionar algum retorno do investimento concretizado, o que não parece tão evidente em outros casos. Aliás, foi neste quadro que ficou prevista a cedência à UDL, SAD do direito de gestão de um dos espaços de 80 lugares no camarote presidencial, com o objectivo de libertar a LEIRISPORT, EM de quaisquer compromissos com a Liga de Futebol.

Acresce, ainda, que o contrato celebrado com a UDL, SAD tem uma duração prevista de dez anos, o que justifica pela circunstância de algumas áreas não terem retorno imediato, como é o caso do merchandising, estando mesmo acautelado o pagamento de verbas à UDL para o momento em que existam receitas que o suportem.

Por fim, uma referência à circunstância de estar prevista a renegociação do contrato entre a LEIRISPORT, EM e a UDL, SAD, em cada três anos, com o intuito de efectuar a respectiva avaliação e proporcionar a oportunidade de introduzir as correcções que se imponham.

### B.

O Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa é uma infra-estrutura multiuso, proporcionando, por um lado um aumento da oferta desportiva, designadamente ao nível do atletismo, e, por outro lado, a disponibilização de espaços para a realização de eventos empresariais e institucionais, nomeadamente. Como já se referiu anteriormente, em 2004 os eventos proporcionaram uma receita de €13.660,02, enquanto que no 1º semestre de 2005, os cerca de 30 eventos realizados proporcionaram proveitos no montante de €231.660,02.



Em termos de gestão operacional do estádio, sublinhe-se que os 12 funcionários afectos à gestão corrente, desempenham, igualmente, outras funções na Sede da LEIRISPORT, EM, bem como nos eventos empresariais e institucionais que têm vindo a ser realizados de modo crescente no Estádio Municipal de Leiria. Adicionalmente, sublinhe-se que os custos operacionais associados às empresas contratadas em regime de *outsourcing*, designadamente as de segurança e de limpeza, já foram ou estão a ser renegociados numa lógica de optimização de custos.

Finalmente, e no que concerne ao balanço do contrato celebrado entre a LEIRISPORT, EM e a UDL, SAD para a época 2004/2005, a sua avaliação não pode limitar-se à comparação entre os valores facturados por cada uma das entidades, devendo antes considerar-se o seu efeito global.

Neste sentido e no final do exercício de 2004, a diferença entre as receitas directas decorrentes da realização dos jogos da UDL, SAD obtidas pela LEIRISPORT, EM e o valor pago àquela entidade no âmbito do contrato de utilização do estádio foi de cerca de 544 mil euros a favor da LEIRISPORT, EM. Contudo, julgamos ser mais adequado avaliar os efeitos do referido contrato em termos de época futebolística. Conforme se pode observar no quadro abaixo, na primeira época de funcionamento do referido contrato (2004/2005), apurou-se um saldo a favor da LEIRISPORT, EM superior a 190 mil euros.

**Tabela 1 – Estádio Municipal de Leiria (Época 2004/2005)**

<b>Receita da LEIRISPORT, EM, associada ao contrato UDL</b>	
<b>Tipo de Receita</b>	<b>Valor</b>
Bilheteira	563.009,98
Bares	63.293,51
Camarotes Pontuais e Business Seats	29.431,06
Catering Camarotes	38.498,92
Infra-estrutura TV	16.000,00
Treinos UDL	45.240,00
Publicidade	128.828,26
Camarotes Época	234.175,75
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>1.118.477,48</b>
<b>Custos Associados ao Contrato c/ UDL, SAD</b>	
<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
Bilheteira	157.278,07
Componente Variável	268.228,70
Componente Fixa	500.000,00
Bancos de Suplentes	2.500,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>928.006,77</b>
<b>SALDO</b>	<b>190.470,72</b>





Exm.º Senhor  
Juiz Conselheiro  
Carlos Moreno  
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 61  
1069-045 LISBOA

Sua referência Ofício N.º	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
DA – IX Proc. n.º 18-03-Audit	21-10-2005		

ASSUNTO: Exercício do contraditório no âmbito da auditoria ao “EURO 2004”.

No exercício do contraditório vem a Câmara Municipal de Leiria – no formato solicitado - alegar o seguinte:

## 2 – CONCLUSÕES

### 2.6 – QUANTO AOS MODELOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E RENTABILIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS (pág. 41 do Relato de Auditoria ao “EURO 2004” – 2.ª fase).

Defende o douto Tribunal que a decisão de construir um novo «estádio de futebol» deveria ter sido precedida de acordos com os clubes locais e que «os clubes desportivos de futebol profissional são quem mais beneficia com o avultado esforço financeiro dos promotores públicos».

É nossa opinião e sincera convicção que não deve ser assim. Com efeito, os municípios são, nos termos da Constituição da República Portuguesa (art.º 235.º, n.º 2, da CRP) pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.

Ora, no caso de Leiria, o acordo prévio com a entidade futebolística local, a que o venerando Tribunal se refere, seria com uma sociedade anónima desportiva e não com um clube desportivo.

Tratar-se-ia, pois, de uma sociedade anónima a poder (co-)decidir sobre uma matéria desta natureza e importância para o concelho de Leiria, donde, quanto a nós, resultaria (ou poderia resultar) um manifesto prejuízo para o interesse público. Introduzir uma entidade privada que visa o lucro no processo decisório de construção de um estádio municipal seria conferir-lhe legitimidade e representatividade que, nos termos da lei, não lhe pode ser concedida. Acresce que em Leiria, embora este seja de facto o agente desportivo de maior projecção mediática e que mais longe e mais intensamente projecta a Cidade e o Concelho, não é o único agente desportivo, nem sequer o único agente futebolístico. Felizmente, devido ao grande dinamismo da sociedade leiriense e também à política municipal de fomento da actividade desportiva, há inúmeros agentes desportivos, mesmo no plano do desporto futebol.



Além do mais, a decisão compete - não podendo este poder ser alienado - aos Órgãos do Município, interpretando, como é sua função, o sentir da sociedade civil local. Foi exactamente isso que aconteceu em Leiria. A decisão tomada pelos Órgãos do Município só o foi depois de devidamente ponderados todos os factores relevantes na matéria e na sequência de um sentir dessa mesma sociedade (cf. documento que constitui o anexo III ao presente ofício).

Por outro lado, e no que ao Município de Leiria diz respeito, a decisão não foi apenas a de construir um «estádio de futebol», com as inerentes exigências que tal equipamento deveria ter para a realização do Campeonato de Futebol da Europa de 2004, mas antes, aproveitando a oportunidade da realização do "EURO 2004", criar um estádio moderno, confortável, tecnologicamente avançado, que permitisse não só a realização de jogos de futebol ao mais alto nível, mas, também ao mais alto nível, a realização de outras competições desportivas, em especial de atletismo.

Trata-se assim de um estádio, na verdadeira acepção da palavra, com condições ideais para a prática de diversas modalidades olímpicas, em especial o futebol e o atletismo.

Nestes termos, somos levados a concluir novamente pela inoportunidade e desadequação da participação da "União de Leiria, SAD" no processo decisório da construção do estádio municipal.

A decisão de construir o quê, como e em que termos, não poderia deixar de ser, por imperativos legais e éticos, exclusivamente dos Órgãos do Município, atento o interesse público prosseguido pelos mesmos, o qual deve traduzir-se nos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho de Leiria.

Por último, importa referir que é nosso convencimento que a gestão do Estádio Municipal de Leiria não poderia ser efectuada por outrem que não o Município, de forma directa ou indirecta, tal como sucede com a "Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, EM", já que apenas deste modo se conseguem reunir as condições para que os agentes desportivos do futebol profissional não sejam os únicos ou, pelo menos, os preponderantes beneficiários do avultado esforço financeiro realizado pelo Município de Leiria. Só assim se assegura de forma eficaz a igualdade entre os diversos agentes desportivos das mais variadas modalidades.

Para além dos aspectos desportivos, é nosso dever realçar as demais valências do Estádio Municipal de Leiria, devidamente prosseguidas pela entidade gestora, conforme se pode constatar no documento que constitui o anexo IV ao presente ofício.

## *5 – PROGRAMA DE ACESSIBILIDADES DIRECTAS AOS ESTÁDIOS DO "EURO 2004"*

### *5.7 – Custo global das acessibilidades*

#### *5.7.1 – Componentes e fontes de financiamento*

O custo global das acessibilidades ao Estádio Municipal de Leiria, conforme quadro de valores inserto a págs. 99 do Relato, conheceu uma variação positiva de 43% entre o valor inicial (da adjudicação) e o valor final (total dos encargos incorridos sem IVA). Já o mesmo desvio global - o relativo a todos os estádios - foi de cerca de 77%, muito acima do verificado com as acessibilidades em Leiria (+79%). Fica assim demonstrado que a gestão deste processo em Leiria decorreu com maior economia e eficiência do que a média de todo o projecto.





Visto ainda de outro modo e com base no quadro supracitado, chegamos à mesma conclusão: previa-se que o investimento (valor da adjudicação) com as acessibilidades em Leiria representasse 6,45% do total do investimento previsto com estas infra-estruturas mas foi, *in fine*, de apenas 5,23%, i.e., menos 1,22 pontos percentuais, correspondendo a menos 19%.

#### 5.7.2. O custo da Ponte Sobre o Rio Lis

***Na construção da Ponte sobre o Rio Lis, os trabalhos de execução de fundações foram afectados por dois factores, conforme parecer do geólogo junto em anexo (Anexo II ao presente ofício - a 2ª página é apenas a continuação do aviso de confidencialidade), que são os seguintes:***

- a) Numa primeira fase, devido à alteração de profundidades de encastramento das estacas superiores às indicadas no estudo geológico-geotécnico inicial que deu origem à revisão do projecto.
- b) Durante a execução das estacas, devido às “dificuldades de construção – com perda de material em profundidade – situação esta que foi associada ao atravessamento de estratos instáveis e muito permeáveis”.

Ainda conforme o parecer do geólogo, esta situação levou “por razões de segurança a tomar decisões sobre as profundidades de fundação e metodologias construtivas, estaca a estaca”.

Os trabalhos incluídos na empreitada dos trabalhos complementares (Processo Administrativo T-96/2004) são resultado da situação descrita na alínea b), onde a necessidade de decisão estaca a estaca, que foi acompanhada pela equipa projectista, conferiu um grau de imprevisibilidade extremamente elevado, com enorme dificuldade de antevisão por parte do dono de obra. Daí se ter considerado como tendo um objecto diferente da empreitada inicial.

Por outro lado, a alternativa teria sido interromper a obra para se adoptar outro tipo de procedimento, no qual o grau de incerteza se iria manter.

A opção por esta alternativa teria levado a empreitada a ficar sujeita à aplicação do n.º 4 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, tendo o empreiteiro direito a ser indemnizado por danos emergentes e por lucros cessantes, devido à suspensão da obra, nos termos do disposto no artigo 186.º do mesmo diploma legal ou à rescisão do contrato prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 189.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 234.º do mesmo diploma legal, com o indesejável e anti-económico agravamento do custo global das obras.

A este agravamento haveria, ainda, de acrescentar a derrapagem nos prazos de execução e o consequente aumento dos montantes na revisão de preços.

Assim, o referido agravamento, resultante das indemnizações devido à suspensão da obra e consequente aumento dos montantes na revisão de preços ou na rescisão de contrato, seria com toda a certeza de valor pelo menos idêntico aos montantes dos trabalhos a realizar, para não se falar já da inviabilidade do cumprimento de prazos tendo em vista a realização do “EURO 2004”.



É de referir ainda que tecnicamente seria impossível a realização de uma parte de cada uma das estacas pelo empreiteiro e aguardar o resultado de um novo procedimento para a conclusão de cada uma delas.

Por outro lado, qualquer procedimento que fosse adoptado, dadas as circunstâncias, seria sempre realizado com o mesmo grau de incerteza e de imprevisibilidade, podendo por si só gerar novos procedimentos ou, em alternativa, considerar quantidades de trabalhos majoradas que não seriam realizadas na sua totalidade, dando origem a encargos adicionais e indemnização por trabalhos não realizados.

De facto não havia qualquer alternativa ao procedimento adoptado.

A imprevisibilidade é verificável e confirmada pela variação de consumos de betão entre estacas do mesmo maciço, como por exemplo: de 5% a 70% no mastro, de 71% a 167% no pilar P5 ou de 4,5 % a 60% no pilar P3 e, ainda, pelas diferenças de profundidades necessárias à cravação de tubagem em estacas do mesmo maciço, como por exemplo no encontro norte, cujas profundidades variaram entre 19,5 m e os 30,0 m.

Estes trabalhos complementares foram realizados em estreita colaboração e com o acompanhamento da equipa projectista, tendo em vista o seu objecto.

Trata-se, de facto, de um objecto de contrato diferente do inicial, embora integrado na mesma obra, porque é feito não com base num projecto perfeitamente definido, mas num ambiente de imprevisibilidade elevado, com tomadas de decisão, refira-se mais uma vez, estaca a estaca, conforme parecer do geólogo, e no qual o empreiteiro assumiu riscos como a integridade das mesmas e custos de sobre consumos elevadíssimos de betão que num caso em concreto chegaram a 167%. A título de exemplo não pode deixar de se referir que os sobre consumos de betão foram superiores a 500 m<sup>3</sup>, o equivalente a um tramo dos sete que compõem a ponte ou à execução de 13 das 50 estacas da ponte.

O procedimento adoptado foi, assim, não só o mais conveniente, mas também o único possível à execução global da obra tendo em vista o aspecto económico e o cumprimento de prazos que permitissem a utilização da ponte durante o "EURO 2004" nos exactos termos em que tinha sido definido – dentro do perímetro de segurança e com acesso a viaturas credenciadas.

***É de salientar que no relatório do Tribunal de Contas (página 23) os custos com indemnizações e juros de mora nas acessibilidades ascendem a 9,5 milhões de euros e representam 53,7% do montante de encargos adicionais, sendo que estes custos não se traduzem em trabalhos executados. E, apesar dos imprevistos ocorridos na sua realização, esta obra atingiu um valor que em pouco ultrapassou os 4,1 milhões de euros, valor este que corresponde ao custo de um dos acessos de menor valor dos que servem de referência.***



## 7 – BALANÇO GERAL DO PROJECTO

### 7.1 – Custo dos projectos públicos – “EURO 2004”

Diz o venerando Tribunal que se destacam «os custos finais com os estádios municipais de Aveiro e Leiria, por se situarem próximo de 51 milhões e 54 milhões de euros, respectivamente» Mais diz que «o Estádio Magalhães Pessoa, de Leiria, sendo também um estádio remodelado, veio revelar-se o segundo mais caro logo a seguir ao estádio de Braga, e o seu custo efectivo, global e por lugar, revelou-se superior ao custo de novos estádios, feitos de raiz, como os do Algarve e Aveiro, e também superior aos outros dos estádios remodelados, em Guimarães e Coimbra».

Sem colocar em causa a douta opinião do Tribunal, devidamente fundamentada na realidade quantitativa dos valores do investimento, nada obsta a que tenhamos do caso uma outra visão e extraiamos dos valores apresentados no relato uma outra versão, complementar mas fundamental para a análise da eficiência e da rentabilidade social do investimento.

Assim, sendo verdade que o montante global do investimento é o que consta do relato, sendo ainda verdade que, em termos absolutos, o seu custo efectivo, global e por lugar, se pode ter revelado superior ao custo dos novos estádios, mesmo os construídos de raiz, não deixa de ser verdade que, analisado por um outro prisma, tal pode ser substancialmente diferente, caso avaliemos o investimento por funções:

1. a função futebol;
2. a função atletismo;
3. e outras.

Deste modo, o custo efectivo, global e por lugar, para a função futebol, aquela que aqui se encontra em análise, há-de convir-se que corresponde não aos montantes indicados mas a outros (menores), pela simples razão de que os mesmos devem ser divididos pelas restantes funções que o Estádio Municipal de Leiria desempenha. Esta é, para nós, não a única interpretação possível mas aquela que mais se adequa à realidade e complexidade dos factos (cf. documento que constitui o anexo IV ao presente ofício).

É para Leiria motivo de orgulho, apesar de isso ter representado um volume de investimento superior, globalmente e por lugar, ter aproveitado a raríssima oportunidade conferida pelo “EURO 2004” para construir um estádio moderno e funcional para a prática de diversas modalidades olímpicas, podendo acolher competições do mais elevado nível mundial, com todas as implicações infra e supra-estruturais inerentes.

A aposta do Município foi para já e num curto espaço de tempo, quanto ao futebol e ao atletismo, plenamente conseguida. Assim, no que respeita ao atletismo e entre outros, realizou-se em Leiria o Campeonato Nacional de Clubes da I Divisão, o Campeonato Nacional de Desporto Escolar e a Taça da Europa de Atletismo da 1.<sup>a</sup> Liga, Grupo B. Qualquer das provas com êxito total.

Vale a pena transcrever excertos de declarações da Sra. Erika Strasser, delegada do Conselho da AEA – Associação Europeia de Atletismo, a propósito da Taça da Europa, insertas na comunicação que nos foi remetida pela Federação Portuguesa de Atletismo (Anexo I):



«O Estádio de Leiria está talhado exactamente para o atletismo...(e) a AEA deve considerar tantas vezes quanto possível este estádio único para provas da AEA. Dispõe das condições ideais, conjuntamente com a eficiência da Federação Portuguesa».

Tomamos ainda a liberdade de transcrever um parágrafo da comunicação da FPA já citada:

«Para além disso, devo informar-vos que a nossa delegada Erika, ao apresentar o seu relato ao conselho da AEA há uma semana, e na minha presença [do signatário], se levantou para o fazer, o que aconteceu pela primeira vez em 14 anos que somos colegas. E fê-lo para que todos compreendessem como tinha ficado grandemente impressionada com o nível organizativo e com as instalações desportivas que a cidade de Leiria tinha oferecido ao atletismo» (cf. documento que constitui o anexo I ao presente ofício).

#### *8.5.2.3 – Gestão operacional do Estádio*

Vide alegações em 2.6

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal de Leiria

(Isabel Damasceno Campos)

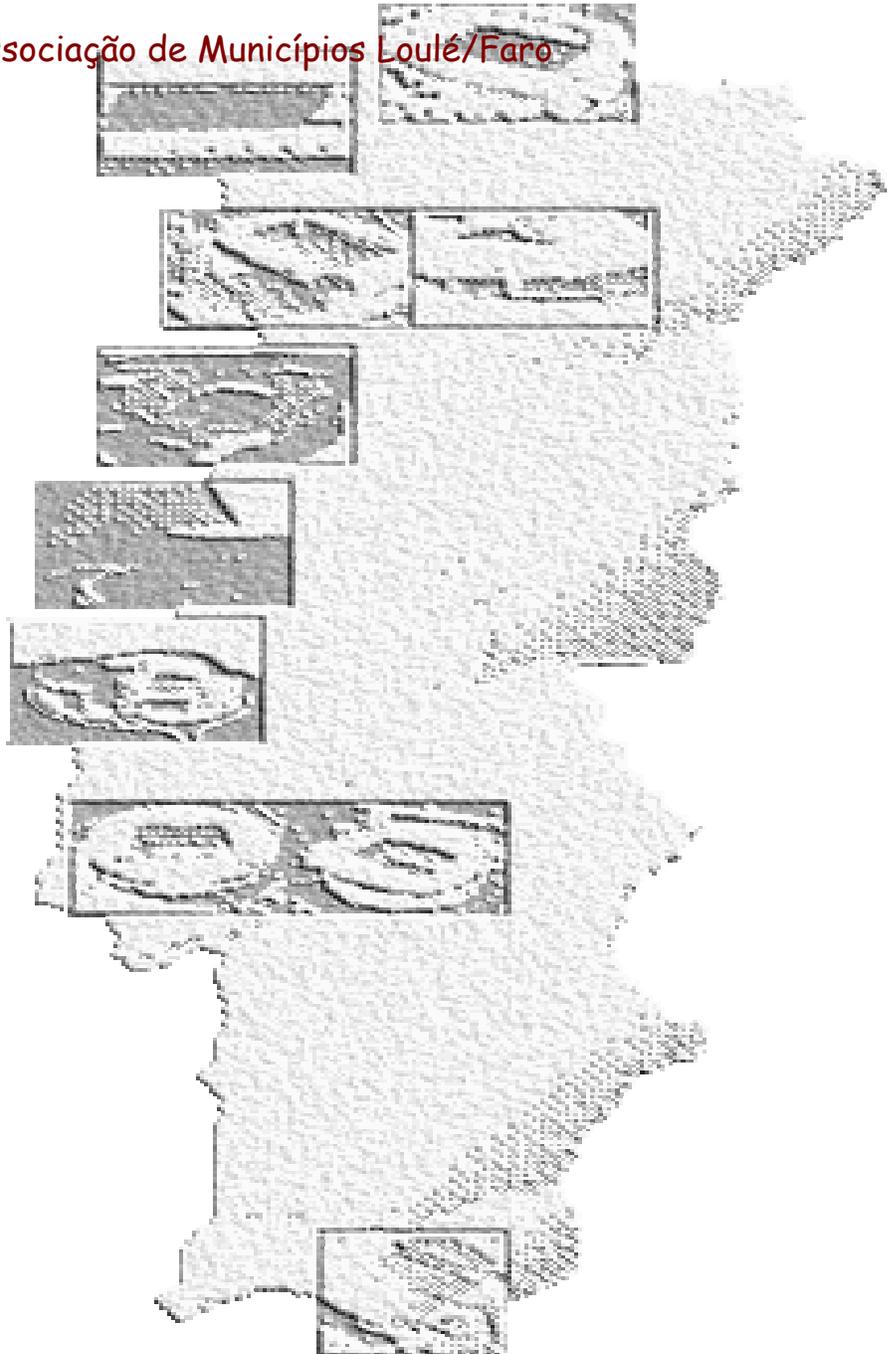




Tribunal de Contas

*Assessor*

### 12.5. Associação de Municípios Loulé/Faro



Mod. TC 1999.001





*Moreno*

**EX.MO SENHOR**

**Dr. Juiz Carlos Moreno**  
**(Responsável pela Auditoria**  
**ao Euro 2004)**  
**Tribunal de Contas**  
**Av. Barbosa du Bocage, 61**  
**1069-045 Lisboa**

**DATA : 2005-11-02**

**N/Ref. : ADM/90.00**

**V/Ref.: DA-IX Proc n.º 18-03-Audit**

**Assunto: 2ª Auditoria EURO 2004**  
**Exercício do contraditório**

*Junto remeto a V.ª Ex.ª o Contraditório da Associação de Municípios Loulé/Faro do Relato elaborado pelos auditores do Tribunal de Contas, referente à 2ª fase da auditoria ao Euro 2004.*

*O Contraditório, remetido hoje por mail para o gabinete de V.ª Ex.ª, segue acompanhado de versão digital em disquete de 3,5, com exceção dos documentos anexos mencionados que, pela sua natureza acompanham o presente ofício.*

*Com os melhores cumprimentos.*

*O Presidente do Conselho de Administração da*  
*Associação de Municípios Loulé/Faro - AMLF*

*Sebastião Francisco Seruca Emídio*





Apreciado o relatório de auditoria e as principais conclusões, temos a alegar o seguinte:

### ***2.1 – Quanto ao Modelo Organizacional da Candidatura Portuguesa à realização da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004***

No ponto n.º6, é feita referência ao facto de a Associação de Municípios Loulé/Faro ter sido o único dos promotores a aceder a verbas relativas à bonificação de juros em empréstimos contraídos, dentro do Programa PIPITAL. Esta afirmação carece de correcção, uma vez que a bonificação de juros, prevista no Decreto – Lei n.º 144/2000 de 15 de Julho, se enquadra no âmbito de uma candidatura apresentada pela AMLF ao Programa ProAlgarve – Eixo 1 – Medida 1.5, homologada em 15/10/2002. O PIPITAL em nada está relacionado com a bonificação de juros, trata-se antes de um programa que financiou a edificação do Estádio Algarve.

Note-se que este lapso se repete no ponto 3.7 – Entidades bancárias – na Parte II – Corpo do Relato, pelo que deverá ser corrigido.

### ***2.3 – Quanto ao Programa de Acessibilidades Directas aos Estádios do Euro 2004***

#### ***2. Pagamentos do IEP***

De facto, o mecanismo de pagamentos, via IEP, revelou debilidades que se traduziram em dificuldades de tesouraria para alguns promotores e em particular para a AMLF. Contudo, a AMLF não recorreu a endividamento bancário para fazer face a estas dificuldades, os empréstimos contraídos destinaram-se exclusivamente à edificação do Estádio Algarve. Foram na realidade os Municípios de Faro e Loulé, para cumprir as responsabilidades contratualizadas junto da AMLF, que contraíram empréstimos na ordem dos 4,7 milhões de euros para financiar as acessibilidades.



*Assessor*

### **5.2.3. Programa de Financiamento / 5.2.4. Execução**

Nos termos da candidatura efectuada pelo IEP ao FEDER em 26/07/2002, para financiamento do Nó de Ligação, o montante elegível seria de 1.514.327,00€, dos quais 56%, ou seja, 848.023,12€ seriam da responsabilidade do IEP e os restantes 44% (666.303,88 €), participados pelo FEDER.

Assim sendo, o IEP procedeu ao pagamento dos 848.023,12 €, relativos à obra, acrescidos de 48.387,09 € relativos ao projecto do Nó de Ligação, conforme previsto no acordo de colaboração homologado em 02/04/2002 (e não 02/04/2005, como é referido na pág. 59 do relato), o que totaliza 896.410,22 €.

Face ao exposto, não conseguimos entender a programação financeira relativa ao acordo de colaboração, ilustrada na pág. 65 do relato, na qual se apresenta um valor total de 1.005.179 €, para o Estádio Algarve.

Da mesma forma, também não é entendida a informação do quadro relativa aos Pedidos de Pagamento do Acordo de Colaboração, ilustrado na pág. 66 do relato, novamente por se apresentar o montante de 1.005.179 € como sendo um valor processado e pago pelo IEP, tanto mais se atendermos ao facto de na pág. 68 do relato ser apresentado um quadro, no qual se encontram inscritos os 896.410 €, como valor aprovado e pago no âmbito do acordo de colaboração.

### **5.3.1. Modalidades, Regimes e Critérios de Adjudicação**

No Relato é referido a pág. 73, o seguinte:

(...) não foram disponibilizados os registos com as medições discriminadas dos trabalhos.

Tanto quanto a memória permite, aos Senhores Auditores, não foi fornecida cópia das medições discriminadas dos trabalhos, porque as mesmas nunca foram até hoje solicitadas, sendo no entanto certo, que, aos Senhores Auditores, foi dito e exibido os dossiers onde as mesmas se encontravam, tendo inclusive os mesmos sido folheados. (Doc. n.º1 e n.º2)





### *Atribuição de maior valorização ao prazo de execução*

Em 05/06/00, foi outorgado entre o Instituto Nacional de Desporto; EURO 2004, S.A. e Associação de Municípios Loulé/Faro (AMLF), Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que no n.º 1 da cláusula quarta referia que a AMLF assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão da obra definida na cláusula primeira, até ao último dia útil de Julho de 2003.

Assim sendo, na altura em que os concursos foram lançados, o que se sabia, era que o estádio tinha que se encontrar concluído até finais de Julho de 2003, pelo que fazia todo o sentido, concluir as acessibilidades, ao menos, no mesmo prazo.

De facto, e sendo incerto o prazo de concurso, e logo não sendo possível prever a data da adjudicação, fazia todo o sentido atribuir uma valorização significativa ao prazo de execução da obra, tanto mais que desde o lançamento do concurso (09/07/01) até à data limite de conclusão da obra (31/07/03) somente existiam 24 meses.

Naturalmente esta decisão foi tomada antes do “jogo”, certamente que se fosse possível tomá-la no intervalo, ou após a conclusão do “jogo”, ela seria certamente outra.

Assim sendo, a AMLF, tendo em consideração que a obra era para ser executada com condições normais de tempo e sabedora do prazo de que dispunha para a sua execução e, não ignorando que o prazo necessário para os trâmites administrativos do concurso são incertos, por dependerem da existência de reclamações e da rapidez com que o adjudicatário, apresenta os documentos necessários à outorga do contrato, convenceu-se que a janela a considerar para o prazo necessário para a execução da obra ficaria algures entre os 330 e os 470 dias.



*Assim*

Para tanto e para realçar a importância do prazo, resolveu atribuir ao factor prazo, uma importância média de forma a alertar os eventuais interesses da importância da rapidez que se pretendia imprimir à execução da empreitada.

#### **5.4. Execução Física e Financeira das Empreitadas**

##### **5.4.1. Execução Física**

###### **Prorrogações de Prazo**

Como se sabe a obra pode não ser executada no prazo para isso previsto no contrato por três ordens de factores, que podem intervir isolada ou conjuntamente: a) por facto imputável ao dono da obra; b) por facto imputável ao empreiteiro; c) por facto não imputável a qualquer das partes, antes constituindo facto de terceiro a que o empreiteiro é alheio, caso fortuito ou de força maior.

A doutrina, tem distinguido caso de força maior de caso fortuito, no facto de no caso fortuito, apesar de estranha à vontade do contraente e imprevisível, apenas originam uma maior dificuldade ou onerosidade do cumprimento, não o impedindo, absolutamente.

No caso das empreitadas da Rede Viária e do Nó, o que é facto é que, durante o seu prazo de execução, ocorreram precipitações anormais, que como é referido nas informações da fiscalização, impediram o normal andamento de algumas espécies de trabalho como sejam os aterros, terraplanagens e abertura de valas e seu tratamento, não tendo impedindo absolutamente a execução de toda e qualquer espécie de trabalhos.

Ao que se julga, é pacífico que muito embora o n.º 1 do art.º 195 do Dec. Lei 59/99, de 2/3, pareça englobar no seu dispositivo todos os casos de incumprimento ou cumprimento defeituoso de contrato, apenas regula as situações em que isso sucede devido a casos de força maior. (Jorge Andrade da Silva, in Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, 9ª Ed. Almedina, pág. 158)

Por outro lado, pressuposto da prorrogação do prazo de execução é que isso mesmo seja requerido pelo empreiteiro.

Assim sendo, não faria qualquer sentido, nem teria qualquer suporte legal, o empreiteiro vir requerer ao dono da obra, a verificação de caso de força maior, quando o mesmo de facto não existiu, nem nunca o mesmo foi reivindicado.

Apesar disso, o que é facto, é que no decurso das empreitadas em causa, ocorreram precipitações invulgares, não só em quantidade, como em duração, que impediram que o empreiteiro desenvolvesse algumas espécies de trabalhos, com a natural consequência nas espécies de trabalho





a elas associadas, mas que não impediram de maneira absoluta a continuação da obra noutras espécies e frentes de trabalhos.

Naturalmente, não faria sentido que sabendo a fiscalização e o dono da obra que de facto as chuvas intensas tinham afectado de forma significativa, que não de forma absoluta, o desenvolvimento de algumas espécies de trabalho, e tendo sido requerido a prorrogação de prazo, com esse fundamento, pura e simplesmente o negassem, indeferindo os pedidos, eventualmente, por falta de, atempadamente, o empreiteiro não ter suscitado a verificação de ocorrência de facto e de força maior, que de facto não tinha ocorrido.

Convirá igualmente referir, que as prorrogações de prazo não tiveram como único fundamento o mau tempo, sendo que a grande maioria se ficou a dever a alterações introduzidas.

No quadro apresentado na pág. 82 do Relato, relativo aos desvios físicos das empreitadas, foram detectadas incorrecções, pelo que o mesmo deverá ser reformulado para o seguinte:

Empreitadas de Acessibilidades REGIÃO SUL	Data de celebração do Contrato	Data da Consig.	Prazo Contratual (dias)	Data da Conclusão (s/prorrog.)	Data da Conclusão (c/ prorrog.)	Data da Recepção Provisória	Desvio face ao prazo inicial (dias)
Estádio Algarve							
Execução Rede Viária do Parque das Cidades		03-12-2001	330 dias	03-12-2002	05-12-2003	12-04-2004	367 dias
Nó de Ligação do Parque das Cidades ao IC4		29-04-2002	255 dias	09-01-2003	23-01-2004	12-04-2004	379 dias

### 5.5. O Custo Estimado – Efectivo das Empreitadas

Quando é feita referência, no Relato, ao facto do conjunto dos custos relativos a indemnizações e juros moratórios, que ascendem ao montante de 9,5 milhões de euros, e que respeitam apenas às empreitadas da responsabilidade da CM Porto, CM Aveiro e AMLF, é importante ressaltar que a parte correspondente à AMLF é de apenas 174.848,00 € em juros moratórios, a que corresponde a percentagem de 1,8% do total.

### 7.1. Custo dos projectos públicos – Euro 2004 / 7.2. Empreitadas Estádio, estacionamento e Acessibilidades – Projecto Euro 2004

No quadro 1 da pág. 120 do Relato, estão incluídos no Custo global do empreendimento relativamente ao Estádio Algarve – Componente Estádio os montantes ainda em negociação e por aprovar, que ascendem a 94.707,00 €, em discussão no Conselho Superior de Obras Públicas. Como tal parece-



nos pouco apropriado inserir esse montante no custo global do empreendimento, até porque aquele é contestado pela AMLF como sendo devido.

Mais, se procedermos à análise do quadro 2 – pág. 122 e quadro 3 – pág. 126 do relato, verificamos que esta situação persiste e que pode adulterar as ilações finais, como é exemplo, a percentagem de 14,91% de encargos adicionais, que em nosso entender não está correcta, uma vez que, se retirarmos o montante ainda em discussão, de 94.707,00 €, obtemos um desvio de 14,71%, o que nos parece mais correcto.

### ***8. Encargos Adicionais***

Quanto aos juros moratórios, de entre os 2,6 milhões de euros, salientamos que a parte correspondente à AMLF soma a quantia de 174.848,00 €, a qual se deve aos atrasos nos pagamentos aos fornecedores devido a dificuldades de tesouraria, as quais à semelhança da GOP, EM, tal como é referido no Relato, são explicadas também no caso da AMLF (facto não referido no Relato) pela morosidade nos pagamentos por parte do IEP.

#### ***8.6.2.2. Gestão Operacional do Estádio***

No quadro apresentado na página 150 do relato, a Câmara Municipal de Loulé, conforme fax corrige o valor das transferências de capital de € 10.181.279,23 para € 10.203.186,23 e as transferências correntes de € 862.243,94 para € 936.693,31. (Doc.n.º3)

### ***9.2. Trabalhos de alteração verificados nas empreitadas de acessibilidades***

Tanto quanto a memória permite, aquando da visita dos Senhores Auditores, foram fornecidas fotocópias da quase totalidade dos documentos que compõem os processos das empreitadas.

Todos os trabalhos a mais, foram objecto de ordens escritas de execução, transmitidas, por norma, através de fax.

Ao que se julga, aos Senhores Auditores, foram fornecidas cópias dos fax.





Os Senhores Auditores concluem que os trabalhos a mais não resultam de circunstâncias imprevisíveis, sendo no entanto certo que todos os contratos adicionais incluindo o Ajuste Directo, outorgados, foram remetidos como não podia deixar de ser, ao Tribunal de Contas, sendo que a todos eles foi concedido o visto.

É igualmente certo que a execução destes trabalhos se destinaram à realização da mesma empreitada, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra e eram estritamente necessários ao acabamento da obra.

### *Estrutura do pavimento*

O programa de concurso público para a execução da “Empreitada da Rede Viária e Infra-estruturas do Parque das Cidades Loulé/Faro” compreendia a apresentação de duas soluções técnicas distintas para a execução da estrutura do pavimento da empreitada em causa. Uma das soluções apelidada de “solução base” do pavimento, a qual incorporava na estrutura do pavimento uma camada executada com base tratada com emulsão e uma camada de desgaste de betume modificado com borracha e outra que respeitava à execução do pavimento como “solução alternativa” que incorporava na estrutura uma camada base em macadame betuminoso e uma camada de desgaste em betão betuminoso. O valor global da proposta apresentada pelo adjudicatário, para cada uma das soluções, foi respectivamente para a solução base e alternativa de € 2.083.091.790\$00 (dois mil, oitenta e três milhões, noventa e um mil e setecentos e noventa escudos) e 2.152.949.641\$00 (dois mil, cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um escudos).

A opção pela solução base, foi tomada na reunião do Conselho de Administração da AMLF, de 16/11/01, nos termos da proposta apresentada pelo Seu Presidente. (Doc. n.º4)

Nos termos da proposta, o concurso só não foi lançado prevendo exclusivamente a apresentação da proposta para a solução base, porquanto, na altura existiam dúvidas quanto ao seu preço.



**Tribunal de Contas**

*Seruca*

A opção pela solução base ficou a dever-se, por um lado, à vantagem económica e, por outro lado, ao facto desta solução apresentar um benefício ambiental, uma vez que a execução da camada de desgaste é para ser feita com betume modificado incorporando borracha proveniente de pneus reciclados.

Estes são os comentários possíveis e que o diminuto prazo concedido permitiu, de qualquer forma e como os Senhores Auditores não devem desconhecer, tudo o que acima fica dito pode ser demonstrado documentalmente.

*Parque das Cidades, 28 de Outubro de 2005*

*O Presidente do Conselho de Administração da  
Associação de Municípios Loulé/Faro - AMLF*

*Sebastião Francisco Seruca Emídio*



**Auditoria ao EURO 2004**

**283**

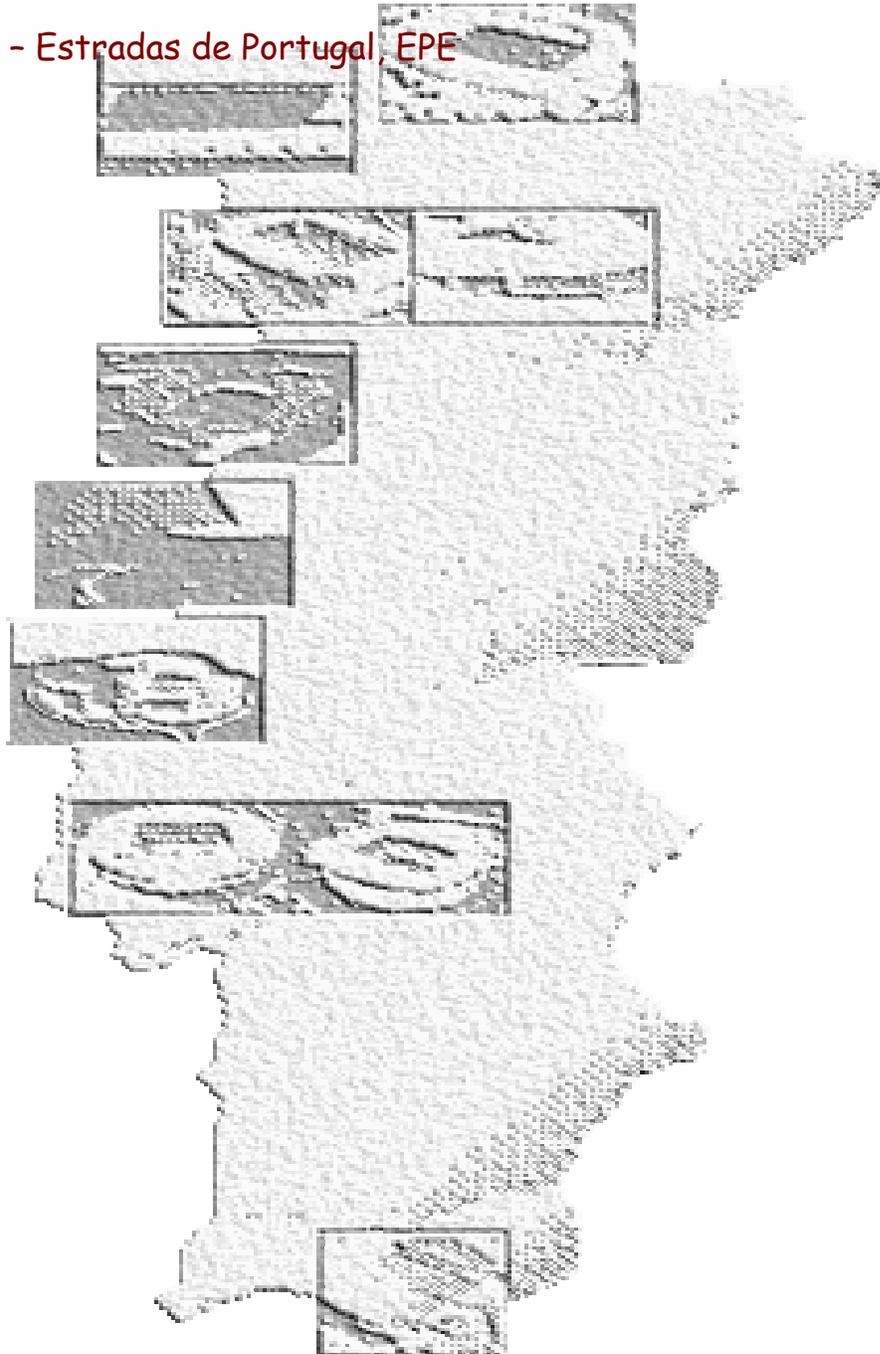




Tribunal de Contas

*Assessor*

### 12.6. EP - Estradas de Portugal, EPE







*Tribunal de Contas*

*Quaresma*



# CONTRADITÓRIO

RELATO DE AUDITORIA

EURO 2004

“ACESSIBILIDADES”





## INDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. PAGAMENTOS DO IEP	1
3. NOTAS FINAIS	2



*Quarant*

## **RELATO 2ª FASE DA AUDITORIA** **EURO 2004**

### **CONTRADITÓRIO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Na sequência do relato elaborado pelos auditores do Tribunal de Contas, referente à 2ª fase da auditoria do Euro 2004 acessibilidades, vem a *EP – Estradas de Portugal, E.P.E*, que sucedeu ao IEP – Instituto das Estradas de Portugal de acordo com o estabelecido no Decreto – Lei nº239/2004 de 21 de Dezembro, exercer o seu direito de contraditório e pronunciar-se sobre o teor do ponto 2 do parágrafo 2.3 das conclusões constantes do mesmo, nos termos e com os fundamentos seguidamente expostos.

#### **2. PAGAMENTOS DO IEP**

O relato de auditoria do Tribunal de Contas ao EURO 2004, dá algum destaque aos atrasos de pagamentos do IEP e aos encargos financeiros daí decorrentes que os promotores tiveram de suportar. É certo que houve alguns atrasos na satisfação dos pedidos de reembolso mas a atribuição de tal facto às “debilidades do mecanismo de pagamento instituído pelo IEP” parece demasiado redutor, e em nosso entender injusto.

*O programa de financiamento das acessibilidades ao EURO 2004 a que se refere a RCM suficientes, o que permitiu que ocasionais constrangimentos de tesouraria não tivessem repercussões sensíveis nos pagamentos.*

Salvo situações pontuais resultantes da insuficiência de dotação orçamental devido, nomeadamente, a atrasos na aprovação pelo Ministério das Finanças das alterações orçamentais solicitadas, os pagamentos foram efectuados logo após os respectivos pedidos dos promotores terem sido recepcionados, devidamente aprovados e processados pelo Serviço responsável e contabilizados patrimonialmente pelo Gabinete Financeiro (GFI).

Algumas das demoras nas transferências de verbas ficaram a dever-se a questões processuais e à não conformidade de alguns pedidos de pagamento com os critérios estipulados nos contratos programa. Nestes casos os pedidos ficavam suspensos até ao envio dos elementos em falta (facturas, recibos, notas de crédito ou de débito, certificação dos documentos de despesa, etc) ou eram devolvidos para reformulação.



No caso da AMLF por exemplo, o atraso no último pedido de pagamento está relacionado com a justificação da alteração do tipo de pavimento a qual só foi apresentada em 20/10/2004.

No caso da C.M. do Porto, o relatório de uma auditoria da Inspeção Geral de Finanças ao “Plano de Pormenor dos Antas” determinou o congelamento dos pagamentos por parte do IEP no valor de 9.000.000,00 Euros, situação que só foi desbloqueada por despacho do Secretário de Estado do Orçamento em 01/07/2004. Esta circunstância motivou o recurso deste promotor ao “factoring”, processo esse em que o IEP apenas se comprometeu com a indicação de ter recepcionado os débitos e não com o seu pagamento.

### **3. NOTAS FINAIS**

Em suma, esperamos com este contraditório esclarecer as situações referenciadas no relato de auditoria relativas aos pagamentos do IEP, tendo presente que a organização procurou, da forma mais económica e racional, garantir o interesse geral das pessoas mais directamente abrangidas pelas novas infra-estruturas rodoviárias, no cumprimento do interesse público.

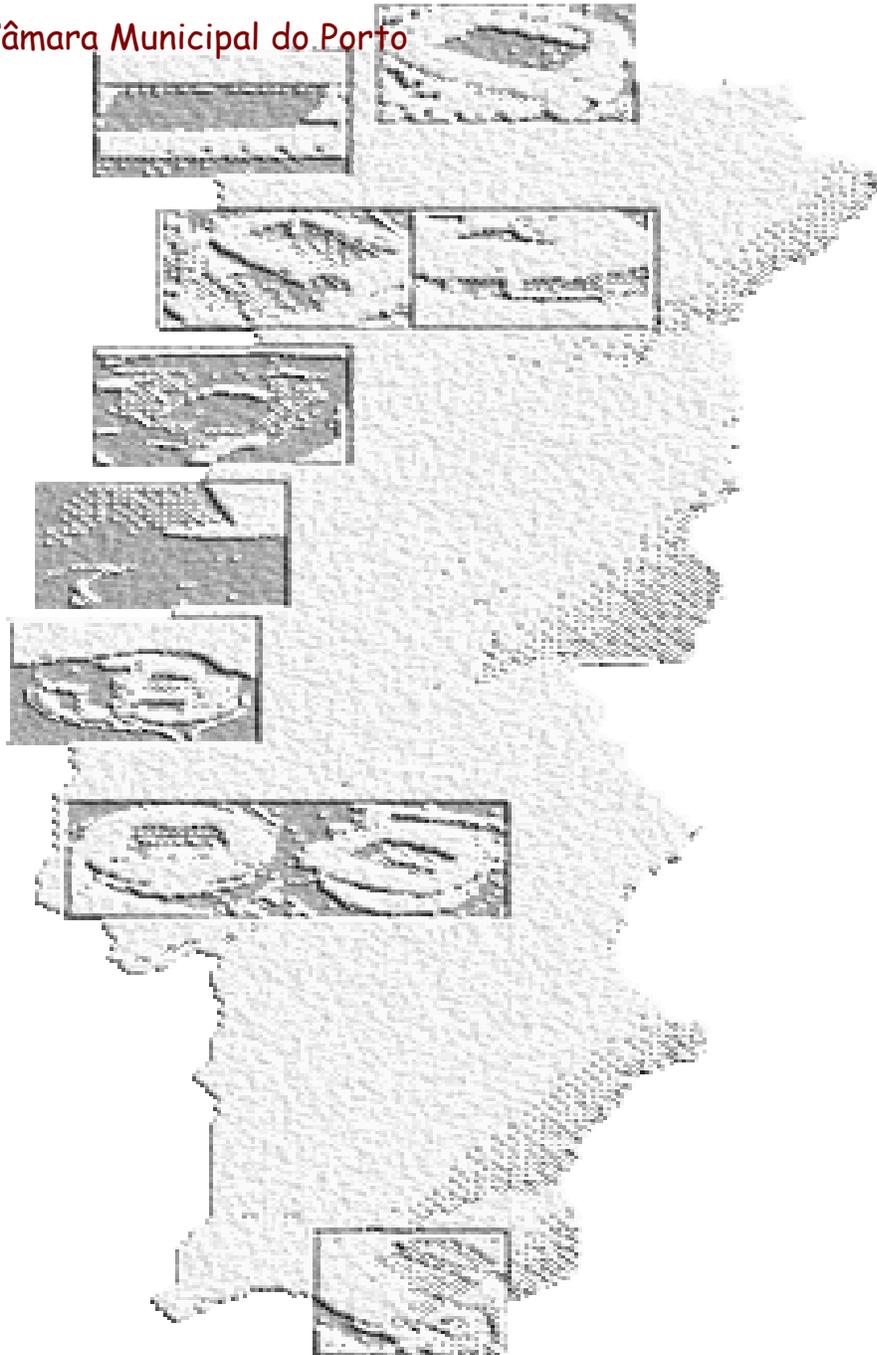
*O Presidente do Conselho de Administração*

*António Laranjo*



*Quovis*

### 12.7. Câmara Municipal do Porto







Excelentíssimo Senhor:  
Dr. Carlos Moreno  
Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 – Lisboa

**OF. N.º 51/05/GACI 20-12-2005**

**ASSUNTO: CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS AO “EURO 2004” – 2ª FASE DA AUDITORIA**

As apreciações dos auditores, passíveis de contraditório, constantes do relatório preliminar oferecem-nos as seguintes considerações nesta sede:

#### **I.- Considerações preliminares:**

##### **1.1.- Nota prévia:**

A leitura do *Relatório de Auditoria ao Euro 2004* da Responsabilidade do Tribunal de Contas (doravante designado Relatório) poderá propender a concluir, quando efectuada uma comparação directa e linear entre os diferentes promotores de obras públicas, que os empreendimentos geridos em concreto pela GOP, EM para o município do Porto revelam algumas ineficiências ao nível da respectiva gestão.

Esse será o produto e o natural resultado de uma análise descontextualizada daquela informação, que deve ser assim devidamente apreciada no real contexto em que é a mesma apresentada.

Para prevenir com sucesso aquele equívoco cumpre, antes de mais, interpretar adequadamente os dados relacionados no Relatório do Tribunal de Contas, que, em concreto, se apresenta na sua generalidade – salvo alguns aspectos que seguidamente assinalará - correctamente consignada.

##### **1.2.- Número de empreendimentos:**

A apreciação do Relatório tem, inevitavelmente, de considerar a circunstância de ter a GOP, EM gerido, indiscutivelmente, **o maior número de empreendimentos** integrados no âmbito do programa das Acessibilidades por ocasião do **EURO 2004**.

Na realidade, de um total de 45<sup>1</sup> empreitadas consideradas, coube à GOP, EM contratar, gerir e receber um total de **19 empreitadas**, número claramente superior a qualquer outro dono de obra pública<sup>2</sup> (implicando um volume de negócio de **65,75%**)<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Foram desconsideradas as 15 empreitadas promovidas pelo SLB e pelo SCP na medida em que, enquanto clubes desportivos, não estão submetidos ao regime do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo, por isso, de obedecer aos requisitos predispostos por aquele diploma legal.

<sup>2</sup> Conforme resulta do quadro inserto a fls. 98 do Relatório: Câmara Municipal de Braga – 3; Câmara Municipal de Guimarães – 7; Câmara Municipal de Aveiro – 1; Câmara Municipal de Coimbra – 6; Câmara Municipal de Leiria – 7; AMLF – 2.



Todas aquelas empreitadas foram contratadas em obediência aos **regimes legais mais exigentes e procedimentalizados**, que são os tipos *concurso público* e *concurso limitado com publicação prévia de anúncio* com carácter internacional, conforme resulta do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Na verdade, para além de vários dos procedimentos terem assumido a configuração de concursos **internacionais**, com publicações no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, um caso houve que a contratação foi, inclusive, precedida de uma prévia qualificação dos concorrentes<sup>4</sup>.

Apesar do elevado número de procedimentos de contratação desencadeados, com excepção de um único caso, **não foi a adjudicação de nenhum deles objecto de censura judicial**. O único caso em que tal apreciação se deu - a empreitada de *Infra-estruturas, Urbanismo e Paisagismo* - mereceu pronta e imediata correcção da GOP, EM, não se tendo, por esse facto, verificado qualquer lapso procedimental que não tenha sido suprido, não tendo gerado por isso qualquer responsabilidade para a GOP, EM, seja a que título for.

### 1.3.- Volume de negócios implicado:

Atentando-se, por outro lado, ao volume de negócios envolvido, verifica-se, a título exemplificativo, que só a GOP, EM executou um total de **€ 149.165.542,50, sem IVA incluído**<sup>5</sup>, montante indiscutivelmente **superior** às responsabilidades de adjudicação associadas a qualquer outro empreendimento.

Não obstante esta diferença acentuada de volume de obra da responsabilidade da GOP, EM face aos demais promotores de obra pública, a adjudicação de *trabalhos a mais* saldou-se em duas muito apreciáveis médias de **8,76%** e de **8,56%**, muito abaixo da média alcançada nos outros empreendimentos em análise, que implicaram um inferior volume de negócios.

O sucesso daquele resultado ganha ainda mais expressão se se atentar à circunstância dos *trabalhos a mais* adjudicados pela GOP, EM se destinarem, no seu grosso, **a substituir a execução de outros trabalhos** que, por isso mesmo, não foram executados e pagos, na percentagem de **7,68%** e de **8,95%**. E o impacto de tal média deve, igualmente, ser aferida e considerada face ao **número** total de obras executadas (19) e ao **volume de negócios** envolvido (**65,75%**).

Do mesmo modo, são também muito apreciáveis os objectivos alcançados pela GOP, EM ao nível de *erros e omissões de projecto*.

O valor assinalado de *trabalhos a mais* executados em virtude de erros e omissões saldou-se apenas no montante de **€ 227.072**, o que representa apenas **0,33%** do valor total das adjudicações. E atendendo à circunstância de tal valor de *erros e omissões* se distribuir por um total de **8 empreitadas**, conclui-se, realizando uma média simples entre todas elas, que, por empreitada, a GOP, EM «sofreu» *erros e omissões de projecto* em montante **inferior** a quase todos os demais empreendimentos em análise.

E quando cumulado esse valor com o valor de *trabalhos a mais*, uma vez que ambos representam custos adicionais às respectivas empreitadas, verifica-se que **o impacto financeiro nas empreitadas da conta da GOP, EM permanece praticamente nulo**, com resultados muito assinaláveis quando comparado com outros donos de obras públicas<sup>6</sup>.

<sup>3</sup> Este montante percentual é obtido a partir de fls. 110 e 111 do Relatório, corrigindo o indicador ali consignado subtraindo ao valor das indemnizações aquelas que não foram aceites (€ 2.972.836,91 sem IVA incluído), e juros de mora resultantes de meras responsabilidades potenciais (€ 407.396,59).

<sup>4</sup> Acessibilidades às Antas – Modelação de Terreno, Construção de Túneis e Muros de Suporte.

<sup>5</sup> Este montante percentual é obtido a partir da fls. 110 e 111 do Relatório, corrigindo o indicador ali consignado subtraindo ao valor das indemnizações aquelas que não foram aceites (€ 2.972.836,91 sem IVA incluído), e juros de mora resultante de meras responsabilidades potenciais (€ 407.396,59).

<sup>6</sup> Vide quadros insertos no Relatório a fls. 98 e 99.



Ao nível do controlo de custos de empreitadas de obras públicas, preocupação basilar do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, pode concluir-se que o impacto financeiro dos *trabalhos a mais* adjudicados pela GOP, EM – fruto de *erros e omissões de projecto* ou de outras circunstâncias - foi, assim, praticamente **nulo**.<sup>7</sup>

Neste cálculo não podem, obviamente, ser considerados os valores devidos e pagos pela GOP, EM a título de *revisão de preços*. Essa é uma prerrogativa legal dos empreiteiros e o seu valor está, por lei e por natureza, associado aos índices de preços publicados anualmente e ao volume de obra adjudicada. A GOP, EM, só pelo facto de ter adjudicado mais de metade do total de investimento nas acessibilidades aos estádios do EURO 2004, teve de comportar o respectivo encargo com a revisão de preços. Essa responsabilidade financeira não é, assim, uma imputação subjectiva, mas resulta antes *op legis*.

Não pode, por isso, a partir desse dado ser extraída qualquer conclusão, salvo a que se apresentou.

#### 1.4.- Complexidade das intervenções:

A análise fria dos números apresentados desconsidera, do mesmo modo, a complexidade das obras cuja gestão esteve confiada à GOP, EM. E essa complexidade não resulta, apenas, do elevado **número** de empreitadas contratadas e executadas – todas elas subordinadas aos regimes públicos de contratação mais exigentes -, da necessidade de **planeamento, programação e coordenação** entre todas as obras, da responsabilidade de articulação de um elevado número de empreiteiros **executores, de equipas de fiscalização e de serviços autárquicos**, da necessidade de **compatibilização** de projectos ou do elevadíssimo **volume financeiro** de trabalhos implicados.

A complexidade do serviço emergiu da própria sensibilidade técnico-jurídica dos diferentes empreendimentos promovidos.

E essa sensibilidade resulta, entre outras, da circunstância de mais do que um dos empreendimentos ter sido promovido em **articulação com outro dono de obra** (como foram os casos da Metro do Porto, S.A. e do Futebol Clube do Porto), especificidades que sempre e inevitavelmente obrigam a maiores e mais complexas responsabilidades ao nível jurídico, técnico e de gestão dos vários intervenientes.

Por outro lado, a **execução física** da generalidade das empreitadas assumiu elevada complexidade atendendo ao meio onde se deu a respectiva implantação. Com efeito, tratando-se de intervenções em meio urbano, muitas delas envolvendo consideráveis modificações topográficas dos respectivos terrenos, a sua gestão exigiu uma cuidada articulação com a «vida» da cidade, que naturalmente não pára. Na medida que não foi a generalidade das intervenções efectuadas em local passível de isolamento – muito em particular os acessos ao estádio do Bessa – impôs-se a compatibilização da execução dos trabalhos com as necessidades de circulação automóvel, pedonal e acessos às habitações e escritórios, atendendo ao facto de se tratarem de zonas habitacionais com elevada densidade.

Por último, sublinhe-se igualmente a **elevadíssima complexidade técnica** de muitos dos projectos geridos, dos quais salientamos apenas alguns exemplos:

- **Acessibilidades às Antas - Modelação de terreno, construção de túneis e muros de suporte:** obra que envolveu a movimentação de 2.00.000m<sup>3</sup> de solo, numa área total de intervenção em 34.000m<sup>2</sup> de terreno no centro da cidade, implicando a construção de 2 novos túneis urbanos com 1,5km cada um;
- **Construção do Viaduto V2 e V3 e Estação das Antas:** obra que envolveu a construção de um viaduto rodoviário (V3) em íntima interligação com um parque de estacionamento com 7 pisos, a suportar uma via rodoviária (V2) e toda a estrutura da estação das Antas do Metro do Porto;

<sup>7</sup> Atente-se, para o efeito, ao quadro inserto a fls. 99 do Relatório.





- **Acessibilidades às Antas – Infra-estruturas, Urbanismo e Paisagismo:** empreitada que abrangeu 34.000m<sup>2</sup> de terreno urbano, com tratamento superficial do solo, instalação de todas as infra-estruturas e acessos em interdependência com as demais empreitadas que ali se desenrolaram, num total de cinco;
- **Construção do Viaduto sobre a VCI:** obra que foi executada na proximidade de duas escolas secundárias com elevado fluxo de circulação, aposta sobre a VCI e construída na fronteira de áreas habitacionais altamente densas com habitações de luxo, que, por força dessa condição, geraram um elevado grau de reclamações públicas e processos judiciais<sup>8</sup>, dificuldades exógenas à GOP, EM mas por ela atempadamente debeladas.

Tecnicamente, a obra revelou uma inusitada complexidade atendendo à estrutura do viaduto metálico a construir e à imposição de se efectuar a sua montagem sobre a VCI sem interromper o normal fluxo de trânsito, sem acidentes, preservando a segurança máxima dos automobilistas. Para a sua montagem, para além de sistema inovador de transporte, nunca antes visto em Portugal, foi montado um completo sistema de informação aos automobilistas, garantindo as alternativas em todos os acessos (incluindo à A1, A3 e A4)

- **Execução da Empreitada do Nó de Articulação entre a Av.ª da Boavista e à Av.ª AEP:** Esta obra consubstanciou-se na execução de nó de articulação de tráfego, em zona de enorme fluxo de trânsito<sup>9</sup>, que, não obstante, em nenhum momento, foi interrompido. Sublinhe-se, aliás, que esta empreitada teve por objecto precisamente uma das principais e fulcrais vias de acesso à cidade do Porto, cuja viabilidade de circulação teve, assim, de permanecer durante toda a obra perfeitamente assegurada.

Em termos técnicos, a obra envolveu a execução complexa de duas passagens desniveladas e de uma nova rotunda, incluindo o desmantelamento de 2 postos de combustíveis, de modo a garantir sempre o escoamento automóvel - quer em entradas e saídas da cidade, quer para acesso a zonas densamente povoadas. Os atrasos na execução decorreram de deficiente compatibilização pelo empreiteiro – também projectista – com os dados fornecidos em sede de concurso e ainda em virtude da necessidade de compatibilização dos trabalhos com a empreitada do Nó de Francos, da responsabilidade do IEP, dada a sua execução simultânea.

- **Alargamento do Viaduto sobre a VCI:** Esta obra envolveu o alargamento de um viaduto que atravessa a VCI. Toda a obra foi executada sem interromper o trânsito e sem que se tenha registado qualquer acidentes, tendo sido sempre preservada a segurança máxima dos automobilistas. Não obstante a complexidade técnica implicada na execução dos trabalhos, assegurou-se sempre a manutenção da passagem de pessoas para acesso de habitações e de garantir a segurança de circulação do Metro, devido a ter um viaduto ferroviário adjacente. A necessidade de prorrogação de prazo decorreu da imposição do IEP de não se efectuarem desvios de trânsito na época de Natal e do Ano Novo.

### 1.5.- Auditoria aos procedimentos de adjudicação e execução:

Procedeu já a GOP, EM a uma auditoria aos procedimentos administrativos de contratação e execução dos empreendimentos geridos no quadro do Euro 2004. Essa auditoria foi assegurada de forma independente pela firma **Ernst & Young**.

Das conclusões constantes do **sumário executivo** do relatório produzido regista-se o reconhecimento, por aquela prestigiada firma de auditoria, do diminuto número de debilidades detectadas na contratação e gestão das empreitadas, «*se tivermos em conta, por um lado, as condições em que a G.O.P., EM, iniciou o processo de*

<sup>8</sup> Conforme veio aliás a público à data nos diferentes meios de comunicação.

<sup>9</sup> Conforme notícias em jornais e sucessivas reportagens diários das estações de rádio.



gestão de algumas empreitadas e por outro a pressão imposta pela proximidade da inauguração das acessibilidades aos dois estádios».

Com efeito, considerando o quadro técnico e legal altamente complexo e procedimentalizado que pauta a contratação, a gestão e a recepção de empreitadas de obras públicas, as debilidades apontadas pela auditoria são manifestamente diminutas, supérveis e sem qualquer tipo de impacto real na legalidade, rigor e adequação dos actos praticados.

### 1.6.- Conclusão preliminar:

Conclui-se portanto que:

- A GOP, EM foi responsável pela execução de quase **metade** das empreitadas promovidas por donos de obras públicas (19) e, portanto, sujeitas ao *Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas*;
- A GOP, EM executou um **volume** de obras públicas muitíssimo superior a qualquer outro promotor de obra pública, na ordem dos **65,75%** do volume total de investimento em acessibilidades no âmbito do EURO 2004;
- O impacto financeiro decorrente da necessidade de execução de *trabalhos a mais* adjudicados pela GOP, EM foi praticamente **nulo**, porque compensado com os *trabalhos a menos* (trabalhos a mais: 8,76%/8,56%, trabalhos a menos: 7,68%/8,95%), tendo inclusive a média dos mesmos ficado abaixo da alcançada nos demais empreendimentos em análise, dado assinalável considerando a assimetria de investimentos entre ela e os outros;
- A generalidade dos sobrecustos (indenizações e juros de mora) que se viu a GOP, EM obrigada a pagar aos empreiteiros, porque decorrentes de atraso na disponibilização das parcelas de terrenos necessárias à execução dos trabalhos, de suspensão de trabalhos resultantes de atrasos na realização dos pagamentos e de atrasos na realização de pagamentos, **emergem de circunstâncias a que foi a empresa alheia** e a que não tinha meios, poder ou instrumentos próprios para obviar ou prevenir;
- A generalidade das empreitadas geridas pela GOP, EM envolveram uma elevada **complexidade técnico-jurídica**, não só em virtude do respectivo número de obras e da necessidade de articulação entre elas e dos diferentes intervenientes em cada uma delas, mas também e especialmente por força do meio físico de implantação das mesmas e da própria complexidade técnica dos projectos a executar;
- Os resultados de uma rigorosa e independente auditoria levada a cabo pela **Ernst & Young** aos procedimentos administrativos de contratação e de gestão das empreitadas integradas no EURO 2004 revelaram o reconhecimento de que houve, por parte da GOP, EM, rigor e cuidado na condução dos procedimentos de adjudicação das empreitadas e bem assim controlo no planeamento nos tempos de execução e nos recursos utilizados.

### II.- Encargos adicionais:

As duas principais causas que estiveram na base da generalidade das indenizações e dos juros de mora a que se viu a GOP, EM obrigada a pagar aos diferentes empreiteiros foram as seguintes: **atraso na disponibilização dos terrenos** imprescindíveis à implantação das diferentes obras e **atrasos do IEP na transferência das verbas**





consignadas no Contrato-Programa e no Acordo de Colaboração, que se reflectiu directamente na incapacidade da GOP, EM solver atempadamente os seus compromissos contratuais para com os diferentes empreiteiros<sup>10</sup>.

Assim, aquelas duas principais causas que estiveram na origem das responsabilidades indemnizatórias e com os juros de mora que oneraram a GOP, EM foram **exógenas** a ela e por ela **incontroláveis** e **insupríveis**, apesar de algumas medidas de mitigação que foi a empresa adoptando e que, apesar de bem sucedidas, foram porém insuficientes para obviar à responsabilização financeira.

#### **i.- Indemnizações:**

Com efeito, os atrasos verificados na disponibilização dos terrenos imprescindíveis à concretização das empreitadas<sup>11</sup> prenderam-se, essencialmente, com dificuldades da autarquia atinentes à concretização de processos expropriativos de parcelas onde caberia implantar partes das obras da responsabilidade da GOP, EM.

Não obstante, a GOP, EM planeou e implementou soluções de continuidade nos empreendimentos antecipando esses eventuais constrangimentos. Uma das principais soluções consistiu na fixação de datas contratuais deferidas no tempo para a consignações de parte dos terrenos, por forma a facultar à autarquia lapsos temporais mais alargados para a conclusão dos processos expropriativos em curso, em função das estimativas fornecidas pelos serviços municipais<sup>12</sup>.

Apesar de tais medidas se terem revelado insuficientes - uma vez que os atrasos verificados nas expropriações acabaram por ser superiores aos estimados, acabando por impossibilitar a GOP, EM de consignar os terrenos das datas previstas, tendo por isso gerado responsabilidades indemnizatórias face aos empreiteiros por mor da suspensão, por estes, dos trabalhos de empreitada – conseguiu-se, com tais expedientes contratuais, **minimizar o grau dos encargos adicionais** que, caso contrário, teriam sido substancialmente mais avultados.

<sup>10</sup> A fls. 22 do Relatório esclarece-se que «O mecanismo de pagamentos instituído através do IEP revelou algumas debilidades a nível do funcionamento interno, que trespassou para a tesouraria de alguns dos promotores, foram os casos da AMLF, que recorreu ao endividamento bancário, e a C.M. Porto que recorreu ao factoring, para colmatarem a falta a falta de pagamento das verbas contratualizadas com o IEP, e outrossim, financiarem os empreendimentos a que se propuseram.

<sup>11</sup> Esses atrasos verificaram-se mormente nas empreitadas seguintes: *Acessibilidades às Antas – Modelação de Terreno, Construção de Túneis e Muros de Suporte, Construção do Viaduto sobre a VCI; Ligação a Contumil por Norte – 2.º fase; Acessibilidades ao Bessa – Marques de Carvalho; Acessibilidades ao Bessa – Avenida Paralela Sector Nascente.*

<sup>12</sup> Esse foi, designadamente, o caso da empreitada *Acessibilidades às Antas – Modelação de Terreno, Construção de Túneis e Muros de Suporte.* Para que se aprecie devidamente as cautelas assumidas pela GOP, EM neste particular, diga-se, a título de exemplo, que a empresa se propôs consignar a última parcela no prazo de **408 dias** após a consignação da primeira parcela.



Sublinhe-se, ainda, que qualquer outra solução – como a de não proceder à consignação inicial das empreitadas em que se veio a verificar esta consequência, aguardando pela integral disponibilização dos terrenos – geraria, inevitavelmente, a **não conclusão das empreitadas** a tempo da realização do evento EURO 2004, consequência essa que, a verificar-se, seria consideravelmente mais gravosa que as responsabilidades indemnizatórias que vieram a ser efectivamente apuradas, pois seguramente comprometeria a realização do evento na cidade do Porto.

Em qualquer dos casos é indevida a imputação à GOP, EM dos custos de indemnizações na ordem dos € **6.201.878,37<sup>13</sup>** (sem IVA incluído). As reais e efectivas responsabilidades indemnizatórias da GOP, EM cifram-se num total de € **2.972.836,91** (sem IVA Incluído), discriminados nos termos a seguir apresentados e com a correlativa representação percentual:

### INDEMNIZAÇÕES

N.º	Empreitadas	Indemnizações CMP já acordadas e realizadas (sem IVA incluído)	% das Indemnizações no valor total da empreitada
-----	-------------	--	--

Acordos cujo justificativo foi enviado ao Tribunal de Contas em 09/06/2005, na sequência da visita efectuada a esta entidade

Acessibilidades às Antas	1	Acessibilidades às Antas - Modelação de terreno, construção de muros de suporte e túneis rodoviários	1.404.144,40	8,15%
	2	Acessibilidades às Antas - Infraestruturas, Urbanismo e Paisagismo	377.600,00	4,11%
	3	Acessibilidades às Antas - Ligação a Contumil por Norte - 1ª Fase, Travessa Nova de Currais	12.600,00	2,25%
Acessibilidades ao Bessa	4	Acessibilidades ao Bessa – Avenida Paralela – Sector Nascente	23.284,65	3,78%
	5	Acessibilidades ao Bessa - Beneficiação da Rua Tenente Valadim / Avenida Sidónio Pais – Parte	3.750,00	0,82%
	6	Viaduto da Nova Av. Paralela sobre a VCI	588.901,28	7,99%
	7	Alargamento do Viaduto de ligação entre a zona industrial e a nova estação de Francos	32.288,21	8,52%
	8	Reestruturação do Viaduto Pedro Hispano e Inserção da Nova Via Inferior	37.770,38	3,46%
Subtotal			2.480.338,92	

<sup>13</sup> Conforme resulta do ponto 8 do Relatório, a fls. 26



**Acordos cujo justificativo ainda não estava disponível em 09/06/2005 que agora se junta em anexo**

Bessa	9	Nó de articulação entre a Nova Av. Paralela à Av. Boavista e à Av. AEP	277.710,52	5,57%
Subtotal			277.710,52	

<b>TOTAL</b>	<b>2.758.049,44</b>
--------------	---------------------

Na análise do quadro supra, cumprirá ainda ter presente o seguinte:

- A empreitada das *Acessibilidades às Antas – Modelação de terreno, construção de muros de suporte e túneis rodoviários* foi contratada pela GOP, EM no exercício de dois mandatos atribuídos, respectivamente, pela Câmara Municipal do Porto e pelo Futebol Clube do Porto. Significa que a GOP, EM assumiu a condição de dona da obra apenas na parte da obra da responsabilidade da autarquia, tendo-se assumido como mera gestora na parte da obra da responsabilidade daquele clube. Assim, para além da indemnização paga pela GOP, EM, o Futebol Clube do Porto suportou, igualmente, uma indemnização no valor de **€ 470.992,02** (sem IVA incluído), por respeitar à sua obra, o que corresponde a 2,73% do valor total da empreitada.
- No que respeita à empreitada *Nó de articulação entre a Nova Av. Paralela à Av. Boavista e à Av. AEP*, o valor que veio efectivamente a ser acordado na sequência da reclamação do empreiteiro ficou-se pelo montante de **€ 181.432,89+IVA<sup>14</sup>**.
- Não foram aceites os seguintes pedidos indemnizatórios formulados pelos empreiteiros:
  - **Empreitada Acessibilidades às Antas – Ligação a Contumil por Norte – 2ª fase, Rotunda do Bairro S. João de Deus / Urbanização das Antas**, no valor de € 175.000,00+IVA;
  - **Empreitada Acessibilidades ao Bessa – Prolongamento da R. Dr. Marques de Carvalho e Requalificação da Rua 1.º de Janeiro**, no valor de € 195.954,59+IVA;
  - *No que respeita ainda à empreitada Acessibilidades às Antas – Construção dos Viadutos V2, V3 e Estação de Metro das Antas*, outra empreitada contratada em parceria com um outro dono de obra pública – em concreto a Metro do Porto, S.A. - o empreiteiro apresentou uma reclamação no valor de **€ 2.601.882,32+IVA**, pedido esse indeferido. Mas ainda que assim não fosse, porque respeita à empreitada da conta da Metro do Porto, S.A., caberia àquela empresa pública suportar o respectivo encargo.

Atento o que se disse, são significativamente **inferiores os custos reais e efectivos suportados pela GOP, EM com as indemnizações devidas aos empreiteiros (€2.758.049,91 sem IVA incluído) quando comparado com o valor avançado pelo Tribunal de Contas no seu Relatório (€6.201.878,37 sem IVA incluído)**. Do mesmo modo diga-se que o número de empreitadas que implicaram custos de indemnização, por força do que se disse, não totaliza 12 mas apenas **9 empreitadas**.

Assim, deve ser esse valor corrigido e repercutidas as assinaladas correcções em todos os aspectos do Relatório que se lhe refiram ou que tomem essa informação como pressuposto para a aferição e cálculo de outros valores e para a extracção de quaisquer conclusões se sejam apresentadas.

<sup>14</sup> À data do envio dos justificativos dos acordos de indemnização o respectivo acordo ainda não estava disponível na Contabilidade, pelo que aproveitamos a presente oportunidade para o enviar.



## ii.- Juros de mora:

Os juros de mora suportados pela GOP, EM pelo atraso na realização dos pagamentos devidos aos empreiteiros reflectem, numa correlação directa e imediata, o atraso do IEP no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato-Programa e do Acordo de Colaboração, em particular na transferência das verbas ali consignadas para a autarquia <sup>15</sup>.

Assim, uma vez mais, esta responsabilidade financeira em que se viu a GOP, EM constituída face aos seus diferentes co-contratantes resulta de circunstâncias a si **exógenas e por si incontroláveis**. Uma vez mais e também neste capítulo, a GOP, EM procurou e empreendeu efectivas medidas mitigadoras do impacto que tal atraso do IEP gerou nos empreendimentos, montando operações financeiras – como foi o caso de *factoring* e de contas correntes caucionadas, que se abordará seguidamente – e que apesar de ter impedido a suspensão das obras pelos empreiteiros, com elevadíssimos custos indemnizatórios a que o exercício de tais prerrogativas teria conduzido, só por si ser suficientes para debelar em absoluto aquela dificuldade gerada pelo IEP.

Os juros de mora liquidados aos empreiteiros acabaram por assumir uma expressão tão elevada em virtude do facto do Orçamento de Estado para o ano 2004 ter suprimido a capacidade de endividamento dos municípios para fazer face às despesas relacionadas com o EURO 2004, impedimento legal que cerceou a faculdade da GOP, EM dar continuidade às assinaladas medidas mitigadoras do atraso do IEP na realização dos pagamentos (com o *factoring* e as contas correntes caucionadas). Sem alternativas de financiamento, viu-se a GOP, EM obrigada a suportar juros de mora.

Em todo o caso, cumpre esclarecer que o montante total de juros de mora suportados pela GOP, EM cifra-se apenas em **€ 611.269,97**, conforme resulta do quadro infra, sendo que a remanescente parcela, no montante total de **€407.396,59** representa só e apenas meras responsabilidades potenciais:

<sup>15</sup> Conforme resulta do Relatório a fls. 22.



N.º	Empreitadas	Juros suportados pela CMP até à data de envio de elementos ao Tribunal de Contas (09/06/2005)	
Acessibilidades às Antas	1	Acessibilidades às Antas - Modelação de terreno, construção de muros de suporte e túneis rodoviários	44.218,72
	2	Acessibilidades às Antas - Electromecânica e acabamentos de túneis	23.204,73
	3	Acessibilidades às Antas - Infraestruturas, Urbanismo e Paisagismo	162.369,56
	4	Acessibilidades às Antas - Construção dos Viadutos V2, V3 e Estação de Metro das Antas	13.018,47
	5	Acessibilidades às Antas - Ligação a Contumil por Norte - 2ª fase, Rotunda do Bairro S. João de Deus / Urbanização das Antas	27.718,53
	6	Nó Viário do Mercado Abastecedor na VCI	72.755,44
Acessibilidades ao Bessa	7	Acessibilidades ao Bessa - Restabelecimentos - Obras Complementares à Avenida Paralela à Avenida da Boavista	28.427,99
	8	Acessibilidades ao Bessa - Avenida Paralela - Sector Nascente	3.031,56
	10	Acessibilidades ao Bessa - Beneficiação da Rua Tenente Valadim / Avenida Sidónio Pais - Parte	22.621,23
	11	Acessibilidades ao Bessa - Prolongamento da R. Dr. Marques de Carvalho e Requalificação da Rua 1.º de Janeiro	16.125,37
	12	Viaduto da Nova Av. Paralela sobre a VCI	118.661,90
	13	Alargamento do Viaduto de ligação entre a zona industrial e a nova estação de Francos	8.100,62
	14	Nó de articulação entre a Nova Av. Paralela à Av. Boavista e à Av. AEP	71.015,85
<b>TOTAL</b>		<b>611.269,97</b>	



### iii.- Operações de *factoring* e conta corrente caucionada:

Do Relatório consta, em diversos passos, a referência à operação de *factoring* desencadeada pela GOP, EM, parecendo em alguns casos se sugerir que foi ela própria geradora de desvios financeiros na execução das empreitadas<sup>16</sup>. Cumpre, outrossim, esclarecer que, não obstante terem tais operações gerado, inevitavelmente, um custo financeiro, **foram elas empreendidas com o propósito – alcançado – precisamente de evitar custos muitíssimo mais avultados.**

A GOP, EM, como se disse, desencadeou diversas medidas e acções com vista a mitigar o impacto que o atraso na transferência das verbas estaduais para a autarquia provocou e mais provocaria na gestão das obras. Uma dessas medidas assumiu contornos financeiros e consistiu na contratação da cessão de créditos em regime de *factoring*. Essa operação, como qualquer operação financeira, comportou um custo financeiro que vem aliás referenciado no Relatório.

Cabe porém interpretar devidamente essa informação no **contexto global** da gestão dos empreendimentos.

Atendendo aos atrasos na realização das tranches acordadas com o IEP, viu-se a GOP, EM, por força de tal atraso, na iminência de:

- Ver os diferentes empreiteiros **suspender a execução das empreitadas**, recorrendo à faculdade que para tanto a lei lhes reserva no artigo 185.º, n.º 2, c) do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, direito que lhe assiste quando não são atempadamente realizados os pagamentos devidos;
- Ver-se constituída na obrigação de indemnizar os empreiteiros **pelos danos emergentes e lucros cessantes** resultantes da paralisação dos trabalhos de empreitada;
- Ver, **talvez irremediavelmente**, comprometido o prazo de conclusão das obras, uma vez que recorrendo os empreiteiros à faculdade de suspensão dos trabalhos por falta de pagamento, constituíam-se eles, *op legis*, no direito a uma **prorrogação do prazo de execução das obras** na justa medida da suspensão verificada;
- Ver-se ainda na obrigação de suportar o pagamento aos empreiteiros de **juros de mora** a taxas que, ao oscilarem entre os 5%, os 9,01% e os 12%, **seriam muito superiores** ao juro financeiro associado à realização das operações de financiamento.

Nessa medida, apesar do custo financeiro implicado nas operações de financiamento, assegurou a GOP, EM a **continuação da execução das empreitadas**<sup>17</sup>, preveniu o **pagamento de avultadas indemnizações com paralisações** e com **juros de mora**, mas, acima de tudo, conseguiu assegurar que o objectivo último não era corrompido, ou seja, **assegurou a atempada conclusão das obras para o EURO 2004.**

A não inclusão pela CMP daqueles juros deve-se ao facto de os mesmos terem sido suportados devido a necessidades imediatas de tesouraria não sendo assim custos directos das acessibilidades.

### III.- Gestão das empreitadas:

#### i. Organização dos processos de empreitadas:

A GOP, EM está referenciada pelo Tribunal de Contas como um dos donos de obras públicas que se destaca pela **boa organização dos processos administrativos**<sup>18</sup>, referência que apraz referenciar. Este reconhecimento, muito apreciável considerando o número de empreendimentos geridos, vem, assim, corroborar

<sup>16</sup> Vide inserção a fls. 24 do Relatório.

<sup>17</sup> Apesar do esforço, não se conseguiu evitar algumas suspensões por falta de pagamento, atendendo ao volume elevado de verba em dívida, conseguindo-se, porém, diminuir consideravelmente os períodos de suspensão.

<sup>18</sup> Vide Relatório a fls. 23.





já aquilo que havia sido referenciado pela auditoria externa e independente promovida pela GOP, EM e a que já se aludiu supra.

Sublinhe-se, ainda, que a GOP, EM, apesar do volume financeiro de investimento, do número de empreitadas e das responsabilidades indemnizatórias que se viu constituída face aos seus co-contratantes em virtude da falta atempada na disponibilização de terrenos e do atraso estadual no cumprimento dos contratos-programa, **assegurou o pleno cumprimento das disposições legais referentes ao controlo de custos** com empreitadas de obras públicas, **respeitando cabalmente, em todos os casos, o disposto no artigo 45.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.**

## ii. Execução física das empreitadas:

### ▪ Medidas mitigadoras:

No Relatório menciona-se o caso da GOP, EM como um dos donos de obras públicas que apresenta, nos respectivos empreendimentos, desvios mais significativos nos prazos de execução das empreitadas. Essa imputação está, porém, assente em **pressupostos indevidos** que, uma vez corrigidos, melhor espelharão a realidade da gestão dos empreendimentos.

Os desvios que as empreitadas sofreram relativamente aos respectivos prazos iniciais prenderam-se essencialmente, para além da necessidade de adjudicar *trabalhos a mais*, com as circunstâncias já apontadas de não terem sido os terrenos necessários atempadamente disponibilizados para consignação e como resultado da mora na realização dos pagamentos.

Porém, uma vez mais neste particular, e atendendo à complexidade dos empreendimentos e à constante necessidade de articulação entre todos os empreendimentos, a GOP, EM empreendeu **medidas mitigadoras** dos efeitos nefastos que a execução, *de per si*, de cada empreitada poderia acarretar na execução concomitante das demais, designadamente nas zonas conflituantes entre si. Na verdade, uma das razões que com maiores custos poderia ter gerado desvios aos prazos inicialmente estabelecidos nos prazos das empreitadas derivava da eventual desarticulação entre os diferentes empreiteiros a operar no (mesmo) terreno.

Implementou, por isso, a GOP, EM, a obrigação contratual recíproca entre os empreiteiros, de **se articularem e harmonizarem entre si**, para todos os efeitos legais e contratuais, por forma a, considerando a interligação entre as empreitadas, assegurar as respectivas conclusões nos prazos contratualmente estabelecidos. Esta obrigação contratual ficou consignada nas empreitadas *Acessibilidades às Antas – Modelação de Terrenos, Construção de Túneis e Muros de Suporte, Acessibilidades às Antas – infra-estruturas, urbanismo e paisagismo, Empreitada de Construção dos Viadutos V2 e V3 e Estação das Antas do Metro do Porto e Empreitada Nó do Mercado Abastecedor*, acabando por se revelar uma invulgar mas particularmente bem sucedida medida global de gestão.

Não tivesse sido adoptado aquela opção de coordenação global, a suspensão de uma empreitada por falta de terreno disponível ou por atraso nos pagamentos repercutir-se-ia, na sua justa medida, nas demais empreitadas simultaneamente em curso. O que se conseguiu, assim, prevenir.

### ▪ Contabilização dos desvios:

A contabilização dos desvios face aos prazos de execução das empreitadas tal como vem indicada no Relatório<sup>19</sup>, pelo menos no que se reporta à GOP, EM, não se encontra devida e adequadamente representada. Com efeito, do número total das empreitadas geridas pela GOP, EM, **apenas 5** – e não 14 – empreitadas apresentam desvios significativos, superiores a **100 dias**.

A indevida contabilização dos desvios pelo Tribunal de Contas resulta do erróneo pressuposto assumido por aquele Tribunal para apurar precisamente o valor do desvio. Com efeito, no Relatório contabiliza-se o desvio entre **a data inicialmente prevista para a conclusão da obra** e a data da efectivação da **recepção provisória** da mesma pelo dono da obra.

<sup>19</sup> Vide fls. 83 do Relatório



É ao basear a sua análise naqueles pressupostos que, salvo melhor opinião, ficam completamente desvirtuados os dados a considerar. A análise do desvio terá de ter como pressupostos:

- A **data limite estabelecida** no contrato inicial para **concluir** a empreitada;
- A **data de entrada em funcionamento/utilização** do equipamento<sup>20</sup>.

A contabilização, naquele cálculo, da recepção provisória, para além de distorcer por completo a informação, compromete uma das obrigações mais nucleares do dono da obra pública: **a da recepção da obra**. Com efeito, a recepção provisória, nos termos da lei, tem de ser precedida de uma rigorosa e completa vistoria e só poderá dar-se quando a obra não apresente quaisquer deficiências susceptível de comprometer o seu uso e finalidade e pela qual possa (e deva) o empreiteiro ser responsabilizado (a custear a respectiva correcção).

Assim, a recepção provisória, pressupondo naturalmente a conclusão da obra, não é automática. **Ela deve ser o culminar de um processo e não o imediato resultado da finalização dos trabalhos**. Assim, ainda que concluída a obra e estando a mesma apta a entrar em funcionamento, o dono da obra só deve recebê-la – ou seja, só deve assumir a responsabilidade pela respectiva manutenção, exonerando o empreiteiro desse encargo – quando a mesma se encontra perfeita e cabalmente executada, sem qualquer vício aparente, seja ele de que natureza for ou tenha ele a dimensão ou a expressão que tiver.

Nessa medida, a recepção provisória é um sub-procedimento a que o dono da obra deve dar a maior relevância, obrigando o empreiteiro a corrigir toda e qualquer deficiência que detecte. Deve, por isso, ser um sub-procedimento **rigoroso e exacto**. E, também por isso, é um sub-procedimento demorado, se for bem executado.

Pelo exposto, porque estão em causa bens públicos, a GOP, EM obedece à política de não exonerar, sem mais, os empreiteiros das suas responsabilidades recebendo provisoriamente as obras de imediato após a sua conclusão. Não obstante a conclusão das mesmas e da sua entrada em funcionamento, a GOP, EM só liberta os empreiteiros das respectivas responsabilidades após uma **rigorosa e cuidada inspecção a todos os trabalhos**. A recepção provisória, mais do que um procedimento técnico-administrativo, é um instrumento jurídico que se destina a permitir ao dono da obra fiscalizar o bom cumprimento contratual pelo empreiteiro.

A GOP, EM **não pode, por isso, ver esse seu rigor na gestão dos bens públicos ser contra si arremessada na contabilização dos desvios aos prazos de conclusão das empreitadas**. Assim, tomando por base os pressupostos supra assinalados, são os seguintes os desvios verificados nas empreitadas a cargo da GOP, EM:

---

<sup>20</sup> Releva, isso sim, a data da conclusão efectiva da obra, ou seja, o momento a partir do qual a mesma está a obra genericamente apta a servir os interesses públicos que ditaram a sua execução.





Empreitada	Data de conclusão sem prorrogação	Data de conclusão com prorrogação <sup>21</sup>	Desvio
Modelação de terreno	14/02/2003	01/04/2003	46
Electromecânica e Acabamento de Túneis	11/10/2003	11/10/2003	0
Infra-estruturas, Urbanismo e Paisagismo	22/10/2003	31/10/2003	9
V2, V3 e Estação de Metro	18/09/2003	31/10/2003	43
Viaduto V1	11/05/2003	04/06/2003	24
Travessa Nova de Currais	10/05/2003	19/09/2003	132
Lig. Contumil por Norte – 2ª Fase	29/05/2004	20/12/2004	205
Nó Mercado Abastecedor	05/02/2004	09/01/2004	-27
Avenida Paralela – Sector Poente	27/09/2002	07/03/2003	161
Avenida Paralela – Obras Complementares	04/05/2004	25/05/2004	21
Avenida Paralela – Sector Nascente	19/04/2002	31/03/2003	346
Avenida Paralela – Sector Nascente 2ª fase	30/03/2004	29/05/2004	60
Avenida Paralela – Sector Nascente – Tenente Valadim	25/05/2004	04/06/2004	10
Prolongamento Marques Carvalho e Primeiro de Janeiro	01/08/2003	12/03/2004	224
Viaduto sobre a VCI	11/05/2004	31/05/2004	20
Alargamento Viaduto VCI	21/02/2004	16/04/2004	55
Nó Articulação	12/02/2004	02/03/2004	19
Viaduto Pedro Hispano	07/04/2004	06/05/2004	29

▪ **Alguns aspectos em particular:**

- No Relatório consta, erroneamente, o prazo respeitante à empreitada *Alargamento do Viaduto sobre a VCI*, vem indicado num total de 55 dias, devendo àquele prazo devem ser subtraídos 30 dias, sendo real o prazo de **25**;
- Sublinhe-se, claramente pela positiva, o caso da empreitada do *Nó do Mercado Abastecedor* em que a GOP, EM conseguiu assegurar uma redução no prazo de execução, face ao prazo inicial contratado, de **27 dias**, alcançando-se, assim, uma boa antecipação;
- As empreitadas *Travessa Nova de Currais*, *Ligação a Contumil por Norte – 2.ª fase*, *Avenida Paralela – Sector Poente* e *Avenida Paralela – Sector Nascente* acabaram por ser aquelas a ser mais penalizadas em virtude dos atrasos verificados na disponibilização dos terrenos pela autarquia;
- No Relatório vem referenciado o montante de € 14.403.193, valor de adjudicação da empreitada *Acessibilidades às Antas – Modelação de Terreno, Construção de Túneis e Muros de suporte*, como tendo ocorrido na sequência de um concurso limitado. Esclareça-se que o procedimento que deu origem a tal adjudicação foi o de um *Concurso Limitado com Publicação Prévia de Anúncio*, procedimento esse que, por envolver uma prévia qualificação, é mais rigoroso e exigente do ponto de vista procedimental que mesmo um concurso público internacional;

<sup>21</sup> A GOP, EM assegurou a entrada em funcionamento/utilização das diferentes obras no termo dos prazos de prorrogação concedidos aos empreiteiros.



A recepção provisória desta empreitada ocorreu, efectivamente, no dia 15-09-2003. No entanto cumpre esclarecer que a primeira vistoria em que foi recebida a totalidade da obra – à excepção de pequenos trabalhos em falta ou a reparar pelo empreiteiro e sem expressão – foi efectuada em **23-05-2003**. Assim, o desvio efectivo relativamente ao prazo inicial cifra-se em **97 dias**.

Ora, se àquele valor for deduzido o período da suspensão de trabalhos promovida pelo empreiteiro em virtude do atraso na realização dos pagamentos, restarão 85 dias. Comparando este valor com a **média de atraso na disponibilização das parcelas de terreno necessárias à execução da obra face ao planeamento** – sensivelmente **180 dias** – **pode verificar-se o sucesso na recuperação do prazo que foi implementada.**

- Confirma-se que a recepção provisória da empreitada *Acessibilidades às Antas – Electromecânica e Acabamento de Túneis* verificou-se, efectivamente, no dia 21-01-2004. A dilatação do prazo de execução prendeu-se, fundamentalmente, com a necessidade de compatibilização da execução com outras empreitadas a desenvolver-se na área, designadamente a empreitada *Nó do Mercado Abastecedor*, tendo-se optado por montar os equipamentos mais sensíveis (controlo electrónico, informático e de telegestão) num momento em que os mesmos fossem menos afectados pelas empreitadas adjacentes.

O atraso na recepção da obra prendeu-se essencialmente – para além do rigor imposto na vistoria aos trabalhos – nos atrasos na resposta das entidades oficiais licenciadoras das instalações (Instituto Electrotécnico Português, Direcção Geral de Energia, Certiel e outras), só **tendo a obra sido recebida quando todas as instalações se encontravam devidamente inspeccionadas e licenciadas.**

Sublinhe-se, ainda, que aquele atraso nenhum ónus ou encargo acarretou para a GOP, EM ou para o município do Porto, nem condicionou minimamente a entrada em funcionamento das acessibilidades, uma vez que os túneis só poderiam entrar em funcionamento em conjunto com a obra do *Nó do Mercado Abastecedor*.

- A empreitada *Acessibilidades às Antas – Infra-estruturas, Urbanismo e Paisagismo* revelou-se, inequivocamente, a mais complexa de todas as empreitadas implicadas no programa das acessibilidades às Antas. A infra-estrutura entrou em funcionamento no dia **01-11-2003**, tendo a recepção provisória da obra sido efectuada no dia 27-02-2003. Esclareça-se que na vistoria efectuada a 08-10-2004, conforme resulta do respectivo auto, apenas se confirmou a recepção provisória efectuada em 27-02-2003, pelo que deve ser esta data, e não outra, a considerar para efeitos da prática daquele acto.

Porém, e para o que releva, **a obra encontrava-se concluída e em funcionamento no dia 01-11-2003**. Os trabalhos que nessa data se encontravam em falta prendiam-se principalmente com a interacção e dependência da empreitada de acabamentos da Estação de Metro do Estádio do Dragão, da responsabilidade directa da Metro do Porto, S.A., e que só foi concluída no segundo semestre de 2004.

Tendo em conta o que se vem dizendo, isto é, considerando a data da efectiva disponibilização da infra-estrutura e considerando como não representativos os trabalhos a reparar (porque sem expressão), o desvio face ao prazo de execução da empreitada cifra-se em **9 dias relativamente à prorrogação concedida.**

- A(s) empreitada(s) de *Construção dos Viadutos V2, V3 e Estação de Metro das Antas* foi executada por recurso a figurino contratual complexo e *sui generis*, por compreender, no seu núcleo, duas empreitadas adjudicadas por dois donos de obras públicas (GOP, EM e Metro do Porto, S.A.), cabendo à GOP, EM a sua gestão global.

A empreitada que se incluía no programa de financiamento dos acessos aos estádios do EURO 2004 era, apenas, a de construção do Viaduto V3, da responsabilidade da GOP, EM. A outra empreitada de Construção do Viaduto V2 e da Estação de Metro – apenas gerida pela GOP, EM – era da exclusiva responsabilidade e conta da Metro do Porto, S.A.





No entanto, atendendo à forma como se encontravam as obras projectadas e considerando a sua umbilical interdependência – acrescida da circunstância de ambas as empreitadas se encontrarem interligadas com a empreitada *Infra-estruturas, Urbanismo e Paisagismo* – não obstante a obra do Viaduto V3 não ter condicionado minimamente a entrada em funcionamento dos acessos ao estádio, só foi possível efectuar a sua recepção provisória em 11-06-2004 devido aos atrasos verificados pelo empreiteiro da Metro do Porto, S.A. na construção do Viaduto V2.

Assim, o desvio efectivo da obra do Viaduto V3, tomando por base o pressuposto da entrada em funcionamento da estrutura (01-11-2003), cifra-se em **44 dias**. Em qualquer dos casos, a obra estava apta a ser utilizada a **01-11-2003**.

- Também na empreitada de *Construção do Viaduto VI* a vistoria efectuada a 28-11-2003, conforme resulta do respectivo auto, teve apenas por propósito confirmar a recepção provisória efectuada a **04-06-2003**, pelo que deverá ser esta última data a considerar.

O trabalho fundamental em falta e que se carecia de ser executado posteriormente era o de colocação da junta de dilatação do viaduto, trabalho que apenas poderia ser executado após a pavimentação do mesmo, trabalho incluído na empreitada *Infra-estruturas, Urbanismo e Paisagismo*. Assim, o desvio a considerar será de **24 dias**.

#### **IV.- Participação do IEP:**

No quadro da pág. 78 é indicado que a CMP recebeu do IEP, no âmbito das Acessibilidades ao Bessa, o valor de 2.459.979 € quantitativo que difere dos nossos registos que evidenciam o valor de 2.461.021 €

Porto e Paços do Município, 7 de Novembro de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

*O Presidente da Câmara Municipal do Porto*

---

*(Dr. Rui Rio)*



## *Mensagem Fax n.º /05 – DA IX*

<b>Para:</b> Presidente da Câmara Municipal do Porto Dr. Rui Rio	<b>Fax n.º:</b> 351 22 2097171
<b>De:</b> CONSELHEIRO CARLOS MORENO	<b>Data:</b> 08-11-2005
<b>Nº de páginas (incluindo a capa):</b> <div style="text-align: right;">2</div>	<b>Processo:</b> 18/03—DA IX

**Assunto:** Fixação de valores das acessibilidades/Estádio FCP

**Mensagem:**

Tendo a equipa de auditoria do Euro 2004 constatado que, no domínio das acessibilidades em epígrafe, se verificaram visíveis alterações de valores entre os dados que foram fornecidos aos auditores do Tribunal de Contas, pela CMP, em 23 de Junho de 2005 (“actualização” dos mapas enviados em resposta ao questionário do TC) e os que constam das alegações da CMP de 07.11.05 ao relato de auditoria/Euro 2004, no tocante a indenizações e juros de mora, torna-se urgente e absolutamente necessário que a CMP, no prazo máximo de 3 dias úteis, clarifique por escrito, ao juiz relator signatário, quais são os valores que devem ser tomados por bons no futuro relatório do TC.

Esta diligência acrescida do TC visa possibilitar a CMP a clarificar em definitivo uma questão em que essa edilidade assumiu posições contraditórias e divergentes, com a consequente suspeita de que uma delas, ou ambas, podem não corresponder à realidade.

Peço-lhe, pois, Senhor Presidente que tome esta questão em mãos e me elucide com carácter definitivo sobre o que o TC deve tomar como números oficiais da CMP, podendo para qualquer dúvida ou esclarecimento mandar contactar a auditora Dr.ª Maria José Brochado, telefone n.º 21 7945475.



Com os melhores cumprimentos e na expectativa de que V. Ex.<sup>a</sup> compreenda as dificuldades em que essa Câmara colocou os trabalhos de auditoria do TC e, portanto, contribua agora definitivamente e no prazo fixado de três dias úteis, para a fixação da matéria de facto em questão (cuja dúvida pode ter resultado de deficiente comunicação interna entre a CMP e a GOP, EM), subscreve-se atenciosamente,

O Juíz Relator

(Carlos Moreno)



Excelentíssimo Senhor:  
Dr. Carlos Moreno  
Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 – Lisboa

**OF. N.º 215/05/GACI      20-12-2005**

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SUPERVENIENTES AO CONTRADITÓRIO DA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS AO “EURO 2004” – 2ª FASE.**

Atento o teor do fax de V. Exa., de 8 de Novembro último, no âmbito do Contraditório da Câmara Municipal do Porto ao Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas ao Euro 2004, no quadro de um bom relacionamento institucional existente, verifico a necessidade de esclarecimentos supervenientes à posição vertida no Contraditório.

Com efeito, compulsadas as diversas informações prestadas pela Câmara Municipal do Porto ao Tribunal e apreciadas as posições vertidas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas ao Euro 2004 e no Contraditório remetido a 7 de Novembro do corrente, cumpre esclarecer o seguinte:

1. A C.M. do Porto, no âmbito das verificações de auditoria do Tribunal, prestou todos os esclarecimentos solicitados e disponibilizou toda a documentação exigida, numa postura de total colaboração e transparência de actuação<sup>22</sup> que o presente episódio não minimiza nem afectará;
2. O Contraditório enviado não será suficientemente esclarecedor nalguns aspectos e lavra nalguns erros, que se pretende com o presente definitivamente afastar, que tiveram origem na falta de articulação e comunicação entre os serviços da C.M do Porto e a GOP, EM;

---

<sup>22</sup> De que o envio do Relatório da Auditoria da Ernst & Young à GOP, EM, constitui bom exemplo, e cuja referencia no Contraditório pretendia unicamente dar conta do reconhecimento de que houve, por parte da GOP, EM, rigor e cuidado na condução dos procedimentos de adjudicação das empreitadas e, bem assim, controlo no planeamento, nos tempos de execução e nos recursos utilizados.





3. Com efeito, foram comunicadas respostas aos questionários de V. Exas. sem o detalhe devido para competente análise. É o caso da resposta à questão 1.8, constante do Nosso Ofício n.º 396/05/DMCCO, de 23/06/2005, onde, contrariamente à vossa solicitação de discriminação dos custos por componente, com distinção entre definitivos e provisórios, foi o mapa preenchido por valores globais considerando, inclusive, quantitativos que são da responsabilidade de outras entidades (F.C. do Porto e Metro do Porto);
4. O Contraditório enviado patenteia a fls. 3, por lapso dos serviços, quantitativos de “Erros e Omissões” de 227.072 € quando de facto se elevam a 495.219 € e, a fls. 10, em desacordo com o exposto a fls. 14, por inclusão de IVA nalgumas indemnizações, montantes globais de responsabilidades indemnizatórias, líquidas de IVA, de 2.972.836,91 € que se cifram efectivamente em 2.758.049,44 €
5. Com excepção dos valores identificados no ponto que antecede, o Contraditório não altera os valores constantes da última informação da C.M. do Porto, datada de 23/06/2005, antes discrimina o que não discriminou anteriormente, as diferentes responsabilidades e, especialmente, o seu cariz provisório ou definitivo;
6. Nestes termos, os valores de “Indemnizações” e “Juros de Mora”, decompostos por responsabilidades e pelo seu cariz provisório ou definitivo, são os constantes dos quadros Anexos n.ºs 1 e 2, que igualam em valores agregados os montantes comunicados a 23/06/2005 ao Tribunal;
7. Noto que as Indemnizações solicitadas pelos empreiteiros mas que não foram aceites, podem eventualmente transitarem para sede contencioso, sendo nesta data, por isso, impossível determinar se existirá responsabilidade e, a haver, em que montante, apesar da posição do dono da obra ser no sentido do cabal indeferimento;
8. É assim razoável crer, apesar da falta de detalhe de informações anteriores da C.M do Porto, que o Relatório de Auditoria distinga a componente definitiva das responsabilidades do Município com “Indemnizações”, que se eleva a 2.758.049,44 € mercê de 2.576.616,55 € cujos documentos justificativos já foram disponibilizados e 181.432,89 € cuja cópia constitui o Anexo n.º 3;
9. É de notar que o valor agregado de “Indemnizações” inclui 470.992,02 € relativos a responsabilidades já assumidas pelo F.C. do Porto;
10. O valor agregado de “Indemnizações” considera, ainda, 395.954,59 € de responsabilidades potenciais da CMP, verba que não inclui uma actualização, face à



informação de Junho de 2005, onde se estimava para a Empreitada Acessibilidades às Antas – Ligação a Contumil por Norte – 2.ª Fase, Rotunda do Bairro S. João de Deus/ Urbanização das Antas, de uma indemnização potencial de 200.000 €+ IVA e o empreiteiro veio a pedir apenas 175.000 €, verba que não foi aceite pelo dono da obra;

11. E, o valor agregado de “Indemnizações” inclui ainda responsabilidades, potenciais, do Metro do Porto no montante de 2.601.882 €, valor que não foi aceite e que poderá ser objecto de significativa redução, no contexto do explicitado no ponto 7 que antecede;
12. Quanto aos Juros de Mora, o quantitativo de 407.396,59 € poderá ser legitimamente reivindicado pelos empreiteiros, apesar de ainda o não terem feito e de até poderem não o vir a fazer, razão porque se considerou tal responsabilidade como potencial;
13. Assim, o quantitativo agregado de “Juros de Mora” de 1.018.666,56 €, detalhado no Anexo n.º 2 ao presente esclarecimento, compõe-se de responsabilidades já assumidas pela CMP, de cujos documentos justificativos já foram disponibilizadas cópias ao Tribunal de Contas, no valor de 611.269,97 € e de responsabilidades potenciais de 407.396,59 €, discriminação que se pretende igualmente que conste do relatório, apesar de em anteriores informações não se ter feito tal especificação;
14. Por fim, quanto à comparticipação do IEP, no âmbito das Acessibilidades ao Bessa, o quantitativo actual de 2.461.021 € resultou de movimento contabilístico posterior a Junho de 2005, data que reportava 2.459.979 €

Nos termos do exposto não pretendeu nunca a Câmara Municipal do Porto, em nenhum momento, remeter a essa Alta Instância Judicial qualquer informação “contraditória ou divergente” da anteriormente remetida.

Procurou-se, isso sim, detalhar a informação constante do Relatório de Auditoria e, com isso, interpretar o conjunto de valores apresentados para, assim, melhor espelhar os efectivos termos da gestão dos dinheiros públicos de que esteve incumbida a Autarquia.





Solicita-se, assim, a melhor atenção para o presente esclarecimento, na expectativa de que constitua saneador e proporcione a melhor aclaração das questões e valores em crise, permitindo-me reiterar a total disponibilidade da Câmara Municipal do Porto para a disponibilização de documentação e prestação de informações que entender convenientes.

Porto e Paços do Município, 10 de Novembro de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

*O Presidente da Câmara Municipal do Porto*

---

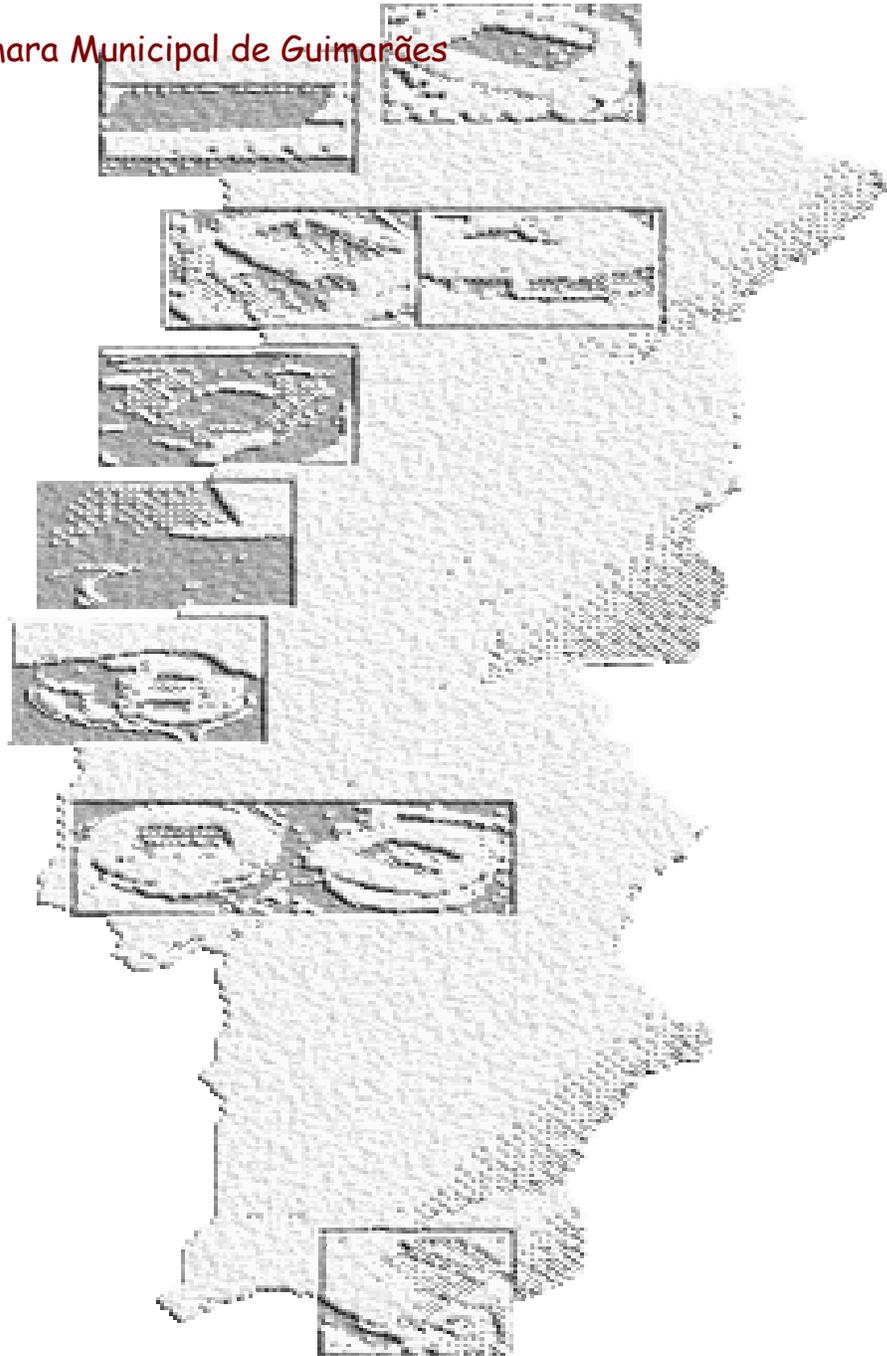
*(Dr. Rui Rio)*



Tribunal de Contas

*Quaresma*

### 12.8. Câmara Municipal de Guimarães







Tribunal de Contas

Câmara Municipal de Guimarães

DAG - Dep. Adm. Geral  
Lg. Cônego João Maria Gomes  
4810-242 Guimarães  
Portugal

tel. +351 252 42 12 00  
fax. +351 252 21 51 34  
e-mail: cammug@cmgim.com

*Assunto: Ao 2.º e 3.º para análise e consideração no futuro projeto de relatório em sede do que pertence ao presente relatório 2. 19. 05*

Exmo. Senhor  
Juiz responsável pela auditoria ao EURO 2004  
Dr. Carlos Moreno  
Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

1944 31.OUT.2005

**2ª FASE DA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS AO EURO 2004/CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - RELATO PRELIMINAR - EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.**

Exmo. Senhor Dr.,

Tendo presente o Relato inicial decorrente da Auditoria em referência, enviado através do ofício 13941, datado de 21 de Outubro de 2005, e recebido nesta Câmara Municipal no dia 25 do mesmo mês de Outubro, cumpre-nos enviar as alegações desta Autarquia aos respectivos relatos e conclusões.

Ainda assim, e no caso em que entendemos não dever prescindir do direito ao contraditório, elaborámos documento que segue em anexo, respeitando as directrizes contidas no Relato Preliminar.

Apresento a V. Ex.ª os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,  
*António Magalhães*  
(Dr. António Magalhães)

Anexo: Informação técnica de 28 de Outubro de 2005.

*forne*

Mod. TC 1999/001



Auditoria ao EURO 2004

317





Concepto ofício - do Tribunal de Contas  
25/10/05

Câmara Municipal de **Guimarães**

Lg. Cônego José Maria Gomes  
4800 - 419 Guimarães  
Portugal

À consideração do Sr. Presidente.

**INFORMAÇÃO**

**ASSUNTO: 2ª FASE DA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS AO EURO 2004/CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES – RELATO PRELIMINAR – EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.**

Tendo presente o Relato Preliminar decorrente da 2ª Fase da Auditoria do Tribunal de Contas ao Euro 2004/Câmara Municipal de Guimarães, enviado através do ofício nº 13941, datado de 21 de Outubro de 2005, e recebido nesta Câmara Municipal no dia 25 do mesmo mês, cumpre-me informar o Sr. Presidente sobre o respectivo conteúdo, bem como sugerir que, nesta fase em que nos é dada tal faculdade, se exerça o contraditório no único caso que julgo pertinente.

**EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO**

**8. MODELOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E RENTABILIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS**

**8.2. ESTÁDIO D. AFONSO HENRIQUES**

**8.2.1. Fase Euro e Pós Euro 2004**

A páginas 145 e seguinte do Relato, a equipa de Auditoria faz referência a uma informação prestada pelo Director de Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Guimarães, sobre o subsídio anual atribuído ao Vitória Sport Clube, destinado ao desenvolvimento da formação desportiva (modalidade amadora do futebol), traduzido em géneros (combustível, fertilizantes e correctivos, tratamentos fito-sanitários, etc.). Tal referência é feita para afirmar que, *“não sendo da responsabilidade da CMG a assunção dos encargos de exploração, manutenção e conservação do estádio, considera este Tribunal que [...] não deveria ser [...] a CMG a suportar estes encargos, mas sim o clube [...]”*.

Deve-se, assim, esclarecer o Tribunal de Contas que aquele subsídio anual não se destina ao relvado do Estádio D. Afonso Henriques, cujas despesas de manutenção e tratamento são integralmente suportadas pelo Clube, nem aos campos de treino relvados utilizados pela equipa profissional. Tal subsídio destina-se, outrossim, ao tratamento dos **campos de treino relvados do Complexo Desportivo do Vitória Sport Clube** adstritos ao **futebol de formação** (modalidade amadora).

*[Assinatura]* 1





**Tribunal de Contas**

Câmara Municipal de **Guimarães**

Lg. Cônego José Maria Gomes  
4800 – 419 Guimarães  
Portugal

### **RESUMO DAS CONCLUSÕES**

Ressalvada aquela questão do subsídio a que acima se fez referência e se esclareceu, informo o Senhor Presidente que este Relato faz uma apreciação globalmente muito positiva quanto à forma como foram realizadas as empreitadas e despesas assumidas no âmbito do Euro 2004, e que foram objecto desta auditoria.

Efectivamente, ao mesmo tempo que atesta a conformidade legal, técnica e processual dos trabalhos realizados, a equipa auditora destaca, por diversas vezes, o rigor e a parcimónia dos investimentos concretizados, sublinhando que a empreitada relativa ao Estádio D. Afonso Henriques foi a menos onerosa, em termos globais e do custo por lugar, e a única cuja conta final se fixou abaixo do valor da adjudicação.

Igualmente refere o custo final do projecto global, compreendendo o Estádio, os estacionamento, as acessibilidades e outros investimentos/infra-estruturas como, destacadamente, o mais contido.

Câmara Municipal de Guimarães, 28 de Outubro de 2005

A Directora do Departamento de Administração Geral,

Handwritten signature of Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier.

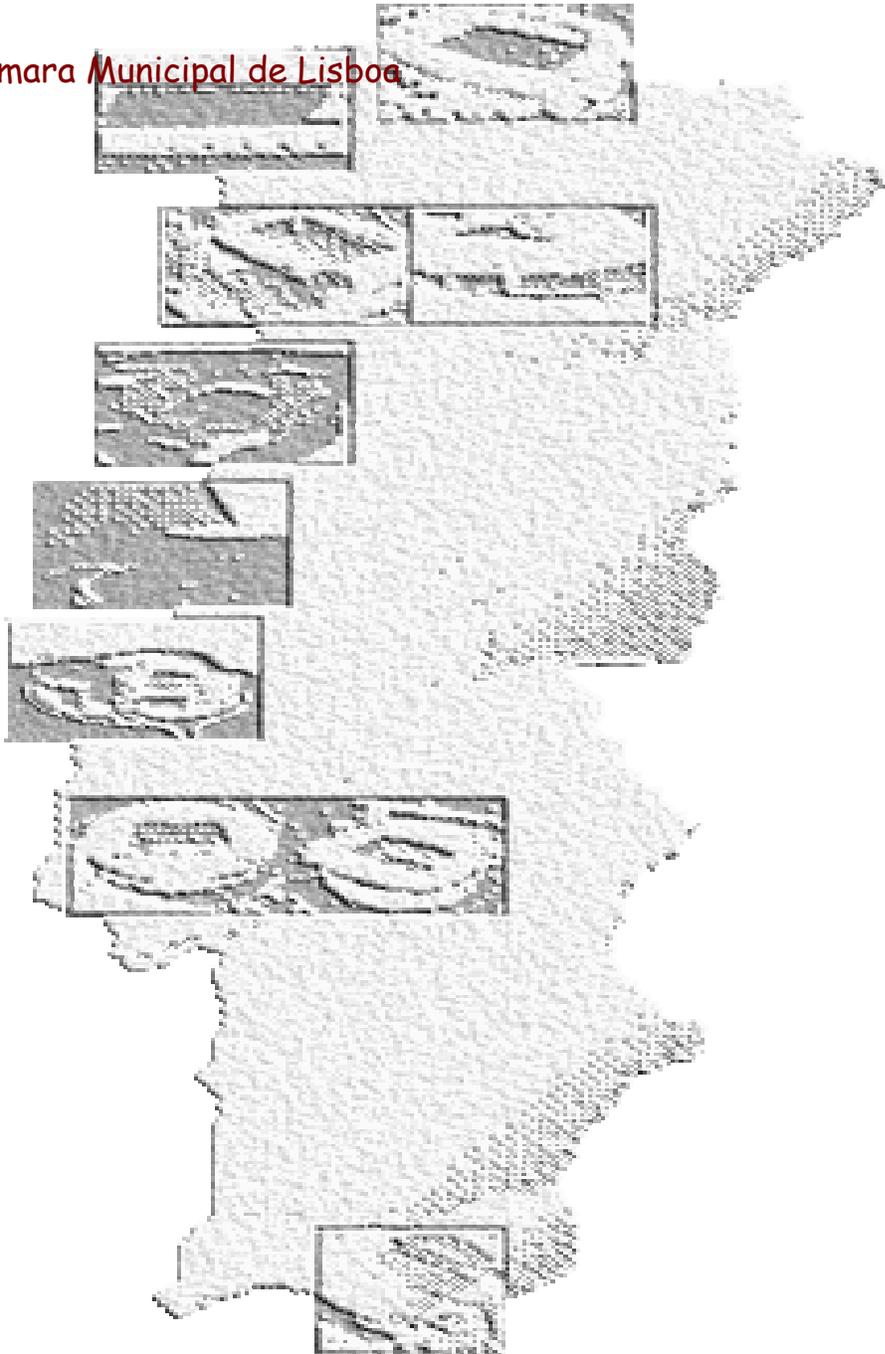
(Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier)





*Quero*

### 12.9. Câmara Municipal de Lisboa





*Tribunal de Contas*



*Auditoria ao EURO 2004*

322



Tribunal de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo(a) Senhor(a)  
Juiz Conselheiro Tribunal de Contas  
Avª Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Paços do Concelho, 02 de Novembro de 2005

Sua referência	Sua data	Nº Referência	Nº Ofício
Ofº 13944	21/10/2005	Regº 11639/P/05	OF/2183/05/GAP/CML

**URGENTE**

**ASSUNTO: Exercício Contraditório**

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me enviar a V.Exa. duas breves considerações, a título meramente clarificador do Exercício Contraditório referente à 2ª Fase da Auditoria ao EURO/2004.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

António Carmona Rodrigues

Tratar um único assunto em cada ofício.  
Na resposta indicar o número do processo.



Auditoria ao EURO 2004



Tribunal de Contas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

P R E S I D E N T E

**EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO REFERENTE À 2ª FASE DA  
AUDITORIA AO EURO/2004**

Na sequência do envio a esta Câmara do relatório preliminar referente à auditoria em epígrafe, cujo objectivo foi o de proceder a um balanço global do evento, nomeadamente mediante a avaliação da execução física e financeira do Programa de Acessibilidades e, bem assim, à análise dos apoios concedidos aos clubes de futebol, importa no que a este Município diz respeito tecer apenas duas breves considerações (a título meramente clarificador) salientando-se, contudo, a concordância e apreço global com o teor vertido no documento em causa.

\*

1. No que concerne ao ponto 2.2., nº 4, do relatório (fl. 19), desenvolvido em 4.6. do mesmo (fls. 56/60), evidencia-se que:

“(…) as contrapartidas exigidas por parte do Município e da EPUL não oneram excessivamente os clubes, podendo-se daí induzir que existe um significativo desequilíbrio a favor dos Clubes que beneficiaram das cláusulas de ordem financeira. Com efeito, a EPUL ficou vinculada através de cada um dos contratos a construir, em ambos os casos, 200 fogos para venda a jovens, em terrenos de cuja propriedade era titular, associando a esse empreendimento aqueles Clubes que retiraram, afinal, um terço dos proventos líquidos da operação para aplicarem na sua actividade desportiva”.

“Face aos apoios concedidos pelo Município de Lisboa, quer através da autarquia quer via EPUL e, relativamente ao Sporting Clube de Portugal e ao Sport Lisboa e Benfica registou-se um nítido desequilíbrio a favor deste Clubes tendo em conta as correspondentes contrapartidas que lhe foram exigidas”.

1/4



Tribunal de Contas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PRESIDENTE

\*

Sem qualquer outro propósito que não seja o de enquadrar o acordo de vontade das partes envolvidas (CML, EPUL, SLB e SCP), vertido nos Contratos-Programa celebrados, cumpre, de facto, salientar que os mesmos surgiram no contexto especial da realização do evento do Euro 2004, e como tal, o município pretendeu dentro dos princípios de racionalidade da gestão “catapultar” a cidade (Capital do país) quer na sua projecção internacional quer, simultaneamente, promovendo a implementação de infra-estruturas absolutamente essenciais, nomeadamente desportivas e de acessibilidades que perdurarão em benefício dos cidadãos de Lisboa.

Na verdade, essa conjugação de vontades foi também ela equacionada de molde a evitar a atribuição de comparticipações financeiras para os Clubes promotores, não onerando, pois, o orçamento municipal. Aliás, ficou bem patente nos compromissos assumidos que aos Clubes estaria futuramente vedada a hipótese de solicitarem qualquer apoio financeiro ou de natureza imobiliária, pelo período de 10 anos.

Por seu lado, foi estipulado que os Clubes ficariam obrigados a constituir uma “servidão” desportiva aos municípios das freguesias próximas, no sentido da utilização, por um período de 30 anos, das instalações e equipamentos então criados, nos exactos termos de direito de acesso que qualquer associado dos mesmos Clubes tem.

Acresce que a CML dispõe da possibilidade de utilização dessas infra-estruturas para a realização de eventos de natureza desportiva e cultural.

Nesta medida, e sem prejuízo de ter sido, em nossa opinião, assegurada uma boa gestão financeira no contexto especial antes mencionado, afigura-se pertinente referir que não esteve presente (nem poderia estar) no intuito do Município retirar de

2/4





Tribunal de Contas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PRESIDENTE

tais acordos contrapartidas financeiras superiores perante os Clubes, que são entidades privadas (mas) de interesse público legalmente reconhecido.

Por último, o impacto da construção destes modernos Complexos Desportivos para a cidade é ele, *de per si*, de difícil quantificação, sendo, todavia, inegável a sua importância no interesse colectivo da cidade, após a decisão de realização deste evento no nosso país.

\*

Relativamente à consideração efectuada na 2ª parte do parágrafo 4º respeitante ao SLB – fls. 57 do relatório: “(...) Ficou acordado que as mais valias daí decorrentes seriam repartidas, em partes iguais, entre as partes signatárias (...)”, e salvo melhor opinião, parecem não corresponder à situação da construção dos ramais de ligação às redes concessionárias para o novo estádio, mas antes ao acordo mencionado no parágrafo 2º do mesmo item.

2. Quanto aos encargos financeiros das empreitadas respeitantes às acessibilidades aos estádios, nomeadamente a impossibilidade de imputação às rubricas respectivas de “encargos adicionais” no montante de 192,7 mil euros (cfr. ponto 8., fl. 25 e em especial o ponto 5.4.2., fls. 90 e segs.), cumpre esclarecer o seguinte:

A informação disponibilizada pela CML, através do Departamento de Obras de Infra-estruturas e Saneamento, corresponde aos dados que o SLB e SCP forneceram à edilidade. Com efeito, e na sequência de várias diligências efectuadas pelo serviço

3/4



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

P R E S I D E N T E

mencionado junto dos Clubes, não foi possível obter outra informação adicional e complementar àquela que foi facultada aos senhores auditores.

Acontece que, como foi transmitido a esse Tribunal, e nos termos do clausulado dos Contratos-Programa celebrados entre a CML, os Clubes e o Instituto de Estradas de Portugal (IEP)<sup>1</sup>, foram constituídos como donos de obra os próprios Clubes, aos quais competia a fiscalização e execução dos contratos, a elaboração dos autos de medição e a promoção dos respectivos pagamentos aos empreiteiros. No fundo, proceder à execução física e financeira das empreitadas.

Nesta esteira, todo o circuito financeiro foi directamente gerido entre os Clubes e o IEP (que recebia daqueles os Autos de Medição e respectiva facturação), pelo que, apesar dos esforços envidados pela CML, não foi possível obter dos Clubes a especificação dos valores em causa.

<sup>1</sup> Homologados pelo responsável governamental.

